



**Ofício nº 967/2019-DTL/GP/P**

Valinhos, em 29 de maio de 2019

**Ref.: Requerimento nº 904/19-CMV**  
**Vereador Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 10.100/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, referente às obras no Bairro São Bento do Recreio, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - Qual a origem da verba repassada?

**Resposta:** A origem da verba é de Recurso Federal, através de Emenda Parlamentar dos Deputados Carlos Sampaio e Beto Mansur, com contrapartida municipal.

2 - Qual o motivo da paralisação desta importante e tão esperada obra para o bairro? Especificar quais as etapas a serem desenvolvidas.

**Resposta:** A empresa TETO CONSTRUTORA S.A, não informou o motivo da paralisação da obra no Bairro São Bento do Recreio. Entretanto, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos já está tomando as providências necessárias para a retomada da obra.

De acordo com a área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, restam as seguintes etapas a serem desenvolvidas: remoções de matérias e preparo do terreno; guia e sarjetas; drenagem; pavimentação asfáltica; execução de passeio, e sinalização horizontal e vertical.

3 - Qual tipo de procedimento foi realizado para contratação e qual a empresa responsável pela execução dos serviços de recapeamento, drenagem e colocação de guias e sarjetas em ruas do bairro São Bento do Recreio? Enviar cópia dos documentos pertinentes.

**Resposta:** A contratação foi feita através do processo licitatório nº 120/2018, tomada de preços nº 005A/2018, resultando no termo de contrato nº 055/2018, firmado com a empresa TETO CONSTRUTORA S.A (em anexo).



# PREFEITURA DE VALINHOS

4 - Qual o valor orçado para a execução das obras?

**Resposta:** O valor orçado é de R\$ 714.887,93.

5 - Qual o montante de recursos empregado até o momento?

**Resposta:** O valor empregado até o momento é de R\$ 217.185,23.

6 - Há prazo para a utilização dos recursos empregados para a realização desta obra? Se sim, especificar.

**Resposta:** Sim, o prazo estabelecido para utilização dos recursos é 04/05/2020.

7 - Qual a previsão para início e término da citada obra?

**Resposta:** Conforme esclarecimentos do Departamento de Infra Estrutura Urbana do Município, a obra teve início em 06/07/2018, com término previsto para 06/06/2019. No entanto, com os atrasos ocorridos por parte da contratada, o prazo será estendido com nova programação e formalização.

8 - Encaminhar a esta Casa de Leis outras informações que V. Exa. julgar pertinente e que se fizerem necessárias.

**Resposta:** Todas as informações pertinentes já foram prestadas.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO  
01248/2019

Data/Hora Protocolo: 03/06/2019 14:29

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 904/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 904/2019 Informações sobre obras no Bairro São Bento do Recreio.



Anexo: 183 folhas

À

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

# URGENTE

Fl. nº 01 Rub.  
Proc nº / Ano: 000 / 2018

## PROCESSO DE COMPRAS Nº / ANO 00000120/2018

**Modalidade de Licitação** T.PREÇOS - OBRAS E SERVIÇOS DE Nº/Ano 000005/2018  
**Processado em** 23/03/2018 **Data Entrega de Envelopes:** 27/04/2018 14:00:00  
**Objeto** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - DIVERSAS RUAS BAIRRO SAO BENTO DO RECREIO. **Data Abertura:** 27/04/2018 14:30:00

### REQUISIÇÕES

Nº/Ano	Emissão	Protocolado	Responsável	Órgão
000134/2018	08/02/2018			SOSP

### FORNECEDORES PARTICIPANTES

- COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI
  - DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
  - JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
  - TETO CONSTRUTORA S.A.
- OUTROS  
OUTROS13.034.156/0001-35



# Prefeitura do Município de Valinhos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fis. Nº

Rubrica

Proc. Nº/Ano

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005

Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

### REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PROTOCOLADO

021 - SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS. - SOSP

Número da RC  
000134/2018Unidade Administrativa Requiritante 002.021.003.002.000  
002.021.003.002.000 - SECAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Data de Emissão: 08/02/2018

Local de Entrega RUA ANTONIO CARLOS

Bairro de Entrega CENTRO

Justificativa de Compra

Item Quantidade Unid. Material

1	1,000	SV	2.50.56.0027-3 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRRO SÃO BENTO DO RECREIO
---	-------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cotação

Elemento da Despesa

Fonte de Recursos/Convênio

#### Observações Gerais

Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares na Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Bairro São Bento do Recreio

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 840.705,58

OGU nº 1031.937-02 - R\$ 541.150,00  
CONTRAPARTIDA: - R\$ 299.555,58

Segue CI. nº 015 contendo:

- Memorial Descritivo 02/2018
- Projeto Geométrico
- Projeto de drenagem
- Projeto - Perfil longitudinal de rede de drenagem de águas pluviais
- Projeto de pavimentação
- Plano de alinhamento planialtimétrico com movimentação de terra
- Projeto de sinalização
- Projeto de muro de ala - fls. 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4
- Planilha orçamentaria
- Cronograma físico financeiro
- Planta de localização
- Requisição nº 134
- DVD

**AUTORIZO A ABERTURA DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.***Orestes Previtalle Júnior*  
Prefeito Municipal

Estimativa de Custo

840.705,58

*Ederson Alves de Andrade Filho*  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
FISCAL*Eng.º Civil Orestes Lúcio Segato*  
Secretário da S.O.S.P. e R.M.V.Chefe de Seção  
08/02/2018Secretário  
08/02/2018*Marcos Vitelli*  
Diretor do DEIU  
1/2018



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fls. Nº	Rubrica
20	18
Proc. Nº/Ano	

**C.I. Nº 22/2018 – D.I.U./S.O.S.P.**

Valinhos, 16 de fevereiro de 2018.

**Da: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

**Para: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos/ Secretaria da Fazenda.**

**Assunto: Início de processo licitatório.**

Prezado Secretário,  
Estamos encaminhando, documentação técnica para início de processo licitatório, referente;

- Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares – Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim – Bairro: São Bento do Recreio– OGU nº 1031.937-02;

Contendo;

- Projeto Geométrico;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de drenagem;
- Projeto – Perfil longitudinal de rede de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de pavimentação;
- Levantamento planialtimétrico com movimentação de terra;
- Projeto de sinalização;
- Projeto de muro de ala – folhas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4;
- Memorial 02/2018;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico financeiro;
- Planta de localização;
- Requisição;
- DVD.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Vitelli**  
Diretor de Departamento D.I.U./S.O.S.P.

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Gerson Luís Segato**  
Secretário da S.O.S.P.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fls. N°	1	Rubrica	
Proc. N°	120/18		

**MEMORIAL DESCRITIVO 02/2018**  
**D.D.U./D.I.U. /S.O.S.P.**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**LOCAL :Obra 1 – Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**

**Bairro: Clube de Campo Valinhos**  
**Loteamento São Bento do Recreio - Valinhos - S.P.**

**Área total de pavimentação: 3.591,53 m<sup>2</sup>**

**Objeto:**

Este memorial tem como objetivo estabelecer diretrizes básicas para a pavimentação asfáltica e serviços complementares no Loteamento São Bento do Recreio

**1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 – Da Sinalização:**

O local deverá ser devidamente sinalizado no início e durante a execução de qualquer serviço, a fim de garantir a segurança dos pedestres e veículos que trafegam e transitam pelo local.

**1.2 - Das Remoções:**

Na área a ser ocupada pela obra em questão, o terreno deverá ser limpo, removendo-se detritos, entulhos, vegetação existente e eventuais equipamentos com o transporte dos mesmos para o bota-fora a ser designado pela fiscalização da P.M.V.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fls. Nº	Rubrica
Proc. Nº/AAA	

Serão removidos o pavimento, nos locais determinados pela fiscalização da P.M.V.

**1.3 - Locação da obra / Serviços topográficos:**

A obra deverá ser locada com aparelhos de precisão através de equipe topográfica, deverá ser executada a marcação dos limites da obra, de acordo com o projeto específico sob a orientação da fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (S.O.S.P.).

Serão aferidos as dimensões, alinhamento, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada ao engenheiro responsável pela fiscalização da PMV para as devidas providências.

**2 - Das Guias e sarjetas:**

**2.1 - Guias e sarjetas moldadas "in loco"**

Serão extrusadas, com concreto fck 15,0 Mpa com consumo mínimo de 0,056 m<sup>3</sup>/m e terão acabamento liso. As guias terão 30,00 cm de altura e as sarjetas 47,00 cm de largura, sendo que nos acessos as mesmas serão rebaixadas, e deverão atender aos portadores de necessidades especiais – NBR nº 9050/2004. Serão executadas juntas de dilatação seca antes do endurecimento do concreto, no máximo a cada 5,00 metros. Deverão ser do tipo Pavimak ou similar, modelo GS, com caixa de argamassa (pó-de-pedra, cimento e água), para melhor acabamento e resistência quanto à abrasão, conforme detalhado no projeto.

**3 - Das galerias de águas pluviais:**

Serão em tubos de concreto classe PA1 E PA2, com diâmetro e caimento indicados no projeto. Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, com a bolsa voltada para o contra fluxo. Conforme indicação do projeto será executado poço de visita, boca de lobo dupla com grade, todas em alvenaria, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia e deverão obedecer aos padrões P.M.V.

O reaterro será feito por camadas de 0,20m, com compactação execução com sapo ou similar, isento de corpos estranhos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fig. N°	02
Proc. N°/Ann	20/18

**3.1 – Poço de Visita:**

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto. A laje do fundo deverá ser feita em concreto com  $fck = 15,0\text{Mpa}$  sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5Mpa, revestido com argamassa de cimento, cal e areia. A tampa deverá ser em concreto armado com 10,00 cm de espessura, resistência de 15,0Mpa e ferragem de  $\frac{1}{2}$ ". O tampão em ferro fundido com diâmetro de 0,60m será assentado com argamassa de cimento e areia, base com resistência de 15,0 Mpa

**3.2 – Boca de lobo:**

Deverá ser executado conforme detalhado no desenho original nº 02. A laje de fundo deverá ser feita em concreto com  $fck = 15,0\text{ Mpa}$  sobre solo previamente compactado. A alvenaria em bloco de cimento de 19,00 cm de largura e resistência de 2,5 Mpa, revestida com argamassa de cimento e areia. A grade de ferro redondo deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia, sobre a base de concreto com resistência de 15,0 Mpa, conforme indicado no projeto.

**3.3 – Caixa de encontro:**

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto de construção de galeria de águas pluviais. A laje do fundo deverá ser feita em concreto com  $fck = 15,0\text{Mpa}$  sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5Mpa, revestido com argamassa de cimento, cal e areia. A tampa deverá ser em concreto armado com 10,00 cm de espessura, resistência de 15,0Mpa e ferragem de  $\frac{1}{2}$ ", conforme indicado no projeto.

**3.4 – Muro de ala:**

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto de construção de muro de ala. A estrutura de verá se executada em concreto armado com  $fck = 25\text{Mpa}$ .

**4 - Da Terraplenagem:**

O corte para o preparo da caixa de pavimentação e regularização da sub-base, deverá atingir os níveis de declividade e caimento especificados e definidos pela topografia conforme projeto e os aterros devidamente compactados a 95% do P.N.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo

Fls. N°	Rubrica
Doc. N°/Ano	

### 4.1 – Corte:

A locação da obra, deverá ser feita por equipe de topografia instrumentada com aparelhos próprios, para o acompanhamento dos serviços pertinentes a cada etapa da execução, conforme necessário.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos.

Os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes sejam compatíveis com as especificações de execução do aterros serão depositados em locais indicados pela fiscalização da P.M.V. para sua oportuna utilização e os materiais rejeitados deverão ser conduzidos ao bota-fora indicado pela fiscalização da P.M.V.

Durante a execução dos cortes devem ser implantados, os dispositivos de drenagem superficial e/ou dispositivos de proteção dos taludes contra a ação erosiva das águas e mantida em condição que assegurem uma drenagem eficiente.

### 5 – DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

Fonte: Especificações técnicas DNER

5.1 – Deverão ser obedecidas às dimensões indicadas no projeto e desenho original.

### 5.2 – Execução da Base:

Nos locais a serem recuperados, a bica corrida será esparramada na pista através do distribuidor de agregados sobre o subleito devidamente regularizado e compactado. Depois de compactada deverá apresentar uma espessura de 15 cm com tolerância de  $\pm 2$  cm. Os materiais deverão ser constituídos de fragmentos de rocha britados, isento de grãos ou partículas facilmente alteráveis ao intemperismo; de fragmentos moles, alongados ou achatados; de solo vegetal, matéria orgânica e demais impurezas ou outra substância prejudicial. Na mistura, o equivalente de finos deverá ser maior que 35% e o índice de suporte Califórnia (CBR) maior ou igual a 80%, com expansão menor ou igual a 0,5%.

A distribuição granulométrica deverá se enquadrar nas faixas específicas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo sempre escolher aquela cujo agregado tenha um diâmetro máximo inferior à 2/3 da camada. As diferenças entre as porcentagens, passando nas peneiras de 4,8 e 0,42 mm devem estar compreendidas entre 20 e 30%.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fis. Nº	20
Proj. Nº/Ano	70

A bica corrida deverá vir da usina já apresentando teor ótimo de umidade para a compactação, mas caso o material, após o esparrame, se apresente com teor de umidade abaixo da ótima, o mesmo deverá ser umedecido com o carro irrigador e depois homogeneizado com a grade de discos ou pulvimisturador. Esta operação, na medida do possível deve ser evitada, pois em geral, provoca segregação dos agregados. A camada solta deverá ser regularizada com motoniveladora para que fique com a forma da seção transversal do projeto e comprimida com rolo compressor até atingir 100% de compactação.

### 5.3 – Imprimação Impermeabilizante:

Sobre a base de brita graduada será aplicada uma imprimação de impermeabilizante utilizando asfalto diluído de petróleo – ADM, tipo CM 30 ou similar. A taxa de aplicação deverá ser da ordem de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>, objetivando conferir a coesão superficial, a impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Todo carregamento de ligante que chegar à obra deverá ter certificado de análise, além de apresentar indicações relativas do tipo, procedência, quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1^\circ\text{C}$ , em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

Serão utilizadas folhas de papel KRAFT nos pontos inicial e final do espalhamento. Deve-se inicialmente proteger as sarjetas e as guias para evitar que estas sejam atingidas pelo asfalto diluído. Somente após 24 horas de cura, será executado a outra imprimação ligante com emulsão asfáltica tipo RR-2C, aplicada na taxa de 0,8 l/m<sup>2</sup>.

A imprimação não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, nem em dias de chuva.

A superfície a ser imprimada deverá ser limpa, procedendo à varredura para eliminar todo e qualquer material solto, utilizando-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá também ser utilizado.

O asfalto diluído deve ser aquecido até uma temperatura onde sua viscosidade se situe na faixa de 20 a 60 SSF (caso não se disponha de laboratório, deve-se ser solicitado ao fornecedor, que o material seja encaminhado na temperatura de aplicação).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

9

Fis. Nº	Rubrica
Proc. Nº/Ano	

Antes da aplicação, a pista deverá estar levemente umedecida. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se meia pista, executando a imprimação adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Para evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deverá se colocados faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso de material.

#### 5.4 – Imprimação ligante:

Sobre a superfície da base, será aplicada uma imprimação ligante, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-2C. A taxa de aplicação da emulsão diluída deverá ser da ordem de 0,8 a 1,0 l/m<sup>2</sup>, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, nem em dias de chuva.

A superfície a ser imprimada deverá ser limpa, procedendo à varredura para eliminar todo e qualquer material solto, utilizando-se de preferência para a varredura, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também ser utilizado.

A viscosidade recomendada para o empalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 100 SSF.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1^\circ\text{C}$ , em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se meia pista, executando a imprimação adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo

Fls. 10	Processo nº 120/16
---------	--------------------

Para evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deverá se colocados faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso de material.

Após aplicação do ligante, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

### 5.5 – Binder:

Será aplicado uma camada de binder na espessura de 5,00 cm, com tolerância de  $\pm 10\%$  da espessura, de acordo com o projeto e novamente uma imprimação ligante com emulsão asfáltica tipo RR2 C, aplicada na taxa de 0,8 litros/m<sup>2</sup>.

### 5.6 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente:

O concreto asfáltico (capa de rolamento), consistirá em uma camada de mistura constituída de agregado mineral e material betuminoso esparramado e comprimida a quente. O agregado será constituído de uma mistura de pedra britada, pó-de-pedra, areia e "FILLER", este último deverá ser formado por pó-de-pedra calcária e cimento "Portland" que estará perfeitamente seco e isento de grumos. A espessura da capa deverá ser de 3,00 cm, com tolerância de  $\pm 10\%$  da espessura.

O material betuminoso deverá ser constituído de cimento asfáltico de petróleo (classificação por penetração), CAP 50/60 ou CAP 85/100. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 170° C e deverá ser espalhada temperatura não inferior a 120° C.

A usina de asfalto deverá situar-se num raio não superior a 40 (quarenta) quilômetros, calculada da localização da usina até o Paço Municipal, comprovadamente com a apresentação de croqui. Caso a usina esteja localizada num raio superior a 40 (quarenta) quilômetros, a empresa fica obrigada a transportar esse material em caminhões especiais para transporte térmico do C.B.U.Q.

A distribuição do concreto betuminoso deverá ser feita por máquinas acabadoras, no caso de irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, deverá ser iniciados a compactação com rolo de pneus a baixa pressão, sendo aumentada à medida que for sendo compactada, utilizando-se para a rolagem final, rolo liso vibratório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fls. Nº	Rubrica
Proc. Nº	

As rodas dos rolos serão umedecidas com quantidade de água suficiente para evitar a adesão do mesmo ao ligante.

A compactação deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro de modo que o rolo cubra uniformemente o seu rastro. A compressão deverá continuar até que a textura e o grau de compressão da camada se tornem uniformes e a superfície não apresentem mais sinais de rastro do rolo.

As manobras do compressor não poderão ser efetuadas sobre a camada que estiver sofrendo rolagem e durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado.

Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto.

A espessura será controlada pela fiscalização, entretanto, poderá ser verificada através de tantos furos quantos forem necessárias, sendo que a abertura e preenchimento dos mesmos deverão ser feitos por conta da contratada e às suas expensas.

**5.7** – A via acabada deverá apresentar um caimento de 4% transversal, a partir do eixo da rua, exceto nas vias que receberão a declividade transversal determinada pela fiscalização da PMV.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Large handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Proc. N.º 120/18

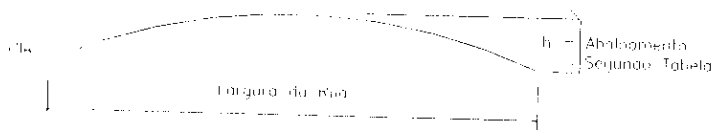


TABELA DE ABASAMENTO

Distância da Rua (m)	h (m)
0,00	0,00
100	0,10
500	0,20
1000	0,30
2000	0,40

**6 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

**6.1 - Controle Tecnológico:**

É obrigatório a execução do controle tecnológico dos serviços previsto em projeto, e apresentação do laudo de controle tecnológico conforme exigências da norma DNIT 031/2006 – ES. A apresentação do Laudo de Controle Tecnológico e resultados dos ensaios deverá estar incluso no preço ofertado.

O Laudo de controle Tecnológico será entregue obrigatoriamente com as medições e acompanhados dos ensaios realizados:

- Controle Tecnológico de C.B.U.Q e ligante betuminoso:
- 01 ensaio de penetração a 25°C (DNER-ME 003), para todo carregamento que chegar à obra; (DNIT).
  - 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra (DNER-ME 148); (DNIT).
  - 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e NBR 6560; (DNIT).
  - 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra; (DNIT).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fis. Nº	Subscrição
Proc. Nº/Ano	

- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), para todo carregamento que chegar à obra; (DNIT).
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t. (DNIT).

Controle Tecnológico dos agregados:

- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);(DNIT).
- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);(DNIT).
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).(DNIT).

A espessura do pavimento será controlada pela fiscalização, entretanto, poderá ser verificada através de tantos furos quantos forem necessárias, sendo que a abertura e preenchimento dos mesmos deverão ser feitos por conta da contratada e às suas expensas.

**7 – Serviço de Desassoreamento:**

O desassoreamento do canal deverá ser previamente programado em conjunto com a fiscalização da Prefeitura e somente poderá ser iniciada com prévia autorização.

O(s) equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) deverá(ão) ter condições de atingir as profundidades previstas, enfrentar condições adversas com total segurança, além de evitar interferências no local. Todos estes equipamentos estarão sujeitos à prévia vistoria da fiscalização que detenha habilitação técnica para executar tal inspeção.

A contratada deverá alocar equipamento(s) de forma a garantir os prazos estipulados.

**7.1 – Despejo:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Pl. N°	Fabrica
Proc. N°	20/78

O despejo do material escavado do canal ( desassoreamento) deverá ser efetuado somente nas áreas devidamente aprovadas pelo órgão ambiental.

É expressamente proibido o despejo em áreas não autorizadas, ficando a contratada sujeita, além das penalidades previstas em contrato, às penalidades impostas pelos órgãos competentes, cabendo-lhe a remoção do material despejado em área não autorizada, e outras medidas que venham a ser impostas pelo órgão ambiental competente.

Deverão ser seguidas as condições estabelecidas na Licença Ambiental, nos estudos e relatórios constantes do Projeto que serviu de subsídio para o licenciamento ambiental.

**7.2 – Paralisações:**

As interrupções de serviço decorrentes de imprevisto ou impedimento por parte da contratada deverão ser devidamente justificadas. Estas justificativas, quando aceitas pela fiscalização, poderão ser contabilizadas pela contratada para efeito de prorrogação do prazo de conclusão das obras.

**7.3 - Considerações finais:**

Todas as comunicações entre a contratada e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverão ocorrer através de meio formal (ofício com protocolo de entrega), garantindo o acompanhamento de prazos e de responsabilidades, na eventualidade de alguma comprovação posterior.

Qualquer ocorrência, alteração na sua execução deverá ser comunicado antecipadamente ao engenheiro responsável pela fiscalização da PMV para as devidas providências.

**8 – Serviços complementares:**

**8.1 – calçada:** O passeio deverá ser executada em concreto desempenado na espessura de 7 cm, com corte das juntas de dilatação a cada 5,00 m, nos locais determinados pela fiscalização da P.M.V, conforme indicado em projeto.

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fic. N°	Rubrica
Proc. N°/Ano	29/18

**8.2 – Alambrado:** O alambrado deverá ser executado com mourões de concreto "T", altura livre 2m, com espaçamento a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm.

**8.3 – Plantio de grama:** Plantio de grama esmeralda em rolo, que deverá ser executada conforme indicado em projeto.

**9 - Limpeza geral:**

A contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação e todo o entulho deverá ser retirado para local de bota fora. Todos os cuidados deverão ser tomados pela contratada nos serviços de limpeza que deverão ser feitos de maneira adequada.

**10 - Informações complementares:**

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homogêneos, ou seja, da mesma padronização, de forma a manter um padrão qualitativo e estético da obra.

Os detalhes e especificações que não constarem em projeto e memorial descritivo, bem como quaisquer modificações dos materiais serão determinadas ou alteradas de acordo com a P.M.V., mediante prévia consulta.

Fica vetado qualquer execução de obra em finais de semanas (sábado e domingo) ou feriados, salvo com autorização prévia por parte da fiscalização da P.M.V.

A fiscalização da P.M.V. poderá determinar a execução das obras no período noturno, com o objetivo de evitar congestionamentos.

Cálculo de áreas de projeto: O levantamento de área dos projetos teve como base o levantamento planialtimétrico por aerofotogrametria, que foram devidamente adequados através de trabalho em campo, para obtenção de sucessivas medidas em sessões transversais ao longo das vias, desta forma obtendo a área em m<sup>2</sup> através da formação de poligonais.

**11 - Inspeção Final:**

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada, fiscalização e a P.M.V.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fl. nº	Rubrica
Proc. Nº/Ann.	

**12- Responsabilidade Técnica:**

Deverá ser apresentado A.R.T ou RRT. recolhida da obra, assumindo a contratada toda a responsabilidade técnica pela execução da obra.

**Implantação de sinalização viária horizontal e vertical**

**13- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados, para a implantação da sinalização viária.

**14-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais a serem empregados na execução da sinalização e na montagem da operação deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às **Normas Brasileiras**.

Durante os trabalhos deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular.

Qualquer duvida na especificação, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da Secretaria de Transportes e Trânsito, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

**15- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**

A sinalização horizontal na extensão da via será executada utilizando-se tinta a frio, à base de resina acrílica, nas cores amarela e branca, aplicadas através de equipamento apropriado, obedecendo-se as especificações constantes no Anexo I deste memorial.

Considera-se o fornecimento do material e mão de obra.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fls. N°	7	Publica
Proc. N°/Ano	120	18

**16-SINALIZAÇÃO VERTICAL:**

A sinalização vertical na extensão da via será executada utilizando-se placas de sinalização, que terão como suporte braçadeiras e postes metálicos, obedecendo-se as especificações constantes no Anexo II desse memorial.

Considera-se o fornecimento do material e mão de obra.

**17 - TINTA REFLETORIZADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA:**

**17.1 -OBJETIVO:**

Especificação de material para a realização de serviços de implantação de demarcação viária de pavimentos, utilizando-se a tinta à base de resina acrílica amarela e branca, com secagem por evaporação de respectivo solvente.

**17.2. - REQUISITOS BÁSICOS:**

a) A tinta deve ser apropriada para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento Portland;

b) A tinta deve ter condições de, na viscosidade especificada, ser aplicada por máquinas de projeção pneumática, mecânica ou combinada, sem a necessidade de adição de qualquer outro aditivo.

Entretanto, pode-se adicionar até 5% de solvente em volume sobre a tinta, quando da pré-mistura das micro esferas de vidro tipo I-B, para acerto de viscosidade. Quando for necessário o uso de solvente, este deve ser apropriado para a tinta especificada e ser de preferência do mesmo fabricante da tinta;

c) A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;

d) A tinta deve apresentar características anti-derrapantes;

e) A tinta deve ser na cor amarela e branca, para uso em sinalização horizontal;

f) A tinta não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor;

g) A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura ambiente entre 10°C e 40°C
- Umidade relativa do ar de até 80%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fig./Arq.	Publica
Proj. nº	18

- h) A tinta deve ser aplicada em espessura úmida igual a 0,6 mm ou 0,4 mm, equivalendo respectivamente a 0,3 mm ou 0,2 mm de espessura seca;
- i) A refletorização da tinta pode ser feita através da pré-mistura de microesferas tipo I-B, na quantidade de 200g/l de tinta, e da aspersão de microesferas II-B ou II-A, II-C ou II- concomitantemente com a tinta, na taxa de 250 a 300 g/m<sup>2</sup>, desde que o padrão de retrorrefletância inicial seja maior do que 220 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor branca e maior do que 170 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor amarela, em medição realizada conforme DER/SP;
- j) As microesferas do tipo II-B podem ser aplicadas por aspersão ou gravidade em tintas com espessuras úmidas iguais a 0,4 mm;
- k) Quando houver necessidade de aplicação de microesferas por gravidade, em dizeres, símbolos ou marcas transversais ao pavimento, deve-se sempre utilizar o carrinho aplicador para se conseguir uma distribuição mais homogênea. Neste caso executa-se a aplicação de microesferas II-A, II-C ou II-D, isoladamente;
- l) A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego em cerca de 50 minutos para a película úmida com espessura igual a 0,6mm e 40 minutos para a película úmida com espessura igual a 0,4 mm;
- m) Após secagem física total, a tinta aplicada deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento. Deve produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou soltura durante o período de vida útil;
- n) Quando aplicada sobre superfície betuminosa, a tinta não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- o) A tinta deve apresentar-se em embalagem metálica cilíndrica, com tampa removível de mesmo diâmetro, e deve trazer no corpo, bem legível, as seguintes informações:

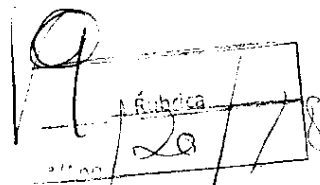
- Nome do fabricante
- Nome do produto
- Cor da tinta
- Especificações a que satisfaz
- Número do lote de fabricação
- Data de fabricação.
- Prazo de validade
- Peso do conteúdo em quilos

**17.3.- GARANTIA:**

Independentemente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de 1.000 a 3.000 veículos / faixa/ dia e espessura de película



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo



úmida de 0,6 mm, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 (doze) meses.

### 17.4. - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

#### Requisitos Quantitativos Mínimo/Máximo Método de Ensaio

Consistência, UK 75 95 NBR 12027  
Alteração na Consistência, UK - 5 NBR 5830  
Matéria não volátil, % em massa 60 - NBR 12028  
Pigmento, % em massa 40 50 NBR 7135  
Veículo não volátil, % em massa no veículo 33 - NBR 12032  
Tempo de secagem (esp. úmida = 0,6 mm, em minutos) - 20 NBR 12033  
Ensaio de abrasão, óxido de alumínio branco, com massa específica 3,90 - 3,97kg/l: referido à película seca de 0,3 mm. 75 - NBR 12034  
Massa específica, kg/l 1,30 1,45 NBR 5829

#### Requisitos Qualitativos

Cor (Munsell) Tinta amarela N 10YR7,5/14 e suas tolerâncias  
Brilho a 60°, unidade - 20 NBR 12035  
Flexibilidade inalterada NBR 12036  
Sangramento inalterada NBR 12037  
Resistência à água inalterada NBR 12038  
Resistência ao calor inalterada NBR 12039  
Ensaio de intemperismo, 400 h. inalterada NBR 12040  
Cor inalterada NBR 12934  
Identificação do veículo não volátil Bandas características de ASTM D 2697

Cor (Munsell) Tinta branca N 9,5  
Brilho a 60°, unidade - 20 NBR 12035  
Flexibilidade inalterada NBR 12036  
Sangramento inalterada NBR 12037  
Resistência à água inalterada NBR 12038  
Resistência ao calor inalterada NBR 12039  
Ensaio de intemperismo, 400 h. inalterada NBR 12040  
Cor inalterada NBR 12934  
Identificação do veículo não volátil Bandas características de ASTM D 2697

### 17.5 - Medida de Retrorrefletância:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Assinatura	
Data	20/10

As medidas devem ser realizadas conforme DER/SP e o Padrão de Retrorefletância Inicial deve ser maior do que 220 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor branca e maior do que 170 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor amarela.

**17.6 - NORMAS SOLICITADAS:**

As normas utilizadas na presente especificação poderão ser substituídas pelas versões mais recentes publicadas pela ABNT.

**18 - APLICAÇÃO:**

a) Antes da aplicação do material deve ser feita a pré-marcação da pintura, seguindo-se rigorosamente as cotas e dimensões constantes em projeto; e a área em que se realizará a demarcação deve estar perfeitamente limpa;

b) Quando a simples varredura ou jato de ar comprimido não forem suficientes para remover todo o material depositado, as superfícies devem ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou metassilicato de sódio e então serem lavadas. Tal procedimento deve ser executado 24 horas antes do início dos serviços de demarcação, se a Contratante assim o determinar;

c) O material aplicado deve apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidades em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;

d) As marcas devem ser aplicadas com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto;

e) A tolerância com relação à extensão e largura de cada faixa deve ser de até 5%. O excedente não deve ser levado em consideração para o pagamento, não se admitindo larguras ou extensões inferiores aos indicados em projeto;

f) Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo a 0,01m em 10m, deve ser corrigido.

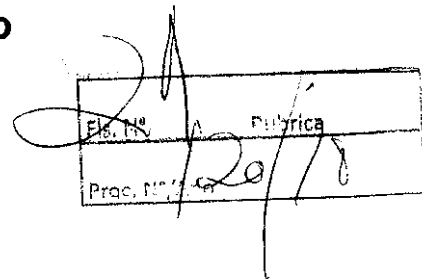
**18.1 – EQUIPAMENTOS:**

**18.1.1 – Equipamentos de limpeza:**

Devem incluir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sendo constituídos por vassouras, escovas, compressores, etc.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**



**18.1.2 – Equipamentos de aplicação:**

A(s) máquina(s) para aplicação de tinta à base de resina acrílica deve(m) conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) Motor para auto-propulsão, com potência aproximada de 30 HP;
- b) Velocímetro e tacôgrafo para aferição e manutenção da velocidade de aplicação;
- c) Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;
- d) Tanque para material, com capacidade mínima de 100 litros;
- e) Misturadores mecânicos para material;
- f) Quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento;
- g) Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
- h) Sistema 180° acionador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados;
- i) Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumáticamente, permitindo a variação na largura das faixas;
- j) Sistema espalhador de microesferas por aspersão;
- k) Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;
- l) Depósitos para microesferas de vidro;
- m) Sistema de braços suportes para pistolas;
- n) Sistema de pistolas manuais, atuando pneumáticamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.

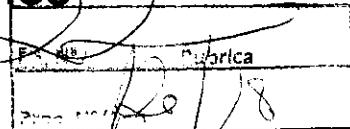
**18.2 - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

A aplicação do material poderá ser realizada nos períodos diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário da Contratante, obedecendo rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

Qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria ou qualidade do pavimento, deve ser imediatamente informada à Contratante, para que possam ser tomadas as necessárias providências. Tal fato deve constar do Diário de Obras.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**



Sempre que uma Ordem de Serviço não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc), a Contratada deve comunicar o fato imediatamente à Contratante e retornar ao local para a sua conclusão.

Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente devem ser iniciados após a instalação da sinalização de segurança, devidamente vistoriada e aprovada pela Contratante.

A demarcação deve ser implantada em superfície pavimentada seca, livre de quaisquer resíduos e manchas de óleo diesel, graxa ou material betumino

### **18.3 – MATERIAIS**

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(19o) possuir o material necessário para a execução dos serviços solicitados como estampas para setas e legendas diversas em conformidade com as dimensões estabelecidas no CTB e adotados pela TRANSERP S/A

### **19 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO:**

#### **19.1 - OBJETIVO:**

Esta especificação técnica fixa condições exigíveis para o fornecimento de placas de sinalização de regulamentação e advertência a serem utilizadas ao longo da via, que deverão ser fabricadas em chapas de aço galvanizado e impressas pelo processo "silkscreen".

#### **19.2 - REQUISITOS GERAIS:**

19.2.1. As placas devem ser confeccionadas de acordo com o padrão de forma, desenho e cores especificados pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.

#### **19.3 - REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

##### **19.3.1. Material das Placas**

O material utilizado para confecção das placas deverá ser aço galvanizado, chapa 18.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

23

Assinatura	Rubrica
Proc. N°/Ano	2018

19.3.2 - Tratamento das placas

19.3.2.1 - As placas devem passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

19.3.2.2 - Tinta de Fundo

Após a limpeza deve ser aplicada tinta de fundo apropriada para garantir a aderência da pintura em esmalte sintético.

19.3.3 - Acabamento

19.3.3.1 - Face Principal

Após a secagem do fundo, deve ser aplicada tinta esmalte sintético semi-brilhante, secagem em estufa.

Os símbolos, letras, números e tarjas devem ser impressos com tinta serigráfica, pelo processo "silkscreen".

As cores a serem utilizadas serão definidas de acordo com a mensagem a ser impressa, e deverão obedecer o padrão do código munsell discriminado na tabela abaixo:

NOME	CÓDIGO MUNSELL
Branco	N 9,5
Preto	N 0,5
Amarelo	10 YR 7,5/14.
Vermelho	7,5 R 4/14

19.3.3.2. Face Oposta

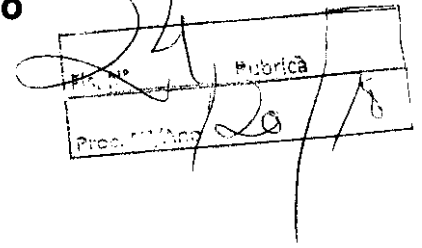
Após a secagem do fundo, deve ser aplicada tinta esmalte sintético preto, semi-brilhante, com secagem em estufa.

~~\_\_\_\_\_~~

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**



**20. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POSTE METÁLICO:**

20.1 – Utilizados na fixação da placas de regulamentação e advertência estabelecidas no item 1.

**20.2 – DESCRIÇÃO:**

Poste em aço galvanizado, 3,60 m de comprimento, 2 ½ " de diâmetro externo, 3,25 mm de espessura de parede, ponta amassada, furação padrão e tampão de plástico.

20.3 – MATERIAL: Os postes serão confeccionados com chapa de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6.591.

20.4 – REVESTIMENTO: Os postes deverão ser submetidos a galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugozidades.

A espessura de galvanização deverá ser de no mínimo de 55 micras.

**21 - BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS:**

21.1 - DESCRIÇÃO - Braçadeira para Placa de sinalização, em perfil

(U) seção 45x15x15, espessura de 3mm furação padrão, em aço galvanizado.

Para dois tamanhos;

Sendo: 1,20 para 2 postes de  $\varnothing=2 \frac{1}{2}$ "

REVESTIMENTO: As braçadeiras deverão ser submetidas a galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Handwritten signature and date: 12/2/18

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugosidades.  
espessura de galvanização deverá ser de no mínimo 55 micras.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2018.

**Engº Luis Renato Molina**  
**D.D.U./D.I.U./S.O.S.P.**  
**CREA: 5061619121**  
**ART:9223122015141017**

**P/ Marcos Vitelli**  
**Diretor do Departamento D.I.U.**

**Tec.º Rogério Alves dos Santos**  
**Diretor do Departamento D.T.T.P.O.**  
**CREA: 0682300585**

**Engº Civil Gerson Luis Segato**  
**Secretário da S.O.S.P.**

**Mauro Haddad Andrino**  
**Secretário da S.T.T.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Proc. N°/Ann

Rubrica

*Engº Luis Renato Molina*  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA nº 5061619121

**Pavimentação Asfáltica e serviços complementares**

Local: Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Clube de Campo Valinhos - Loteamento São Bento do Recreio.

VALINHOS - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TABELA SINAPI - SETEMBRO - 2017 / D.E.R. - MARÇO - 2017

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
			<b>TOTAL</b>					<b>840.705,58</b>
<b>1</b>			<b>Av. Itatiba e Trecho da Rua Itamirim</b>					<b>567.082,26</b>
<b>1.1</b>			<b>Serviços Preliminares: instalações, remoção de materiais e preparo do terreno</b>					<b>46.340,60</b>
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	344,89	412,49	2.639,94
1.1.2	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.156,05	0,50	0,60	693,63
1.1.3	SINAPI	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	82,80	12,11	14,48	1.198,94
1.1.4	SINAPI	89886	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), PROT. DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMIT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	M3	840,10	7,73	9,25	7.770,93
1.1.5	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	18.491,09	1,49	1,78	32.914,14
1.1.6	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	968,12	0,97	1,16	1.123,02
<b>1.2</b>			<b>Topografia/Terraplenagem</b>					<b>1.580,27</b>
1.2.1	SINAPI	78472	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.591,53	0,37	0,44	1.580,27
<b>1.3</b>			<b>Guias e Sarjetas</b>					<b>46.068,59</b>
1.3.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADINH LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.156,05	33,32	39,85	46.068,59
<b>1.4</b>			<b>Drenagem</b>					<b>58.342,48</b>
1.4.1	Composição	001	Boca de lobo - Padrão PMV	UN	6,00	1.380,05	1.650,54	9.903,24
1.4.2	SINAPI	74206/1	CAIXA COLETOIRA, 1,20x1,20x1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00	1.403,54	1.678,63	3.357,26
1.4.3	Composição	002	Poço de visita águas pluviais: caixa coletora 1,20x1,20x1,50m com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão foto articulado, 57kg, D=60cm.	UN	7,00	1.913,93	2.289,06	4.578,12
1.4.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	92,32	110,41	2.981,07
1.4.5	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	21,60	10,65	12,74	275,18
1.4.6	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,09	29,90	35,76	646,90
1.4.7	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	139,00	147,92	176,91	24.590,49
1.4.8	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	276,61	10,65	12,74	3.524,01
1.4.9	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	237,31	29,90	35,76	8.486,21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Rubrica  
Proc. N°/Ano 2018

<b>1.5 Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV</b>										<b>343.587,81</b>
1.5.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBREITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.591,53	1,30	1,55	5.566,87		
1.5.2	SINAPI	98306	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	538,73	86,26	103,17	55.580,77		
1.5.3	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	6.410,89	0,74	0,89	5.705,69		
1.5.4	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	3.591,53	3,80	4,54	16.305,55		
1.5.5	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	7.183,06	1,35	1,61	11.564,73		
1.5.6	SINAPI	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	179,58	652,50	780,39	140.142,44		
1.5.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM. EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	107,75	738,18	882,86	93.128,17		
1.5.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11.924,20	0,95	1,14	13.593,59		
<b>1.6 Recapeamento Asfáltico - Padrão PMV</b>										<b>6.050,80</b>
1.6.1	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	205,13	1,35	1,61	330,26		
1.6.2	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM. EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	6,15	738,18	882,86	5.429,59		
1.6.3	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	255,22	0,95	1,14	290,95		
<b>1.7 Serviços Complementares</b>										<b>58.810,34</b>
1.7.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	126,84	382,54	457,52	58.031,84		
1.7.2	SINAPI	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTIA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	90,00	7,23	8,65	778,50		
<b>1.8 Sinalização Vertical</b>										<b>3.735,64</b>
1.8.1	Composição	006	R-1 Fornecimento e implantação de placas totalmente refletiva	unidade	6,00	225,56	269,77	1.618,62		
1.8.2	Composição	007	Supporte tubular galvanizado 2 1/2" total de 3 suportes com 3,60m de comprimento	m	21,60	81,95	98,01	2.117,02		
<b>1.9 Sinalização Horizontal</b>										<b>2.565,73</b>
1.9.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	81,92	26,19	31,32	2.565,73		
<b>2 Rua Itatila e Rua Itamembeca.</b>										<b>273.623,32</b>
<b>2.1 Drenagem, recomposição de pavimentação e muro de ala.</b>										<b>11.459,22</b>
<b>Serviços Preliminares</b>										<b>2.639,94</b>
2.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	344,89	412,49	2.639,94		
2.1.2	SINAPI	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	446,46	12,11	14,48	6.464,74		
2.1.3	SINAPI	95588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	1.279,13	1,49	1,78	2.276,85		
2.1.4	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM ROTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	66,57	0,97	1,16	77,69		
<b>2.2 Drenagem</b>										<b>191.275,11</b>
2.2.1	Composição	001	Boca de lobo - Padrão PMV	UN	11,00	1.380,05	-1.650,54	18.155,94		
2.2.2	SINAPI	74206/1	CAIXA COLETORES 1,20x1,20x1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	5,00	1.403,54	1.678,63	8.393,15		
2.2.3	Composição	002	Poço de visita águas pluviais: caixa coletora 1,20x1,20x1,50m com fundo e tampas de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão forço articulado, 57kg, D=60cm.	UN	4,00	1.913,93	2.289,06	9.156,24		
2.2.4	Composição	003	Poço de visita águas pluviais: caixa coletora 1,20x1,20x2,50m com fundo e tampas de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão forço articulado, 57kg, D=60cm.	UN	1,00	2.514,55	3.007,40	3.007,40		
2.2.5	Composição	004	Poço de visita águas pluviais: caixa coletora 1,20x1,20x3,00m com fundo e tampas de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão forço articulado, 57kg, D=60cm.	UN	1,00	2.786,02	3.332,08	3.332,08		

Engº Luis Renato Molina  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA n° 5061619121



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Subscrição nº 128  
Data: 12/01/2016

Eng.º Luis Renato Molina  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA nº 5061619121

2.2.6	SINAPI	921210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59,50	92,32	110,41	6.569,40
2.2.7	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	47,60	10,65	12,74	606,42
2.2.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	39,86	29,90	35,76	1.425,39
2.2.9	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	156,00	147,92	176,91	27.597,96
2.2.10	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	370,20	10,65	12,74	4.716,35
2.2.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	326,09	29,90	35,76	11.660,98
2.2.12	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	52,00	218,90	261,80	13.613,60
2.2.13	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	150,98	10,65	12,74	1.915,84
2.2.14	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	124,24	29,90	35,76	4.442,82
2.2.15	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	194,00	293,43	350,94	47.025,96
2.2.16	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	390,10	10,65	12,74	4.969,87
2.2.17	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	288,78	29,90	35,76	10.326,77
2.2.18	Composição	005	Muro de ala - Padrão PMV	unidade	1,00	12.005,80	14.358,94	14.358,94
<b>2.3</b>			<b>Desassoreamento de canal</b>					<b>29.967,81</b>
2.3.1	SINAPI	7382/02	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	870,00	0,50	0,60	52,00
2.3.2	Composição	008	Escavação e carga de solo mole sob lamina d'água	m³	500,52	10,13	12,12	6.066,30
2.3.3	SINAPI	93388	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	11.471,92	1,49	1,78	20.420,02
2.3.4	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	600,62	0,97	1,16	696,72
2.3.5	Composição	013	Enrocamento com pedra arrumada (rachão)	m³	22,05	85,80	102,62	2.262,77
<b>2.4</b>			<b>Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV</b>					<b>29.789,26</b>
2.4.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	66,97	86,26	103,17	6.909,29
2.4.2	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	796,94	0,74	0,89	709,28
2.4.3	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	466,46	3,80	4,54	2.117,73
2.4.4	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-7C	M2	466,46	1,35	1,61	751,00
2.4.5	SINAPI	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBIUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	23,32	652,50	780,39	18.198,69
2.4.6	SINAPI	95903	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	967,78	0,95	1,14	1.103,27
<b>2.5</b>			<b>Sinalização Vertical</b>					<b>8.093,88</b>
2.5.1	Composição	009	R-33 Fornecimento e implantação de placa totalmente reflexiva	unidade	3,00	225,56	269,77	809,31
2.5.2	Composição	006	R-1 Fornecimento e implantação de placa totalmente reflexiva	unidade	4,00	225,56	269,77	1.079,08
2.5.3	Composição	010	A-45 Fornecimento e implantação de placa totalmente reflexiva	unidade	3,00	225,56	269,77	809,31
2.5.4	Composição	011	R-2 Fornecimento e implantação de placa totalmente reflexiva	unidade	2,00	225,56	269,77	539,54
2.5.5	Composição	012	R-19 Fornecimento e implantação de placa totalmente reflexiva	unidade	1,00	225,56	269,77	269,77
2.5.6	Composição	007	Supporte tubular galvanizado 2 1/2" total de 3 suportes com 3,60m de comprimento	m	46,80	81,95	98,01	4.586,87
<b>2.6</b>			<b>Sinalização Horizontal</b>					<b>3.038,04</b>
2.6.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	97,00	26,19	31,32	3.038,04
<b>TOTAL B.D.I = 19,60%</b>								<b>840.705,58</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
Local: Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Clube de Campo Valinhos -  
Loteamento São Bento do Recreio.

ATIVIDADES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Av. Itatiba e Trecho da Rua Itamirim										
Serviços Preliminares: Instalações, remoção de material e abertura do terreno										
Topografia/Terrenagem										
Calha e Sifões										
Drenagem										
Pavimentação Asfáltica - Pavão PMV										
Recapamento Asfáltico - Pavão PMV										
Serviços Complementares										
Sinalização Vertical										
Sinalização Horizontal										
Rua Itatiba e Rua Namembeca.										
Serviços Preliminares										
Drenagem										
Detassonamento de canal										
Pavimentação Asfáltica - Pavão PMV										
Sinalização Vertical										
Sinalização Horizontal										

1  
Mês  
Ano 2011

*Engº Luis Renato Molina*  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA nº 5061619171



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fls. nº 20  
Proc. nº 120/18

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

OBRA 2 - AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ITAMIRIM  
BAIRRO: CLUBE DE CAMPO VALINHOS  
LOTEAMENTO : SÃO BENTO DO RECREIO - VALINHOS S.P.



*Eng.º Luis Renato Molina*  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA nº 5061619121

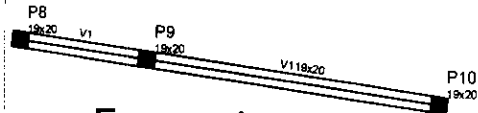
S/ Escala





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

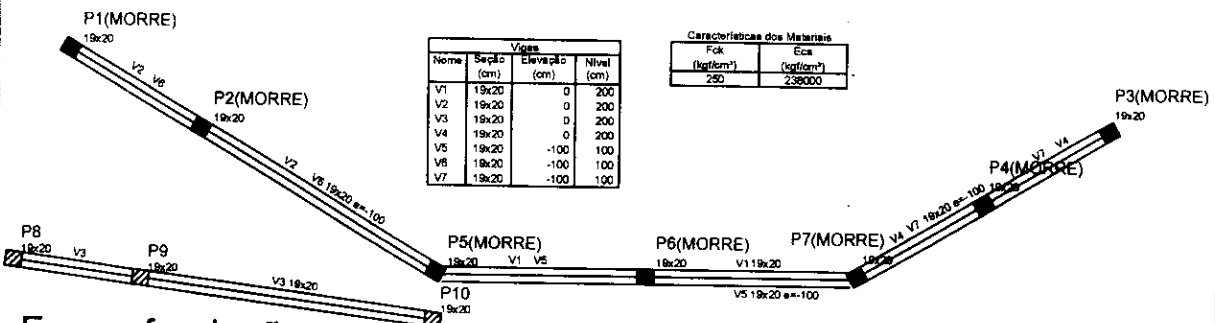
BA  
Proc. nº 18



Forma vigas  
muro de ala 2

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x20	0	400

Características dos Materiais	
Fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

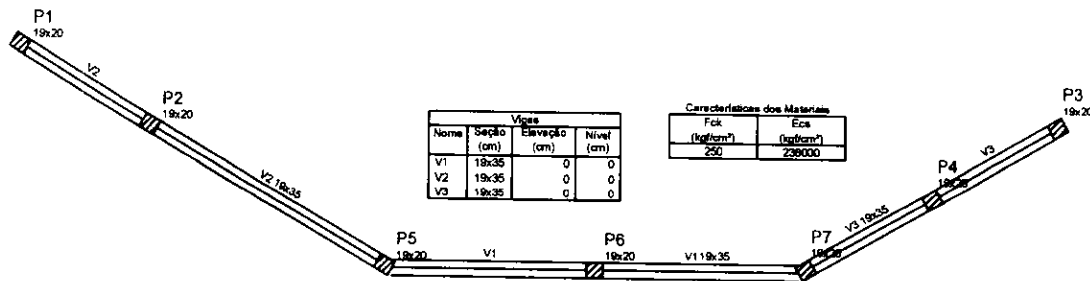


Forma fundação  
muro de ala 2

Forma vigas - muro de ala 1

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x20	0	200
V2	19x20	0	200
V3	19x20	0	200
V4	19x20	0	200
V5	19x20	-100	100
V6	19x20	-100	100
V7	19x20	-100	100

Características dos Materiais	
Fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000



Forma fundação - muro de ala 1

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	18x35	0	0
V2	19x35	0	0
V3	19x35	0	0

Características dos Materiais	
Fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Eng° Luis Renato Molina  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA n° 5061619121

S.O.S.P.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO:

**Muro de ala - formas**

**DDU**

**Especifloação Técnica**

DATA 07/02/2018

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO

SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ORIGINAL Nº

1/4

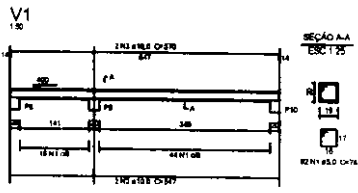
FL. 01/01



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

## Estado de São Paulo

P. 10  
P. 11  
P. 12  
P. 13  
P. 14  
P. 15  
P. 16  
P. 17  
P. 18  
P. 19  
P. 20  
P. 21  
P. 22  
P. 23  
P. 24  
P. 25  
P. 26  
P. 27  
P. 28  
P. 29  
P. 30  
P. 31  
P. 32  
P. 33  
P. 34  
P. 35  
P. 36  
P. 37  
P. 38  
P. 39  
P. 40  
P. 41  
P. 42  
P. 43  
P. 44  
P. 45  
P. 46  
P. 47  
P. 48  
P. 49  
P. 50  
P. 51  
P. 52  
P. 53  
P. 54  
P. 55  
P. 56  
P. 57  
P. 58  
P. 59  
P. 60  
P. 61  
P. 62  
P. 63  
P. 64  
P. 65  
P. 66  
P. 67  
P. 68  
P. 69  
P. 70  
P. 71  
P. 72  
P. 73  
P. 74  
P. 75  
P. 76  
P. 77  
P. 78  
P. 79  
P. 80  
P. 81  
P. 82  
P. 83  
P. 84  
P. 85  
P. 86  
P. 87  
P. 88  
P. 89  
P. 90  
P. 91  
P. 92  
P. 93  
P. 94  
P. 95  
P. 96  
P. 97  
P. 98  
P. 99  
P. 100

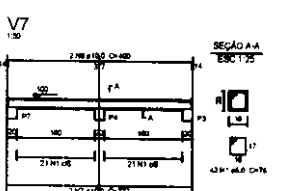
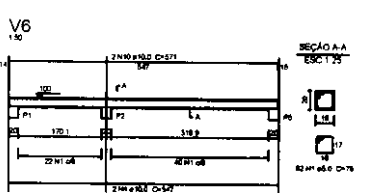
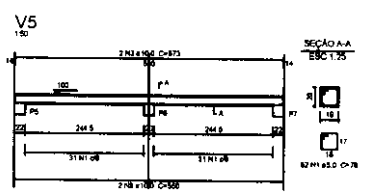
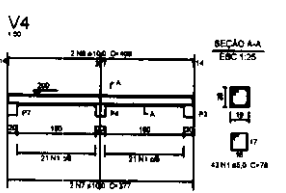
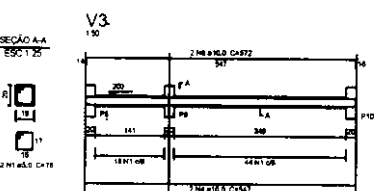
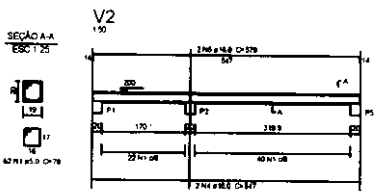
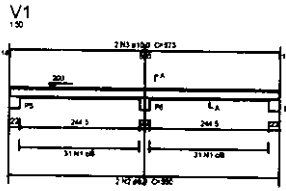


**Relação do aço**

ACO	H	DIAM	D	UNID	C TOTAL (cm)
CABO	1	5,0	80	78	2041
CABO	2	10,0	2	50	1000
CABO	3	10,0	2	50	1000
<b>RESUMO DO AÇO</b>					
CABO	10,0		321		321
CABO	20,0		482		482
<b>PESO TOTAL</b>					
CABO	132				
CABO	22				

Vol. de concreto total (C-25) = 0,21 m<sup>3</sup>  
Área de forma total = 1,25 m<sup>2</sup>

vigas - muro de ala 2

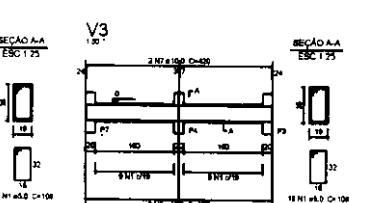
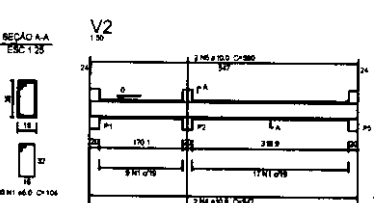
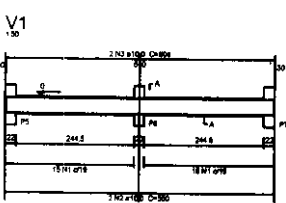


**Relação do aço**

ACO	H	DIAM	D	UNID	C TOTAL (cm)
CABO	1	5,0	80	78	2041
CABO	2	10,0	2	50	1000
CABO	3	10,0	2	50	1000
CABO	4	10,0	2	50	1000
CABO	5	10,0	2	50	1000
CABO	6	10,0	2	50	1000
CABO	7	10,0	2	50	1000
CABO	8	10,0	2	50	1000
CABO	9	10,0	2	50	1000
CABO	10	10,0	2	50	1000

Vol. de concreto total (C-25) = 1,24 m<sup>3</sup>  
Área de forma total = 30,74 m<sup>2</sup>

vigas - muro de ala 1/ viga baldrame muro de ala 2



**Relação do aço**

ACO	H	DIAM	D	UNID	C TOTAL (cm)
CABO	1	5,0	80	78	2041
CABO	2	10,0	2	50	1000
CABO	3	10,0	2	50	1000
CABO	4	10,0	2	50	1000
CABO	5	10,0	2	50	1000
CABO	6	10,0	2	50	1000
CABO	7	10,0	2	50	1000

**Resumo do aço**

ACO	DIAM	C TOTAL (cm)	PESO - 10% (kg)
CABO	10,0	321	321
CABO	20,0	482	482
<b>PESO TOTAL</b>			
CABO	45,19		
CABO	11,8		

Vol. de concreto total (C-25) = 0,38 m<sup>3</sup>  
Área de forma total = 1,22 m<sup>2</sup>

Vigas baldrame - muro de ala 1

**Eng.º Luis Renato Molina**  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA n.º 5061619121

**S.O.S.P.**  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO:  
**Muro de ala - vigas**

---

**Especificação Técnica**

---

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**DDU**

---

DATA 07/02/2018

---

SEM ESCALA

ORIGINAL N.º

2/4

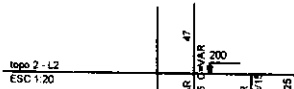
FL. 0.1001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

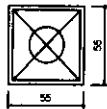
Fls. Nº 2  
Escrição  
20/11

P8=P9=P10

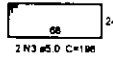
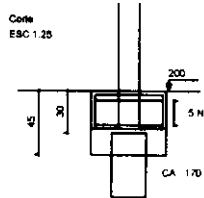


B8=B9=B10  
1ø25

Planta  
ESC 1:25



Corte  
ESC 1:25



Relação do aço

3øB10

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	6	78	468
CASO	2	5.0	15	208	3120
CASO	3	5.0	6	198	1176
CASO	4	12.5	12	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CASO	12.5	11.3	12
CASO	5.0	47.7	8.1
<b>PESO TOTAL</b>			
CASO	12		
CASO	8.1		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.42 m³  
Área de forma total = 3.67 m²

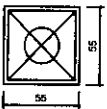
blocos de fundação - muro de ala 2

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7

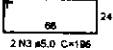
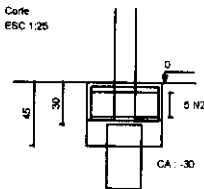


B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7  
1ø25

Planta  
ESC 1:25



Corte  
ESC 1:25



Relação do aço

7øB7

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	21	78	1638
CASO	2	5.0	35	208	7280
CASO	3	5.0	14	198	2744
CASO	4	10.0	28	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CASO	10.0	24.1	18.3
CASO	5.0	115.7	19.8
<b>PESO TOTAL</b>			
CASO	18.3		
CASO	19.8		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.88 m³  
Área de forma total = 8.57 m²

blocos de fundação - muro de ala 1

Engº Luis Renato Molina  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA nº 5061619121

S.O.S.P.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO:

**Muro de ala - blocos de fundação**

**DDU**

**Especificação Técnica**

DATA 07/02/2018

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO

SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

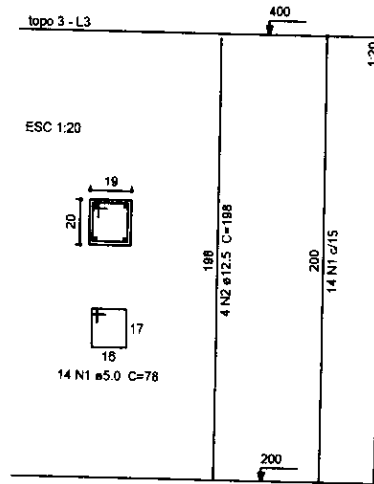
ORIGINAL Nº  
**3/4**  
EL. D/001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fig. nº 24  
Rubrica  
12/18

P8=P9=P10



Relação do aço

3xP8

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	42	78	3278
CA50	2	12.5	12	198	2376

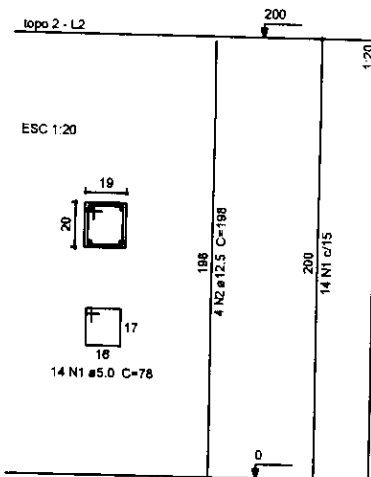
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	23.8	25.2
CA80	5.0	32.8	5.6
<b>PESO TOTAL</b>			
CA50	25.2		
CA80	5.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.23 m³  
Área de forma total = 4.68 m²

pilares - muro de ala 2

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7



Relação do aço

7xP1

3xP8

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	104	78	8112
CA50	2	12.5	28	198	5544
	3	12.5	12	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	88.8	70.7
CA80	5.0	81.2	13.8
<b>PESO TOTAL</b>			
CA50	70.7		
CA80	13.8		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.57 m³  
Área de forma total = 11.62 m²

Eng° Luis Renato Molina  
D.O.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA n° 5061619121

**S.O.S.P.**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO:

**Muro de ala - pilares**

**DDU**

**Especificação Técnica**

DATA 07/02/2018

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO

SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ORIGINAL Nº

**4/4**

FL. 01/04



# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS  
CEP: 13270005

Fis. N°	49	Rubrica	J
Proc. N°/ANO	2011		
CNPJ:	45.787.678/0001-02		
IE:			

**02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**02.21.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**02.21.02 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Reserva</b>			Evento	Folha
Centro de Custo			201.04.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS PL	1
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCL				
Data	Requisição	Processo	Documento	
21/03/2018	21000134			

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
<u>Natureza da Despesa</u>	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	480	15.452.0203.2.213 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
<u>Vínculo</u>	05.100.0156 - CONVÊNIO RECAP DIVERSAS RUAS 830373		<u>Sub Elemento da Despesa</u>
			91 - OBRAS EM ANDAMENTO

<b>Credor</b>		
<u>Razão Social / Fornecedor</u>		
<u>Endereço</u>	<u>Cidade</u>	<u>Telefone</u>

<b>Valores</b>			
<u>Dotação Autorizada</u>	<u>Reservado Anterior</u>	<u>Reserva</u>	<u>Saldo Atual</u>
541.150,00	0,00	541.150,00	0,00

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		SV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES D A AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRRO SÃO BENTO DO RECRE	840.705,58	840.705,58
<b>Total</b>					<b>840.705,58</b>

**Por Extenso**  
 \*\*\*Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais\*\*\*



**Manifestação PJP/SAJI- nº 019/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005A-2018**

**Processo de Compras nº 120/2018**

**Origem: Departamento de Licitações**

**Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares na Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, Bairro São Bento do Recreio, na cidade de Valinhos/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessários à execução do objeto.**

**I - Relatório:**

Análise jurídico-formal, sobre Edital de Licitações na modalidade de Tomada de Preços para **contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares na Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, Bairro São Bento do Recreio, na cidade de Valinhos/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessários à execução do objeto.**

Tomada de Preços é uma modalidade de licitação presente no Direito Administrativo, em que a escolha do fornecedor mediante a oferta de preços se baseia em um cadastro prévio dos interessados, onde será analisada a situação e a conformidade da empresa, em conformidade com o disposto na lei ordinária brasileira nº 8666/93. Tal cadastro pode ser executado em até 3 dias antes da data de recebimento das propostas.

Essa modalidade somente poderá ser aplicada para valores até R\$ 650 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 1 milhão e 500 mil para a execução de obras de engenharia.

A Requisição de Compras nº 0134/2018 encartada nos autos, contém as especificações do objeto da presente licitação.



Às fls. 46, se encontra a manifestação do Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, opinando pela realização do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, de forma ampla, sem criação de cotas para participação de microempresas ou EPP.

A previsão orçamentária é indicada às fls.44/45 - (Lei 8.666/93, art. 14), demonstrando assim condições mínimas para a deflagração do presente procedimento licitatório, mediante apresentação das minutas de edital e anexos.

Igualmente se verifica a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas decorrentes desta licitação – Convênio com o Governo Federal – OGU nº 037.566-96 – Centro de Custo nº 05 – Transferências e Convênios Federais, Classificação Funcional/Natureza da Despesa sob nº **15.452.0203.2.213/4.4.90.51.00 – manutenção de vias públicas/obras e instalações**, até a importância de R\$-541.150,00 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais). Verbas próprias previstas no orçamento vigente do Município de Valinhos/SP, Centro de custo nº 01 – Tesouro, Classificação Funcional/Natureza da despesa sob nº **15.452.0203.2.214/4.4.90.51.00 – obras de infraestrutura urbana/obras e instalações até a importância de R\$-299.555,58 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

Assim, vieram estes autos, por força do artigo 38, parágrafo único, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8666/93), a esta Procuradora Municipal, para análise e manifestação acerca dos documentos até então encartados ao presente procedimento licitatório.

## II. Mérito

A Administração Pública, via de regra, e no teor preceituado no artigo 37, inciso XXI, da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, a aquisição com a melhor vantagem dentro das condições de mercado e critérios objetivos fixados no edital.



Coube à Lei de Licitações disciplinar as emanações constitucionais supra, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como características correlatas aos contratos ou convênios decorrentes dos mencionados procedimentos.

Em análise, verifica-se que consta do processo minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído do edital de licitações, especificações do objeto, memorial descritivo, modelo de propostas de preços, modelo de procuração/credenciamento, para a prática de atos decorrentes do certame, demais modelos de declarações, etc..

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório, no uso de seu poder discricionário.

Ficou estabelecido no edital, como critério de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8666/93.

Acerca da Minuta do Edital, verifica-se que constam as exigências do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.759/07, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.407/07, estando em harmonia com a legislação aplicável ao procedimento.

### III. Conclusão

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Em, 04 de abril de 2018.

**Elisabete Aparecida Feltrin**  
**Procuradora Municipal**  
**OAB/SP 164.310**





PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº 127	Rubrica
Proc. nº /ano 120/18	

**AO SENHOR DIRETOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA:**

Retorno o presente, uma vez exauridas as providências a cargo desta Procuradora, em conformidade com a Manifestação de fls., a qual submeto à apreciação superior.

SAJI/PJ-P, em 04 de abril de 2018.

  
**Elisabete Aparecida Feltrin**  
**Procuradora Municipal**

**À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS:**

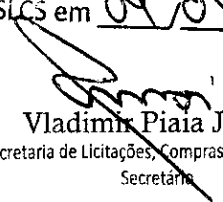
Encaminho o presente com a Manifestação elaborada pela Procuradora Municipal Dra. Elisabete Aparecida Feltrin, a qual neste ato é por mim endossada, por seus jurídicos e arrazoados fundamentos.

SAJI/PA, em 04 de abril de 2018.

  
**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor da Procuradoria Administrativa**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SLCS  
Para Providências  
SLCS em 04/04/18

  
**Vladimir Piaia Júnior**  
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos  
Secretaria



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 120/2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2018**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**.

**Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937-02**

**PRAZO PARA CADASTRO:** Até as 16h00m do dia 24 /04 /18.

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** Até as 14h00 do dia 27/04/18.

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 27/04/18 as 14h30min

**DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** no período de 10/04/18 até às 16h00 do dia 26/04/18, mediante agendamento junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**LOCAL:** Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos-SP.

**ÁREA REQUISITANTE/FISCALIZADORA:** Secretaria de Obras e Serviços Público - Departamento de Infraestrutura Urbana.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$840.705,58 (oitocentos e quarenta mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**1 - PREÂMBULO:**

1.1 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** torna público que, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pelo critério de **menor preço global**, a todos os interessados que se enquadrem no disposto do § 2º, do artigo 22, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, **TOMADA DE PREÇOS N.º 005A/2018**.

1.2 O prazo para o recebimento dos envelopes N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO” e N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” será até **27 / 04 / 18** às **14h00m**, na **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**, localizada no Paço Municipal, à Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos-SP, mediante protocolo.

1.3 O início da abertura do **ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** dar-se-á às 14h30 do dia 27 / 04 /18, no local acima citado.

1.4 A abertura do envelope N.º 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”, dar-se-á no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.



**2 - DO SUPORTE LEGAL:**

2.1 A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Lei Complementar n.º 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar n.º 147/14.

**3- DA OBTENÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:**

3.1 A pasta eletrônica contendo o Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005A/2017**, com os referidos Anexos, poderá ser obtida no expediente da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, localizada no Paço Municipal, Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos-SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, mediante o pagamento do valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou poderá ser adquirido através de download, **gratuitamente**, no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br); Secretarias; Licitações, Compras e Suprimentos; Tomada de Preços.

**3.2 DA COMPOSIÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:**

3.2.1 A **PASTA ELETRÔNICA** é composta de arquivos de computador contendo o **EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO; ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO 03 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE; ANEXO 04 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO; ANEXO 05 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO A SER PREENCHIDO PELA LICITANTE; ANEXO 06 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO; ANEXO 07- PROPOSTA DE PREÇOS; ANEXO 08 – PROJETOS/PLANTA , ANEXO 09 – ATESTADO DE VISITA e ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, devidamente armazenados em CD-R e fornecido pela **PREFEITURA às LICITANTES**.

3.2.2.2 O CD-R será seriado, devidamente rotulado com o número de série, nome e rubrica do atendente, data e hora, como forma de garantir a autenticidade do mesmo.

3.2.2.3 Em caso de defeito no CD-R o mesmo **DEVERÁ SER DEVOLVIDO** na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos para substituição do mesmo.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1 As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de:

4.1.1 Convênio com o Governo Federal – OGU n.º 1037.566-96 - Centro de Custo n.º 05 – Transferências e Convênios Federais, Classificação Funcional/ Natureza da Despesa sob n.º 15.452.0203.2.213/4.4.90.51.00 – manutenção de vias públicas/obras e instalações, até a importância de R\$ 541.150,00 (quinhentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais). Verbas próprias prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, Centro de custo n.º 01 – Tesouro, Classificação Funcional/Natureza da Despesa sob n.º 15.452.0203.2.214/4.4.90.51.00 – obras de infraestrutura urbana/obras e instalações até a importância de R\$ 299.555,58 (duzentos e nove e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).



**5 - OBJETO:**

5.1 Este Edital tem como objeto, traçar regras para a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 - "Características do Objeto"**.

**6 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

6.1 A empresa **LICITANTE VENCEDORA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar o recolhimento do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação da GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando as cópias autenticadas no momento da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 A empresa **LICITANTE VENCEDORA** deverá realizar a apresentação da relação de pessoas vinculadas na obra e manter o diário de obra devidamente atualizado.

**7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

7.1 O prazo de execução das obras e serviços será de até 11(onze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Valinhos.

7.2 A vigência do contrato a ser firmado com a **LICITANTE VENCEDORA** será de até 11 (onze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

7.3 Serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

**8 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**8.1 CONDIÇÕES:**

8.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

8.1.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14- Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



8.2 **RESTRICÇÕES:**

8.2.1 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

8.2.2 Empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

8.2.3 Concordatária, com falência decretada ou em processo de reabilitação judicial ou extrajudicial.

8.2.4 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que, apresente o plano devidamente homologado e vigente.

8.2.5 Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS - impedidas de contratar com o Poder Público.

**9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

9.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos** da **PREFEITURA**, simultaneamente, a documentação concernente à habilitação e à proposta de preços, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

9.1.1 **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 120/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005A/2018**  
**(razão social da LICITANTE e endereço completo)**  
DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):  
DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):

9.1.2 **ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 120/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005A/2018**  
**(razão social da LICITANTE e endereço completo)**  
DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):  
DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):

**10 - DO CREDENCIAMENTO:**

10.1 Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes**



conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

10.2 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

10.3 Caso as LICITANTES não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o item 10.1, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais LICITANTES.

10.4 Os documentos referidos nos itens 10.1 e 10.3 deverão ser apresentados fora do envelope N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO".

**11 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:**

11.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, desde que todos os documentos exigidos para a sua expedição estejam dentro do prazo de validade;

11.1.1 Para que as LICITANTES não cadastradas ou com cadastro desatualizado possam participar da presente licitação, as mesmas deverão apresentar, junto à Seção de Expediente, Protocolo e Cadastro da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite do recebimento das propostas (24 /04 /18), a documentação exigida que deverá satisfazer os artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, mediante o pagamento da Taxa de Cadastro no valor de R\$ 75,14 (Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

11.1.2 Não será aceito para efeito de atualização do cadastro, a apresentação das certidões no ato da entrega do Envelope nº01- Documentação, sendo que o cadastro deverá obrigatoriamente ser atualizado junto a Prefeitura do Município de Valinhos até a data previamente estabelecida.

11.2 Declaração firmada pelo Representante Legal de cada LICITANTE de que não foi declarada inidônea em quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados.

11.3 Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

11.4 Prova de registro ou inscrição na entidade a que estiver subordinada a LICITANTE, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



11.5 Atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da **LICITANTE** que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação devidamente registrado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, onde constem os serviços de maior relevância e nos seguintes quantitativos mínimos:

- EXECUÇÃO DE NO MINIMO 578 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO) METROS DE DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, OU SIMILAR
- INSTALAÇÃO DE NO MINIMO 69 (SESSENTA E NOVE) METROS DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE NO MINIMO 600 MM, OU SIMILAR;
- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO NO MINIMO DE 269 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE) METROS CÚBICOS DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES OU SIMILAR;
- EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE NO MINIMO 89 (OITENTA E NOVE) METROS CUBICOS DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA MINIMA DE 5,0 CM OU SIMILAR;
- EXECUÇÃO DE NO MINIMO 63 (SESSENTA E TRÊS) METROS CÚBICOS DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO OU SIMILAR;
- EXECUÇÃO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM NO MINIMO 40 (QUARENTA METROS) QUADRADOS, COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO OU SIMILAR;
- INSTALAÇÃO DE NO MINIMO 05 (CINCO) BOCAS DE LOBO OU SIMILAR;

11.6 Atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) em nome do **PROFISSIONAL** pertencente ao quadro permanente da **LICITANTE**, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, conforme as seguintes parcelas mais relevantes:

- EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, OU SIMILAR;
- INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE NO MINIMO 600 MM, OU SIMILAR ;



- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES OU SIMILAR
- EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA MINIMA DE 5,0 CM OU SIMILAR
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO OU SIMILAR
- EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO OU SIMILAR
- INSTALAÇÃO DE BOCAS DE LOBO OU SIMILAR

11.7 O Profissional citado no **item 11.6**, na condição de empregado, diretor ou sócio ou prestador de serviços, deverá comprovar esta condição através de documentação pertinente à mesma.

11.8 Uma via do Atestado de Visita - **ANEXO 09 – ATESTADO - COMPROVANTE DE VISITA - ATESTADO DE VISITA (01 via)** ou do **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBRAS**.

11.9 No caso de empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, esta poderá apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, de que a empresa está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

12.1 Os documentos descritos no **item 11** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da **PREFEITURA**, mediante a apresentação do original.

12.1.1 A autenticação de documentos por servidor da administração, somente poderá ocorrer antes da entrega dos envelopes.

12.2 A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da(s) **LICITANTE(S)**.

## **13 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

13.1 Os documentos necessários a habilitação, descritos no **item 11**, deverão ser apresentados na forma do **item 12** e colocados no envelope **N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, conforme o **subitem 9.1.1** deste Edital.





**14 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

14.1 Os Formulários Oficiais, **ANEXO 03 – Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante, ANEXO 05 - Cronograma de Execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante e o ANEXO 07 - Proposta de Preços**; deverão ser devidamente preenchidos, impressos assinados e datados por pessoa juridicamente habilitada, opo-ndo-se o nome e o cargo desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas e deverão ser colocados no envelope N.º **02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**, conforme o **subitem 9.1.2** deste Edital, com cópia devidamente armazenada em CD-R.

14.2. Deverão ser preenchidos os campos com a razão social das **LICITANTES**, endereço completo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), número da Inscrição Estadual, número do telefone e do fax, se houver.

14.2.1. Deverão ser apresentados e assinados por pessoa juridicamente habilitada, apo-ndo-se o nome desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

14.3 O prazo de validade da proposta, deverá ser de no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados da data limite da sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente **"DECLASSIFICADAS"**.

**15 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

15.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada pela **Comissão de Julgamento de Licitações**, nomeada pela Portaria n.º 15.493/2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

15.1.1 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas, no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/2014 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

15.2 Após a entrega dos envelopes pelas **LICITANTES**, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos serem devolvidos após sua entrega.

15.3 No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença das **LICITANTES**, a Comissão de Julgamento de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes N.º **01 - "DOCUMENTAÇÃO"** e N.º **02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.

15.4 Os documentos contidos nos envelopes N.º **01 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações, bem



como pelas **LICITANTES**, através de seus respectivos representantes presentes, devidamente credenciados.

15.5 Serão consideradas inabilitadas as **LICITANTES** que não atenderem ou não preencherem as exigências do Edital.

15.6 Os envelopes identificados pelo título N.º 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão devolvidos fechados aos representantes das **LICITANTES INABILITADAS**, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

15.7 Os envelopes N.º 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" das **LICITANTES HABILITADAS** serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão de Julgamento de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todas as **LICITANTES** da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

15.8 Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação.

15.9 As propostas contidas nos envelopes N.º 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações, bem como pelas **LICITANTES**, através de seus Representantes presentes, já credenciados na fase anterior.

15.10 De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

15.11 Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Secretaria das Licitações Públicas, comunicará às **LICITANTES**, a data para prosseguimento, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos, e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

15.12 É facultado à Comissão de Julgamento de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

## 16 - **DA INABILITAÇÃO:**



- 16.1 Será(ão) inabilitada(s) a(s) **LICITANTE(S)** que:
- 16.1.1 Não atualizar(em) seu cadastro no prazo especificado no **item 11.1.1**;
- 16.1.2 Não apresentar (em) a documentação estabelecida no **item 11** do presente Edital;
- 16.1.3 Apresentar(em) a documentação em desconformidade com o **item 13**; e,
- 16.1.4 Não obedecer(em) as condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

**17 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 17.1 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que :
- 17.1.1 Não estiver(em) devidamente datada(s) e assinada(s) pelo Representante Legal ou autorizado das **LICITANTE(S)**;
- 17.1.2 Tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);
- 17.1.3 Apresentar(em) preços alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Edital;
- 17.1.4 Tiver(em) preço(s) com valor total superior ao praticado no mercado ou manifestamente inexeqüível(eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão de Julgamento de Licitações solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado; e,
- 17.1.5 Não obedecer(em) às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**18 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 18.1 As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas após a verificação pela Comissão de Julgamento de Licitações.
- 18.2 Havendo discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores unitários.

**19 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 19.1 As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de **"MENOR PREÇO GLOBAL LÍQUIDO"**.

**20 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS**



**20.1 Do Critério de Desempate das propostas quando houver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame.**

20.1.1 Será assegurado, como critério de desempate, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a preferência pela contratação para essas empresas, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, nos termos estabelecidos nos itens abaixo:

20.1.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

20.1.2.1 A microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão de Julgamento de Licitações, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

20.1.2.2 Em não ocorrendo o oferecimento de nova proposta por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Comissão de Julgamento de Licitações, convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo previsto no item 20.1.2., na ordem classificatória, para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

20.1.2.3 Caso ocorra o empate ente duas ou mais **LICITANTES CLASSIFICADAS** que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 20.1.2, nos termos do Artigo 47, III da Lei Complementar nº123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.1.2.4 Na hipótese de não utilização do direito de preferência por parte da Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, nos termos previstos nos sub-itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame.

**20.2 Do Critério de Desempate das propostas que não se enquadrem na categoria de Microempresas e empresas de pequeno porte.**

20.2.1 Caso não existam Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte na situação prevista no item 20.1.2 e duas ou mais **LICITANTES** apresentem preços iguais, o desempate será feito com base nos critérios do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Prevalecendo o empate, será feito sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES CLASSIFICADAS** serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos, e afixação de comunicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

20.3 Após o julgamento e a realização do desempate, a Comissão de Julgamento de Licitações classificará as empresas participantes.



20.4 O resultado da classificação das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos, e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

20.5 Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão de Julgamento de Licitações encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**.

**21 - DOS RECURSOS:**

21.1 As **LICITANTES**, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei n 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos a **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**, por intermédio da **Comissão de Julgamento de Licitação**, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolizados na **Divisão de Protocolo da PREFEITURA**, localizada no Paço Municipal, Palácio Independência, Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos – SP, mediante o pagamento da Taxa de Protocolo.

21.2 Não serão conhecidos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

**22 - DA RESCISÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

22.1 A **PREFEITURA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à **LICITANTE VENCEDORA**.

**23 - DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

23.1 Todas as condições e obrigações estão contidas no **ANEXO 06 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**, a qual fica fazendo parte integrante deste Edital.

23.2 Após homologado e adjudicado o objeto desta licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comparecer à **PREFEITURA** para firmar contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for convocada para tal.

23.3 A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, encaminhará a "**NOTIFICAÇÃO**" à **LICITANTE VENCEDORA**.

23.4 A **LICITANTE VENCEDORA** que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no **item 23.2** sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso e verificada a conveniência para tal, poderá a **PREFEITURA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assumir o objeto do certame nos



mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados.

**24 - DAS MEDIÇÕES:**

24.1 As medições para efeito de faturamento serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente, observando-se o disposto no **ANEXO 05 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER PREENCHIDO PELA LICITANTE**, no último dia útil de cada mês.

24.1.1 As medições serão realizadas pelo Engenheiro designado pela **PREFEITURA**, acompanhado pelo Engenheiro preposto da **LICITANTE VENCEDORA**.

24.1.2 Somente serão medidas os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da **PREFEITURA**.

24.2 O fechamento de cada medição na forma estabelecida no item 24.1 deverá ser assinado pelo Engenheiro da **PREFEITURA**, responsável pela execução integral do contrato, que em seguida autorizará a **LICITANTE VENCEDORA** emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**25 - DO FATURAMENTO:**

25.1 O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela **PREFEITURA** e pela **CONVENIENTE**, após a autorização por escrito da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico –SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios – DAC**.

25.2 A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sito à Rua Americana, nº482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

25.3 Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

25.4 Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **LICITANTE VENCEDORA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

25.5 Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

**26 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:**



26.1 PREÇOS:

26.1.1 Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

26.2 FORMA DE PAGAMENTO:

26.2.1 O pagamento dos materiais e serviços será efetuado até **o quinto dia útil do mês subsequente** ao da realização dos serviços, após liberação por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios e do órgão conveniente.

26.3 Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

**27 - DO REAJUSTE:**

27.1 Os preços constantes da proposta de preços não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

**28 - ENCARGOS:**

28.1 Correrão por conta exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** todos os encargos referentes a entrega e da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou do CAU decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

**29 - RESPONSABILIDADES:**

29.1 A **LICITANTE VENCEDORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante entrega dos materiais, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

**30 - DAS PENALIDADES:**

30.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

30.1.1 Advertência por escrito;

30.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

30.1.3 Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **LICITANTE VENCEDORA** de seu cadastro de



fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

30.2 A multa prevista no **item 30.1.2** poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **LICITANTE VENCEDORA**.

30.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA** nas demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

### **31 - DA RESCISÃO:**

31.1 A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações), no que couber, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela **PREFEITURA**, também nos seguintes casos:

31.1.1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

31.1.2 pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

31.1.3 quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **LICITANTE VENCEDORA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

31.1.4 se a **LICITANTE VENCEDORA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

31.1.5 na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **LICITANTE VENCEDORA**;

31.1.6 por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

### **32 - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:**

32.1 A **LICITANTE VENCEDORA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

32.2 Em havendo a subcontratação parcial, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos.

### **33 - DA ACEITABILIDADE:**

33.1 A apresentação da proposta implica na concordância, por parte das **LICITANTES**, com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

### **34 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA PREFEITURA**





34.1 A gestão e fiscalização da execução do objeto do contrato a ser firmado pela Prefeitura do Município de Valinhos, será de responsabilidade do Secretário de Obras e Serviços Públicos – Engº Civil Gerson Luis Segato cuja fiscalização do objeto será acompanhada pelo responsável técnico, engº Luis Renato Molina.

34.2 As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser indicadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**35 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

35.1 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Julgamento de Licitações da PREFEITURA**.

35.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

**36 - DA VISITA FACULTATIVA AO LOCAL DAS OBRAS:**

36.1 As **LICITANTES** poderão agendar a Visita Técnica na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do telefones (19) 3829.6010 ou (19) 3829.6024 - no período de 10/04/2018 até às 16h00 do dia 26/04/2018.

36.2 Após o agendamento as **LICITANTES** deverão comparecer na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, trazendo o **ANEXO 09 – ATESTADO DE VISITA - COMPROVANTE DE VISITA EM 02 VIAS**, devidamente impresso e preenchido, sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no envelope Nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**", e a outra permanecerá em poder da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para eventual consulta.

36.3 A visita técnica poderá ser realizada por um representante da empresa.

36.4 O representante da **PREFEITURA** juntamente com o representante da empresa efetuarão a visita no local onde serão executados os serviços e obras, para o conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

36.5 As empresas **LICITANTES** que optarem pela não realização da visita técnica, deverão efetuar a declaração, conforme modelo constante do **ANEXO 10- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**, devidamente assinada, pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimento, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

**37 - DA GARANTIA DO CONTRATO:**

37.1 Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do Termo de Contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor



Fis. Nº	144	Rubrica	1
Proc. Nº / Ano	12/18		

do contrato nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

37.2 A não apresentação pela LICITANTE VENCEDORA, da garantia no prazo estipulado no item 37.1, sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

37.3 Se houver prorrogação do contrato, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

37.4 Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a ser emitido no prazo de até 06 (seis) meses, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, órgão que fiscalizará a execução da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

**38 - DOS ANEXOS:**

38.1 São anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO 01 - CARACTERISTICAS DO OBJETO;
- ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE;
- ANEXO 04 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO;
- ANEXO 05 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO A SER PREENCHIDO PELA LICITANTE;
- ANEXO 06 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO 08 - PROJETOS/PLANTA;
- ANEXO 09 - ATESTADO DE VISITA; e,
- ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Valinhos, 10 de abril de 2018.

**Vladimir Piaia Júnior**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



**ANEXO 01 – "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 120/18**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2018**

**CRITÉRIO DE JÚLGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – "Características do Objeto"**.  
**Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.-02**

**MEMORIAL DESCRITIVO 02/2018  
D.D.U./D.I.U. /S.O.S.P.**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**LOCAIS:** Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo

**Convênio Governo Federal:**

**Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.-02**

**Área total de pavimentação: 3.591,53 m<sup>2</sup>.**

**1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 – Da Sinalização:**

O local deverá ser devidamente sinalizado no início e durante a execução de qualquer serviço, a fim de garantir a segurança dos pedestres e veículos que trafegam e transitam pelo local.



### **1.2 - Das Remoções:**

Na área a ser ocupada pela obra em questão, o terreno deverá ser limpo, removendo-se detritos, entulhos, vegetação existente e eventuais equipamentos com o transporte dos mesmos para o bota-fora a ser designado pela fiscalização da P.M.V.

Serão removidos o pavimento, nos locais determinados pela fiscalização da P.M.V.

### **1.3 - Locação da obra / Serviços topográficos:**

A obra deverá ser locada com aparelhos de precisão através de equipe topográfica, deverá ser executada a marcação dos limites da obra, de acordo com o projeto específico sob a orientação da fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (S.O.S.P.).

Serão aferidos as dimensões, alinhamento, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada ao engenheiro responsável pela fiscalização da PMV para as devidas providências.

## **2 – Das Guias e sarjetas:**

### **2.1 – Guias e sarjetas moldadas “in loco”**

Serão extrusadas, com concreto fck 15,0 Mpa com consumo mínimo de 0,056 m<sup>3</sup>/m e terão acabamento liso. As guias terão 30,00 cm de altura e as sarjetas 47,00 cm de largura, sendo que nos acessos as mesmas serão rebaixadas, e deverão atender aos portadores de necessidades especiais – NBR nº 9050/2004. Serão executadas juntas de dilatação seca antes do endurecimento do concreto, no máximo a cada 5,00 metros. Deverão ser do tipo Pavimak ou similar, modelo GS, com caixa de argamassa (pó-de-pedra, cimento e água), para melhor acabamento e resistência quanto à abrasão, conforme detalhado no projeto.

## **3 – Das galerias de águas pluviais:**

Serão em tubos de concreto classe PA1 E PA2, com diâmetro e caimento indicados no projeto. Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, com a bolsa voltada para o contra fluxo. Conforme indicação do projeto será executado poço de visita, boca de lobo dupla com grade, todas em alvenaria, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia e deverão obedecer aos padrões P.M.V.



O reaterro será feito por camadas de 0,20m, com compactação execução com sapo ou similar, isento de corpos estranhos.

### **3.1 – Poço de Visita:**

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto. A laje do fundo deverá ser feita em concreto com fck = 15,0Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5Mpa, revestido com argamassa de cimento, cal e areia. A tampa deverá ser em concreto armado com 10,00 cm de espessura, resistência de 15,0Mpa e ferragem de ½". O tampão em ferro fundido com diâmetro de 0,60m será assentado com argamassa de cimento e areia, base com resistência de 15,0 Mpa

### **3.2 – Boca de lobo:**

Deverá ser executado conforme detalhado no desenho original nº 02.

A laje de fundo deverá ser feita em concreto com fck = 15,0 Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria em bloco de cimento de 19,00 cm de largura e resistência de 2,5 Mpa, revestida com argamassa de cimento e areia. A grade de ferro redondo deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia, sobre a base de concreto com resistência de 15,0 Mpa, conforme indicado no projeto.

### **3.3 – Caixa de encontro:**

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto de construção de galeria de águas pluviais. A laje do fundo deverá ser feita em concreto com fck = 15,0Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5Mpa, revestido com argamassa de cimento, cal e areia. A tampa deverá ser em concreto armado com 10,00 cm de espessura, resistência de 15,0Mpa e ferragem de ½", conforme indicado no projeto.

### **3.4 – Muro de ala:**

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto de construção de muro de ala. A estrutura de verá se executada em concreto armado com fck = 25Mpa.

### **4 - Da Terraplenagem:**

O corte para o preparo da caixa de pavimentação e regularização da sub-base, deverá atingir os níveis de declividade e caimento especificados e definidos pela topografia conforme projeto e os aterros devidamente compactados a 95% do P.N.



#### **4.1 – Corte:**

A locação da obra, deverá ser feita por equipe de topografia instrumentada com aparelhos próprios, para o acompanhamento dos serviços pertinentes a cada etapa da execução, conforme necessário.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos.

Os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes sejam compatíveis com as especificações de execução do aterros serão depositados em locais indicados pela fiscalização da P.M.V. para sua oportuna utilização e os materiais rejeitados deverão ser conduzidos ao bota-fora indicado pela fiscalização da P.M.V.

Durante a execução dos cortes devem ser implantados, os dispositivos de drenagem superficial e/ou dispositivos de proteção dos taludes contra a ação erosiva das águas e mantida em condição que assegurem uma drenagem eficiente.

#### **5 – DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:**

**5.1 –** Deverão ser obedecidas às dimensões indicadas no projeto e desenho original.

#### **5.2 – Execução da Base:**

Nos locais a serem recuperados, a bica corrida será esparramada na pista através do distribuidor de agregados sobre o subleito devidamente regularizado e compactado. Depois de compactada deverá apresentar uma espessura de 15 cm com tolerância de  $\pm 2$  cm. Os materiais deverão ser constituídos de fragmentos de rocha britados, isento de grãos ou partículas facilmente alteráveis ao intemperismo; de fragmentos moles, alongados ou achatados; de solo vegetal, matéria orgânica e demais impurezas ou outra substância prejudicial. Na mistura, o equivalente de finos deverá ser maior que 35% e o índice de suporte Califórnia (CBR) maior ou igual a 80%, com expansão menor ou igual a 0,5%.

A distribuição granulométrica deverá se enquadrar nas faixas específicas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo sempre escolher aquela cujo agregado tenha um diâmetro máximo inferior à 2/3 da camada. As diferenças entre as porcentagens, passando nas peneiras de 4,8 e 0,42 mm devem estar compreendidas entre 20 e 30%.

A bica corrida deverá vir da usina já apresentando teor ótimo de umidade para a compactação, mas caso o material, após o esparrame, se apresente com teor



Fis. Nº	49	Rubrica	
Proc. Nº / Ano			20/11

de umidade abaixo da ótima, o mesmo deverá ser umedecido com o carro irrigador e depois homogeneizado com a grade de discos ou pulvimisturador. Esta operação, na medida do possível deve ser evitada, pois em geral, provoca segregação dos agregados. A camada solta deverá ser regularizada com motoniveladora para que fique com a forma da seção transversal do projeto e comprimida com rolo compressor até atingir 100% de compactação.

### **5.3 – Imprimação Impermeabilizante:**

Sobre a base de brita graduada será aplicada uma imprimação de impermeabilizante utilizando asfalto diluído de petróleo – ADM, tipo CM 30 ou similar. A taxa de aplicação deverá ser da ordem de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>, objetivando conferir a coesão superficial, a impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Todo carregamento de ligante que chegar à obra deverá ter certificado de análise, além de apresentar indicações relativas do tipo, procedência, quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1^{\circ}\text{C}$ , em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

Serão utilizadas folhas de papel KRAFT nos pontos inicial e final do espalhamento. Deve-se inicialmente proteger as sarjetas e as guias para evitar que estas sejam atingidas pelo asfalto diluído. Somente após 24 horas de cura, será executado a outra imprimação ligante com emulsão asfáltica tipo RR-2C, aplicada na taxa de 0,8 l/m<sup>2</sup>.

A imprimação não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, nem em dias de chuva.

A superfície a ser imprimada deverá ser limpa, procedendo à varredura para eliminar todo e qualquer material solto, utilizando-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá também ser utilizado.

O asfalto diluído deve ser aquecido até uma temperatura onde sua viscosidade se situe na faixa de 20 a 60 SSF (caso não se disponha de laboratório, deve-se ser solicitado ao fornecedor, que o material seja encaminhado na temperatura de aplicação).



Antes da aplicação, a pista deverá estar levemente umedecida. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se meia pista, executando a imprimação adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Para evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deverá se colocados faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso de material.

#### **5.4 – Imprimação ligante:**

Sobre a superfície da base, será aplicada uma imprimação ligante, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-2C. A taxa de aplicação da emulsão diluída deverá ser da ordem de 0,8 a 1,0 l/m<sup>2</sup>, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, nem em dias de chuva.

A superfície a ser imprimada deverá ser limpa, procedendo à varredura para eliminar todo e qualquer material solto, utilizando-se de preferência para a varredura, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também ser utilizado.

A viscosidade recomendada para o empalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 100 SSF.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1^\circ\text{C}$ , em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se





Fis. Nº	Rubrica
Proc. Nº / Ano	

meia pista, executando a imprimação adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Para evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deverá se colocados faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso de material.

Após aplicação do ligante, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

#### **5.5 – Binder:**

Será aplicado uma camada de binder na espessura de 5,00 cm, com tolerância de  $\pm 10\%$  da espessura, de acordo com o projeto e novamente uma imprimação ligante com emulsão asfáltica tipo RR2 C, aplicada na taxa de 0,8 litros/m<sup>2</sup>.

#### **5.6 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente:**

O concreto asfáltico (capa de rolamento), consistirá em uma camada de mistura constituída de agregado mineral e material betuminoso esparramado e comprimida a quente. O agregado será constituído de uma mistura de pedra britada, pó-de-pedra, areia e "FILLER", este último deverá ser formado por pó-de-pedra calcária e cimento "Portland" que estará perfeitamente seco e isento de grumos. A espessura da capa deverá ser de 3,00 cm, com tolerância de  $\pm 10\%$  da espessura.

O material betuminoso deverá ser constituído de cimento asfáltico de petróleo (classificação por penetração), CAP 50/60 ou CAP 85/100. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 170° C e deverá ser espalhada temperatura não inferior a 120° C.

A empresa fica obrigada a transportar esse material em caminhões especiais para transporte térmico do C.B.U.Q..

A distribuição do concreto betuminoso deverá ser feita por máquinas acabadoras, no caso de irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, deverá ser iniciados a compactação com rolo de pneus a baixa pressão, sendo aumentada à medida que for sendo compactada, utilizando-se para a rolagem final, rolo liso vibratório.



As rodas dos rolos serão umedecidas com quantidade de água suficiente para evitar a adesão do mesmo ao ligante.

A compactação deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro de modo que o rolo cubra uniformemente o seu rastro. A compressão deverá continuar até que a textura e o grau de compressão da camada se tornem uniformes e a superfície não apresentem mais sinais de rastro do rolo.

As manobras do compressor não poderão ser efetuadas sobre a camada que estiver sofrendo rolagem e durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado.

Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto.

A espessura será controlada pela fiscalização, entretanto, poderá ser verificada através de tantos furos quantos forem necessárias, sendo que a abertura e preenchimento dos mesmos deverão ser feitos por conta da contratada e às suas expensas.

**5.7 - A via acabada deverá apresentar um caimento de 4% transversal, a partir do eixo da rua, exceto nas vias que receberão a declividade transversal determinada pela fiscalização da PMV.**

## **6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

### **6.1 - Controle Tecnológico:**

É obrigatório a execução do controle tecnológico dos serviços previsto em projeto, e apresentação do laudo de controle tecnológico.

A apresentação do Laudo de Controle Tecnológico e resultados dos ensaios deverá estar incluso no preço ofertado.

O Laudo de controle Tecnológico será entregue obrigatoriamente com as medições e acompanhados dos ensaios realizados:

Controle Tecnológico de C.B.U.Q e ligante betuminoso:

- 01 ensaio de penetração a 25°C , para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra .
- 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios NBR 6560;



- 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol", para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

**Controle Tecnológico dos agregados:**

- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho.
- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho.
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho.

A espessura do pavimento será controlada pela fiscalização, entretanto, poderá ser verificada através de tantos furos quantos forem necessárias, sendo que a abertura e preenchimento dos mesmos deverão ser feitos por conta da contratada e às suas expensas.

**7 – Serviço de Desassoreamento:**

O desassoreamento do canal deverá ser previamente programado em conjunto com a fiscalização da Prefeitura e somente poderá ser iniciada com prévia autorização.

O(s) equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) deverá(ão) ter condições de atingir as profundidades previstas, enfrentar condições adversas com total segurança, além de evitar interferências no local. Todos estes equipamentos estarão sujeitos à prévia vistoria da fiscalização que detenha habilitação técnica para executar tal inspeção.

A contratada deverá alocar equipamento(s) de forma a garantir os prazos estipulados.

**7.1 – Despejo:**

O despejo do material escavado do canal ( desassoreamento) deverá ser efetuado somente nas áreas devidamente aprovadas pelo órgão ambiental.

É expressamente proibido o despejo em áreas não autorizadas, ficando a contratada sujeita, além das penalidades previstas em contrato, às penalidades impostas pelos órgãos competentes, cabendo-lhe a remoção do material despejado em área não autorizada, e outras medidas que venham a ser impostas pelo órgão ambiental competente.



Fis. Nº	Rubrica
Proc. Nº / Ano	

154 9  
2018

Deverão ser seguidas as condições estabelecidas na Licença Ambiental, nos estudos e relatórios constantes do Projeto que serviu de subsídio para o licenciamento ambiental.

### **7.2 – Paralisações:**

As interrupções de serviço decorrentes de imprevisto ou impedimento por parte da contratada deverão ser devidamente justificadas. Estas justificativas, quando aceitas pela fiscalização, poderão ser contabilizadas pela contratada para efeito de prorrogação do prazo de conclusão das obras.

### **7.3 - Considerações finais:**

Todas as comunicações entre a contratada e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverão ocorrer através de meio formal (ofício com protocolo de entrega), garantindo o acompanhamento de prazos e de responsabilidades, na eventualidade de alguma comprovação posterior.

Qualquer ocorrência, alteração na sua execução deverá ser comunicado antecipadamente ao engenheiro responsável pela fiscalização da PMV para as devidas providências.

### **8 – Serviços complementares:**

**8.1 – calçada:** O passeio deverá ser executada em concreto desempenado na espessura de 7 cm, com corte das juntas de dilatação a cada 5,00 m, nos locais determinados pela fiscalização da P.M.V, conforme indicado em projeto.

**8.2 – Alambrado:** O alambrado deverá ser executado com mourões de concreto "T", altura livre 2m, com espaçado a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm.

**8.3 – Plantio de grama:** Plantio de grama esmeralda em rolo, que deverá ser executada conforme indicado em projeto.

### **9 - Limpeza geral:**

A contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação e todo o entulho deverá ser retirado para local de bota fora. Todos os



cuidados deverão ser tomados pela contratada nos serviços de limpeza que deverão ser feitos de maneira adequada.

### **10 - Informações complementares:**

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homogêneos, ou seja, da mesma padronização, de forma a manter um padrão qualitativo e estético da obra.

Os detalhes e especificações que não constarem em projeto e memorial descritivo, bem como quaisquer modificações dos materiais serão determinadas ou alteradas de acordo com a P.M.V., mediante prévia consulta.

Fica vetado qualquer execução de obra em finais de semanas (sábado e domingo) ou feriados, salvo com autorização prévia por parte da fiscalização da P.M.V.

A fiscalização da P.M.V. poderá determinar a execução das obras no período noturno, com o objetivo de evitar congestionamentos.

Cálculo de áreas de projeto: O levantamento de área dos projetos teve como base o levantamento planialtimétrico por aerofotogrametria, que foram devidamente adequados através de trabalho em campo, para obtenção de sucessivas medidas em sessões transversais ao longo das vias, desta forma obtendo a área em m<sup>2</sup> através da formação de poligonais.

### **11 - Inspeção Final:**

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada, fiscalização e a P.M.V.

### **12- Responsabilidade Técnica:**

Deverá ser apresentado A.R.T ou RRT. recolhida da obra, assumindo a contratada toda a responsabilidade técnica pela execução da obra.

### **Implantação de sinalização viária horizontal e vertical**

### **13- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados, para a implantação da sinalização viária.



#### **14-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais a serem empregados na execução da sinalização e na montagem da operação deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante os trabalhos deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular.

Qualquer duvida na especificação, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da Secretaria de Transportes e Trânsito, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

#### **15- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**

A sinalização horizontal na extensão da via será executada utilizando-se tinta a frio, à base de resina acrílica, nas cores amarela e branca, aplicadas através de equipamento apropriado, obedecendo-se as especificações constantes deste memorial.

Considera-se o fornecimento do material e mão de obra.

#### **16-SINALIZAÇÃO VERTICAL:**

A sinalização vertical na extensão da via será executada utilizando-se placas de sinalização, que terão como suporte braçadeiras e postes metálicos, obedecendo-se as especificações constantes no desse memorial.

Considera-se o fornecimento do material e mão de obra.

#### **17 - TINTA REFLETORIZADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA:**

##### **17.1 -OBJETIVO:**

Especificação de material para a realização de serviços de implantação de demarcação viária de pavimentos, utilizando-se a tinta à base de resina acrílica amarela e branca, com secagem por evaporação de respectivo solvente.



**17.2. - REQUISITOS BÁSICOS:**

a) A tinta deve ser apropriada para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento Portland;

b) A tinta deve ter condições de, na viscosidade especificada, ser aplicada por máquinas de projeção pneumática, mecânica ou combinada, sem a necessidade de adição de qualquer outro aditivo.

Entretanto, pode-se adicionar até 5% de solvente em volume sobre a tinta, quando da pré-mistura das micro esferas de vidro tipo I-B, para acerto de viscosidade. Quando for necessário o uso de solvente, este deve ser apropriado para a tinta especificada e ser de preferência do mesmo fabricante da tinta;

c) A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;

d) A tinta deve apresentar características anti-derrapantes;

e) A tinta deve ser na cor amarela e branca, para uso em sinalização horizontal;

f) A tinta não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor;

g) A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura ambiente entre 10°C e 40°C
- Umidade relativa do ar de até 80%

h) A tinta deve ser aplicada em espessura úmida igual a 0,6 mm ou 0,4 mm, equivalendo respectivamente a 0,3 mm ou 0,2 mm de espessura seca;

i) A refletorização da tinta pode ser feita através da pré-mistura de microesferas tipo I-B, na quantidade de 200g/l de tinta, e da aspersão de microesferas II-B ou II-A, II-C ou II- concomitantemente com a tinta, na taxa de 250 a 300 g/m<sup>2</sup>, desde que o padrão de retrorrefletância inicial seja maior do que 220 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor branca e maior do que 170 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor amarela

j) As microesferas do tipo II-B podem ser aplicadas por aspersão ou gravidade em tintas com espessuras úmidas iguais a 0,4 mm;

k) Quando houver necessidade de aplicação de microesferas por gravidade, em dizeres, símbolos ou marcas transversais ao pavimento, deve-se sempre utilizar o carrinho aplicador para se conseguir uma distribuição mais homogênea. Neste caso executa-se a aplicação de microesferas II-A, II-C ou II-D, isoladamente;



l) A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego em cerca de 50 minutos para a película úmida com espessura igual a 0,6mm e 40 minutos para a película úmida com espessura igual a 0,4 mm;

m) Após secagem física total, a tinta aplicada deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento. Deve produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou soltura durante o período de vida útil;

n) Quando aplicada sobre superfície betuminosa, a tinta não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

o) A tinta deve apresentar-se em embalagem metálica cilíndrica, com tampa removível de mesmo diâmetro, e deve trazer no corpo, bem legível, as seguintes informações:

- Nome do fabricante
- Nome do produto
- Cor da tinta
- Especificações a que satisfaz
- Número do lote de fabricação
- Data de fabricação.
- Prazo de validade
- Peso do conteúdo em quilos

#### 17.3.- GARANTIA:

Independentemente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de 1.000 a 3.000 veículos / faixa/ dia e espessura de película úmida de 0,6 mm, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 (doze) meses.

#### 17.4. - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

##### Requisitos Quantitativos Mínimo/Máximo Método de Ensaio

- Consistência, UK 75 95 NBR 12027
- Alteração na Consistência, UK - 5 NBR 5830
- Matéria não volátil, % em massa 60 - NBR 12028
- Pigmento, % em massa 40 50 NBR 7135
- Veículo não volátil, % em massa no veículo 33 - NBR 12032
- Tempo de secagem (esp. úmida = 0,6 mm, em minutos) - 20 NBR 12033
- Ensaio de abrasão, óxido de alumínio branco, com massa específica 3,90 - 3,97kg/l: referido à película seca de 0,3 mm. 75 - NBR 12034
- Massa específica, kg/l 1,30 1,45 NBR 5829





#### Requisitos Qualitativos

Cor (Munsell) Tinta amarela N 10YR7,5/14 e suas tolerâncias  
Brilho a 60°, unidade - 20 NBR 12035  
Flexibilidade inalterada NBR 12036  
Sangramento inalterada NBR 12037  
Resistência à água inalterada NBR 12038  
Resistência ao calor inalterada NBR 12039  
Ensaio de intemperismo, 400 h. inalterada NBR 12040  
Cor inalterada NBR 12934  
Identificação do veículo não volátil Bandas características de ASTM D 2697

Cor (Munsell) Tinta branca N 9,5  
Brilho a 60°, unidade - 20 NBR 12035  
Flexibilidade inalterada NBR 12036  
Sangramento inalterada NBR 12037  
Resistência à água inalterada NBR 12038  
Resistência ao calor inalterada NBR 12039  
Ensaio de intemperismo, 400 h. inalterada NBR 12040  
Cor inalterada NBR 12934  
Identificação do veículo não volátil Bandas características de ASTM D

2697

#### **17.5 - Medida de Retrorrefletância:**

As medidas devem ser realizadas conforme padrão estabelecido pelo DER/SP e o Padrão de Retrorrefletância Inicial deve ser maior do que 220 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor branca e maior do que 170 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor amarela.

#### **17.6 - NORMAS SOLICITADAS:**

As normas utilizadas na presente especificação poderão ser substituídas pelas versões mais recentes publicadas pela ABNT.

#### **18 - APLICAÇÃO:**

a) Antes da aplicação do material deve ser feita a pré-marcação da pintura, seguindo-se rigorosamente as cotas e dimensões constantes em projeto; e a área em que se realizará a demarcação deve estar perfeitamente limpa;

b) Quando a simples varredura ou jato de ar comprimido não forem suficientes para remover todo o material depositado, as superfícies devem ser



escovadas com solução de fosfato trisódico ou metassilicato de sódio e então serem lavadas. Tal procedimento deve ser executado 24 horas antes do início dos serviços de demarcação, se a Contratante assim o determinar;

c) O material aplicado deve apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidades em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;

d) As marcas devem ser aplicadas com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto;

e) A tolerância com relação à extensão e largura de cada faixa deve ser de até 5%. O excedente não deve ser levado em consideração para o pagamento, não se admitindo larguras ou extensões inferiores aos indicados em projeto;

f) Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo a 0,01m em 10m, deve ser corrigido.

#### **18.1 – EQUIPAMENTOS:**

##### **18.1.1 – Equipamentos de limpeza:**

Devem incluir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sendo constituídos por vassouras, escovas, compressores, etc.

##### **18.1.2 – Equipamentos de aplicação:**

A(s) máquina(s) para aplicação de tinta à base de resina acrílica deve(m) conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) Motor para auto-propulsão, com potência aproximada de 30 HP;
- b) Velocímetro e tacógrafo para aferição e manutenção da velocidade de aplicação;
- c) Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;
- d) Tanque para material, com capacidade mínima de 100 litros;
- e) Misturadores mecânicos para material;
- f) Quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento;
- g) Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
- h) Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas;
- i) Sistema espalhador de microesferas por aspersão;



- j) Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;
- l) Depósitos para microesferas de vidro;
- m) Sistema de braços suportes para pistolas;
- n) Sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.

### **18.2 - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

A aplicação do material poderá ser realizada nos períodos diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário da Contratante, obedecendo rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

Qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria ou qualidade do pavimento, deve ser imediatamente informada à Contratante, para que possam ser tomadas as necessárias providências. Tal fato deve constar do Diário de Obras.

Sempre que uma Ordem de Serviço não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc), a Contratada deve comunicar o fato imediatamente à Contratante e retornar ao local para a sua conclusão.

Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente devem ser iniciados após a instalação da sinalização de segurança devidamente vistoriada e aprovada pela Contratante.

A demarcação deve ser implantada em superfície pavimentada seca, livre de quaisquer resíduos e manchas de óleo diesel, graxa ou material betumino

### **18.3 – MATERIAIS**

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir o material necessário para a execução dos serviços solicitados como estampas para setas e legendas diversas em conformidade com as dimensões estabelecidas no **CTB**.



## **19 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO:**

### **19.1 - OBJETIVO:**

Esta especificação técnica fixa condições exigíveis para o fornecimento de placas de sinalização de regulamentação e advertência a serem utilizadas ao longo da via, que deverão ser fabricadas em chapas de aço galvanizado e impressas pelo processo "silkscreen".

### **19.2 - REQUISITOS GERAIS:**

**19.2.1.** As placas devem ser confeccionadas de acordo com o padrão de forma, desenho e cores especificados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

### **19.3 - REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

#### **19.3.1. Material das Placas**

O material utilizado para confecção das placas deverá ser aço galvanizado, chapa 18.

#### **19.3.2 - Tratamento das placas**

**19.3.2.1** - As placas devem passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

#### **19.3.2.2 - Tinta de Fundo**

Após a limpeza deve ser aplicada tinta de fundo apropriada para garantir a aderência da pintura em esmalte sintético.

#### **19.3.3 - Acabamento**

##### **19.3.3.1 - Face Principal**

Após a secagem do fundo, deve ser aplicada tinta esmalte sintético semi-brilhante, secagem em estufa.

Os símbolos, letras, números e tarjas devem ser impressos com tinta serigráfica, pelo processo "silkscreen".

As cores a serem utilizadas serão definidas de acordo com a mensagem a ser impressa, e deverão obedecer o padrão do código munsell discriminado na tabela abaixo:



NOME	CÓDIGO MUNSELL
Branco	N 9,5
Preto	N 0,5
Amarelo	10 YR 7,5/14.
Vermelho	7,5 R 4/14

### 19.3.3.2. Face Oposta

Após a secagem do fundo, deve ser aplicada tinta esmalte sintético preto, semi-brilhante, com secagem em estufa.

## 20. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POSTE METÁLICO:

20.1 – Utilizados na fixação da placas de regulamentação e advertência.

### 20.2 – DESCRIÇÃO:

Poste em aço galvanizado, 3,60 m de comprimento, 2 ½ " de diâmetro externo, 3,25 mm de espessura de parede, ponta amassada, furação padrão e tampão de plástico.

20.3 – MATERIAL: Os postes serão confeccionados com chapa de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6.591.

20.4 – REVESTIMENTO: Os postes deverão ser submetidos a galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugozidades.

A espessura de galvanização deverá ser de no mínimo de 55 micras.

## 21 - BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS:

21.1 - DESCRIÇÃO - Braçadeira para Placa de sinalização, em perfil (U) seção 45x15x15, espessura de 3mm furação padrão, em aço galvanizado.

Para dois tamanhos;

Sendo: 1,20 para 2 postes de  $\varnothing=2 \frac{1}{2}$ "



**REVESTIMENTO:** As braçadeiras deverão ser submetidas a galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugosidades.

A espessura de galvanização deverá ser de no mínimo 55 micras.

Valinhos, 10 de abril de 2018.

**Engº Luís Renato Molina**  
**D.D.U./D.I.U./S.O.S.P.**  
**CREA: 5061619121**  
**ART: 92221220151410177**

**Engº Civil Gerson Luís Segato**  
**Secretário da S.O.S.P.**

**Mauro Haddad Andrino**  
**Secretário da S.T.T.**

## Pavimentação Asfáltica e serviços complementares

Local: Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Clube de Campo Valinhos - Loteamento São Bento do Recreio.

Anexo\_02\_Planilha orçamentária

VALINHOS - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TABELA SINAPI - SETEMBRO - 2017 / D.E.R. - MARÇO - 2017

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
			<b>TOTAL</b>					<b>840.705,58</b>
<b>1</b>			<b>Av. Itatiba e Trecho da Rua Itamirim</b>					<b>567.082,26</b>
<b>1.1</b>			<b>Serviços Preliminares: Instalações, remoção de materiais e preparo do terreno</b>					<b>46.340,60</b>
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	344,89	412,49	2.639,94
1.1.2	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.156,05	0,50	0,60	693,63
1.1.3	SINAPI	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	82,80	12,11	14,48	1.198,94
1.1.4	SINAPI	89886	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	M3	840,10	7,73	9,25	7.770,93
1.1.5	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	18.491,09	1,49	1,78	32.914,14
1.1.6	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERAS DE 165 HP	M3	968,12	0,97	1,16	1.123,02
<b>1.2</b>			<b>Topografia/Terraplenagem</b>					<b>1.580,27</b>
1.2.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.591,53	0,37	0,44	1.580,27
<b>1.3</b>			<b>Guias e Sarjetas</b>					<b>46.068,59</b>
1.3.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.156,05	33,32	39,85	46.068,59
<b>1.4</b>			<b>Drenagem</b>					<b>58.342,48</b>
1.4.1	Composição	001	Boca de lobo - Padrão PMV	UN	6,00	1.380,05	1.650,54	9.903,24
1.4.2	SINAPI	74206/1	CAIXA COLETORES, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00	1.403,54	1.678,63	3.357,26
1.4.3	Composição	002	Poço de visita águas pluviais: caixa coletores 1,20x1,20x1,50m com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão Fefo antiluzado, 57kg, D=60cm.	UN	2,00	1.913,93	2.289,06	4.578,12
1.4.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	92,32	110,41	2.981,07
1.4.5	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª, CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	21,60	10,65	12,74	275,18
1.4.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,09	29,90	35,76	646,90
1.4.7	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	139,00	147,92	176,91	24.590,49
1.4.8	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª, CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	276,61	10,65	12,74	3.524,01
1.4.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	237,31	29,90	35,76	8.486,21





2.2.6	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59,50	92,32	110,41	6.569,40
2.2.7	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	47,60	10,65	12,74	606,42
2.2.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	39,86	29,90	35,76	1.425,39
2.2.9	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	156,00	147,92	176,91	27.597,96
2.2.10	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	370,20	10,65	12,74	4.716,35
2.2.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	326,09	29,90	35,76	11.660,98
2.2.12	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	52,00	218,90	261,80	13.613,60
2.2.13	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	150,38	10,65	12,74	1.915,84
2.2.14	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	124,24	29,90	35,76	4.442,82
2.2.15	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	134,00	293,43	350,94	47.025,96
2.2.16	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	390,10	10,65	12,74	4.969,87
2.2.17	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	288,78	29,90	35,76	10.326,77
2.2.18	Composição	005	Muro de ala - Padrão PMV	unidade	1,00	12.005,80	14.358,94	14.358,94
<b>2.3</b>			<b>Desassoreamento de canal</b>					<b>29.967,81</b>
2.3.1	SINAPI	73822/02	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	870,00	0,50	0,60	522,00
2.3.2	Composição	008	Escavação e carga de solo mole sob lamina d'agua	m³	500,52	10,13	12,12	6.066,30
2.3.3	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	11.471,92	1,49	1,78	20.420,02
2.3.4	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	600,62	0,97	1,16	696,72
2.3.5	Composição	013	Enrocamento com pedra arrumada (Rachão)	m³	22,05	85,80	102,62	2.262,77
<b>2.4</b>			<b>Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV</b>					<b>29.789,26</b>
2.4.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	66,97	86,25	103,17	6.909,29
2.4.2	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	796,94	0,74	0,89	709,28
2.4.3	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	466,46	3,80	4,54	2.117,73
2.4.4	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	466,46	1,35	1,61	751,00
2.4.5	SINAPI	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINGOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	23,32	652,50	780,39	18.198,69
2.4.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	967,78	0,95	1,14	1.103,27
<b>2.5</b>			<b>Sinalização Vertical</b>					<b>8.093,88</b>
2.5.1	Composição	009	R-33 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	3,00	235,56	269,77	809,31
2.5.2	Composição	006	R-1 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	4,00	225,56	269,77	1.079,08
2.5.3	Composição	010	A-45 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	3,00	225,56	269,77	809,31
2.5.4	Composição	011	R-2 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	2,00	225,56	269,77	539,54
2.5.5	Composição	012	R-19 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	1,00	225,56	269,77	269,77

2.5.6	Composição	007	Suporte tubular galvanizado 2 1/2" total de 3 suportes com 3.60m de comprimento	m	46,80	81,95	98,01	4.586,87
<b>2.6</b>			<b>Sinalização Horizontal</b>					<b>3.038,04</b>
2.6.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	97,00	26,19	31,32	3.038,04
<b>TOTAL B.D.I = 19,60%</b>								<b>840.705,58</b>

**Engº Civil Gerson Luis Segato**  
 Secretário da S.O.S.P.

**Mauro Haddad Andrino**  
 Secretário da S.T.T.

## Pavimentação Asfáltica e serviços complementares

Local: Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Clube de Campo Valinhos - Loteamento São Bento do Recreio.

Anexo\_03\_Planilha orçamentária a ser preenchida

VALINHOS-SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TABELA SINAPI - SETEMBRO - 2017 / D.E.R. - MARÇO - 2017

ITEM	FONTE	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
<b>TOTAL</b>								
<b>1</b>			<b>Av. Itatiba e Trecho da Rua Itamirim</b>					
<b>1.1</b>			<b>Serviços Preliminares: Instalações, remoção de materiais e preparo do terreno</b>					
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40			
1.1.2	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTORVELADORA	M2	1.156,05			
1.1.3	SINAPI	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	82,80			
1.1.4	SINAPI	89886	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMAT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H; AF_12/2013	M3	840,10			
1.1.5	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM); AF_04/2016	M3XKM	18.491,09			
1.1.6	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTÃ FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	968,12			
<b>1.2</b>			<b>Topografia/Terraplenagem</b>					
1.2.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDE	M2	3.591,53			
<b>1.3</b>			<b>Guias e Sarjetas</b>					
1.3.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA; AF_06/2016	M	1.156,05			

1.4		Drenagem							
1.4.1	Composição	001	Boca de lobo - Padrão PMV						6,00
1.4.2	SINAPI	74206/1	CAIXA COLETORA, 1,20x1,20x1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA						2,00
1.4.3	Composição	002	Poço de visita águas pluviais: caixa colorida 1,20x1,20x1,50m com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com Tampa Forço articulado, 57kg, D=60cm.						2,00
1.4.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015						27,00
1.4.5	SINAPI	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA						21,60
1.4.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016						18,09
1.4.7	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015						139,00
1.4.8	SINAPI	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA						276,61
1.4.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016						237,31
<b>1.5</b>		<b>Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV</b>							
1.5.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA						3.591,53
1.5.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017						538,73
1.5.3	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA						6.410,89
1.5.4	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017						3.591,53
1.5.5	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C						7.183,06
1.5.6	SINAPI	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUC), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017						179,58
1.5.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUC), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017						107,75
1.5.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA						11.924,20
<b>1.6</b>		<b>Recapamento Asfáltico - Padrão PMV</b>							
1.6.1	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C						205,13
1.6.2	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUC), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017						6,15
1.6.3	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA						255,22
<b>1.7</b>		<b>Serviços Complementares</b>							
1.7.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016						126,84
1.7.2	SINAPI-H	36178	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM						90,00
<b>1.8</b>		<b>Sinalização Vertical</b>							
1.8.1	Composição	006	R-1 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva						5,00
1.8.2	Composição	007	Suporte tubular galvanizado 2 1/2" total de 3 suportes com 3,60m de comprimento						21,60
<b>1.9</b>		<b>Sinalização Horizontal</b>							
1.9.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO						81,92
<b>2</b>		<b>Rua Itatiaia e Rua Hambrobeck</b>							
<b>2.1</b>		<b>Drenagem, recomposição de pavimentação e muro de alvenaria</b>							
<b>2.1.1</b>		<b>Serviços Preliminares</b>							
2.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO						6,40
2.1.2	SINAPI	92970	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM UTILIZACAO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESURA ATE 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE						446,46
2.1.3	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016						1.279,13
2.1.4	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP						66,97
<b>2.2</b>		<b>Drenagem</b>							
2.2.1	Composição	001	Boca de lobo - Padrão PMV						11,00

2.2.2	SINAPI	74206/1	CAIXA COLETORA, 1,20x1,20x1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	5,00	-
2.2.3	Composição	002	Peço de visita águas pluviais: caixa coletora 1,20x1,20x1,50m com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão fôfo articulado, 57kg. D=60cm.	UN	4,00	-
2.2.4	Composição	003	Peço de visita águas pluviais: caixa coletora 1,20x1,20x2,50m com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão fôfo articulado, 57kg. D=60cm.	UN	1,00	-
2.2.5	Composição	004	Peço de visita águas pluviais: caixa coletora 1,20x1,20x3,00m com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão fôfo articulado, 57kg. D=60cm.	UN	1,00	-
2.2.6	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59,50	-
2.2.7	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	47,60	-
2.2.8	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	39,86	-
2.2.9	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	156,00	-
2.2.10	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	370,20	-
2.2.11	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	326,09	-
2.2.12	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	52,00	-
2.2.13	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	150,38	-
2.2.14	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	124,24	-
2.2.15	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	134,00	-
2.2.16	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	390,10	-
2.2.17	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	288,78	-
2.2.18	Composição	005	Muro de ala - Padrão PMV	unidade	1,00	-
<b>2.3</b>			<b>Desassoreamento de canal</b>			
2.3.1	SINAPI	73822/02	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	870,00	-
2.3.2	Composição	008	Escavação e carga de solo mole sob lamina d'agua	m³	500,52	-
2.3.3	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XXM). AF_04/2016	M3XXM	11.471,92	-
2.3.4	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 185 HP	M3	600,62	-
2.3.5	Composição	013	Encrocamento com pedra arrumada (fluchão)	m³	22,05	-
<b>2.4</b>			<b>Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV</b>			
2.4.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_09/2017	M3	66,97	-
2.4.2	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XXM	796,94	-
2.4.3	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	466,46	-
2.4.4	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	466,46	-
2.4.5	SINAPI	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	23,32	-
2.4.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XXM	967,78	-
<b>2.5</b>			<b>Sinalização Vertical</b>			
2.5.1	Composição	009	R-33 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	3,00	-
2.5.2	Composição	006	R-1 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	4,00	-
2.5.3	Composição	010	A-45 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	3,00	-
2.5.4	Composição	011	R-2 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	2,00	-
2.5.5	Composição	012	R-19 Fornecimento e implantação de placa totalmente refletiva	unidade	1,00	-
2.5.6	Composição	007	Suporte tubular galvanizado 2 1/2" total de 3 suportes com 3,60m de comprimento	m	46,80	-

2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
2.6.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO					
				M2	97,00			
TOTAL B.D.I. =							%	0,00

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_  
 nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 Número do RG do (a) Representante Legal da LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 Número do CPF/MF do (a) Representante Legal da LICITANTE: \_\_\_\_\_  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital**  
 Data     /     / 2018.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Anexo 04 Cronograma de execução e de reembolso  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
 Local: Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Clube de Campo Valinhos -  
 Loteamento São Bento do Recreio.

ATIVIDADES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
AV. Rodas e Trecho da Rua Itamirim											
Serviços Preliminares, Instalação, remoção de material e limpeza de terreno											
Topografia/Interpletação											
Calas e Sinaliza											
Drenagem											
Pavimentação Asfáltica - Pavão PAV											
Recapamento Asfáltico - Pavão PAV											
Serviços Complementares											
Sinalização Vertical											
Sinalização Horizontal											
Rua Itatiba e Rua Itamirim											
Drenagem, reconstrução de pavimentação e muro de alv.											
Serviços Preliminares											
Drenagem											
Desassoreamento de canal											
Pavimentação Asfáltica - Pavão PAV											
Sinalização Vertical											
Sinalização Horizontal											

Engº Luis Renato Molina  
 O.B.H. / O.U. / S.O. S.P.  
 CREA: 50616/031  
 ART: 922120151410177

Engº Civil Genon Luis Segato  
 Secretário de S.O.S.P.

Mauro Holedad Andrião  
 Secretário de S.T.T.

Fls. Nº 173 Rubrica  
 Proc. Nº / Ano 2018

R\$ 1.400.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo\_05\_Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
Local: Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Clube de Campo  
Valinhos - Loteamento São Bento do Recreio.

ATIVIDADES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
<b>Serviços Preliminares: Instalação, remoção de mobiliário e pintura do terreno</b>												
Topografia/Terrenagem												
Guias e Sarjetas												
Drenagem												
Pavimentação Adidética - Pedrão PMV												
Recapamento Adidético - Pedrão PMV												
Serviços Complementares												
Sinalização Vertical												
Sinalização Horizontal												
Rua Itatiba e Rua Itamirim												
Drenagem, recomposição de pavimentação e muro de alv.												
Serviços Preliminares												
Drenagem												
Decasamento de canal												
Pavimentação Adidética - Pedrão PMV												
Sinalização Vertical												
Sinalização Horizontal												

Fis. Nº 111 Rubrica 111  
 Proc. Nº / Ano 111/11

Mauro Haddad Andino  
 Secretário do S.T.T.

Engº Civil Gerson Luis Segato  
 Secretário do S.O.S.P.





**Anexo 06 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º /2018**

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº Civil **GERSON LUIS SEGATO**, pelo Secretário de Transportes e Trânsito, **MAURO HADDAD ANDRINO**, e pelo Engº Civil, **LUIS RENATO MOLINA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **XXXXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXX**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 120/2018 - Tomada de Preços N.º 005A/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**DO OBJETO:**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 - "Características do Objeto",** **Obra de Convênio com o Governo Federal - OGU 1031.937.-02**

**Cláusula 2ª.** A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

licitante;

- ANEXO 01- Características do Objeto;
- ANEXO 03- Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 05- Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela
- ANEXO 07- Proposta de preços; e,
- ANEXO 08 - Projetos/Planta.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas para o atendimento desta contratação, correrão por conta dos seguintes recursos: Convênio com o Governo Federal - OGU nº 1037.566-96 Centro de Custo nº 05 - Transferências e Convênios Federais, Classificação Funcional/Natureza da Despesa sob nº 15.452.0203.2.213/4.4.90.51.00 - manutenção de vias públicas/obras e instalações, até a importância de R\$ 541.150,00 (quinhentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais). Verbas próprias prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, Centro de custo nº 01 - Tesouro, Classificação Funcional/Natureza da Despesa sob nº 15.452.0203.2.214/4.4.90.51.00 - obras de



Fls. Nº	Rubrica
Proc. Nº / Ano	

infraestrutura urbana/obras e instalações até a importância de R\$ 299.555,58 (duzentos e nove e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**DO SUPORTE LEGAL:**

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até 11 (onze) meses, contados da data da expedição da ordem de serviço por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que porventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.



Fis. Nº	Rubrica
Proc. Nº / Ano	

177  
12/18

**DA VIGÊNCIA:**

**Cláusula 13ª.** A vigência do presente instrumento será de até **11(onze) meses**, contados da data da expedição da ordem de serviço por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo acrescido da reposição prevista na **Cláusula 5ª** ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DO VALOR:**

**Cláusula 14ª.** O valor total da obra corresponde à R\$ XXXXXX

**DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:**

**Cláusula 15ª.** As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

**Cláusula 16ª.** As medições serão realizadas por funcionário designado pela **PREFEITURA**, acompanhado por um funcionário preposto da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único.** Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da **PREFEITURA**.

**Cláusula 17ª.** O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na **Cláusula 15ª**, deverá ser assinado por funcionário da **PREFEITURA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 18ª.** O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela **PREFEITURA**, após a autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios - DAC e pelo órgão concedente (Governo Federal)

**Cláusula 19ª.** A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

**Cláusula 20ª.** Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.



Fis. Nº	Rubrica
Proc. Nº / Ano	20/18

**Cláusula 21ª.** Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

**Cláusula 22ª.** Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

#### **DOS PREÇOS**

**Cláusula 23ª.** Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 24ª.** A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da **PREFEITURA** e pelo órgão concedente (Governo Federal) .

**Cláusula 25ª.** Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

**Cláusula 26ª.** Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### **DO REAJUSTE:**

**Cláusula 27ª.** Os preços constantes no **ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE** e no **ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS** não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

#### **ENCARGOS:**

**Cláusula 28ª.** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T ( Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

#### **RESPONSABILIDADES:**



**Cláusula 29ª.** A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

**DAS PENALIDADES:**

**Cláusula 30ª.** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Parágrafo Único. A multa prevista na alínea 2 desta cláusula, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

**DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**Cláusula 31ª.** A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à **CONTRATADA**.

**Cláusula 32ª.** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

**DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:**



**Cláusula 33ª.** Em havendo a subcontratação parcial, a **CONTRATADA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos

**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:**

**Cláusula 34ª.** A gestão e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual será de responsabilidade do Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº Civil **GERSON LUIS SEGATO**, pelo Secretário de Transportes e Trânsito, **MAURO HADDAD ANDRINO**, e pelo Engº Civil **LUIS RENATO MOLINA** do D.D.U./D.I.U./S.O.S.P, que será o responsável técnico dos serviços, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Cláusula 35ª.** A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **TOMADA DE PREÇOS N.º 005A/2018**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

**DA GARANTIA:**

**Cláusula 36ª.** Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$XXXXXXX** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

**Cláusula 37ª.** A não apresentação da garantia na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

**Cláusula 38ª.** Se houver prorrogação do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

**Cláusula 39ª.** Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela Secretaria de Obras da Prefeitura, órgão que fiscalizará a execução da obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

**DO FORO:**



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Nº	181	Rubrica	
Proc. Nº / Ano	120/10		

**Cláusula 40ª.** As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **TERMO DE CONTRATO N.º /2018**, digitado em XX (XX) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRTADA**.

Valinhos, de de 2018.

**Pela PREFEITURA:**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**Engº Civil GERSON LUIS SEGATO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**MAURO HADDAD ANDRINO**  
Secretário de Transportes e Trânsito

**Engº Civil LUIS RENATO MOLINA**  
D.D.U./D.I.U./S.O.S.P.  
CREA: 5061619121  
Responsável Técnico

**Pela CONTRATADA:**



**ANEXO 07 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 120/2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2018**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**. **Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.02**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_ TEL/FAX: \_\_\_\_\_

Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**. **Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.02**

Valor total R\$

Por extenso:

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital

**Data** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018.

**Pela LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: \_\_\_\_\_

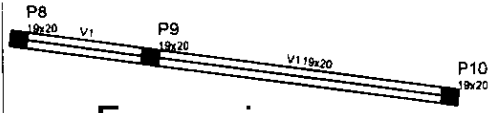
Número do RG do (a) Representante Legal da LICITANTE: \_\_\_\_\_

Número do CPF/MF do (a) Representante Legal da LICITANTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



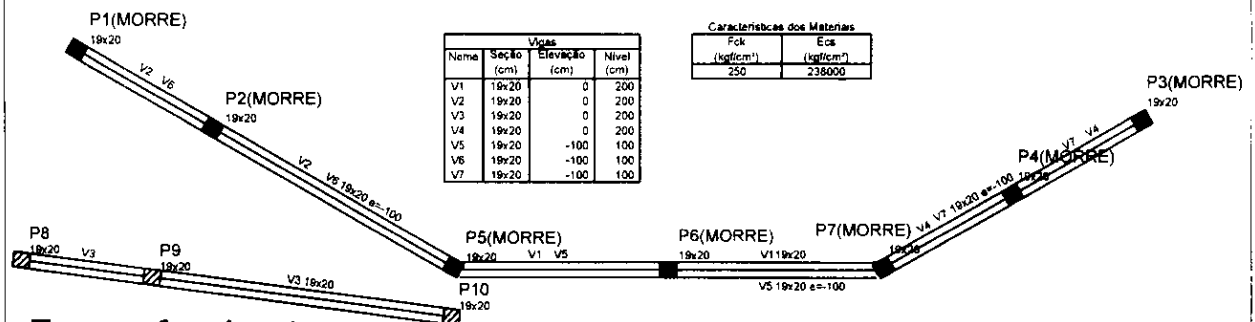
# Anexo\_08\_Muro\_de\_Ala\_1\_4\_Formas



Forma vigas  
muro de ala 2

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x20	0	400

Características dos Materiais	
Fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Ecs (kgf/cm <sup>2</sup> )
250	238000

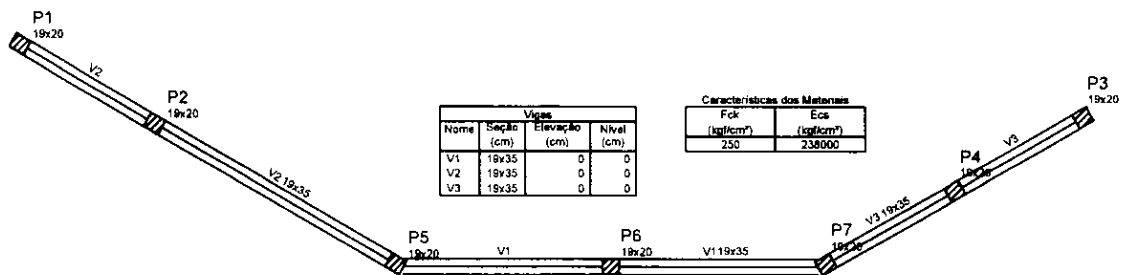


Forma fundação  
muro de ala 2

Forma vigas - muro de ala 1

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x20	0	200
V2	19x20	0	200
V3	19x20	0	200
V4	19x20	0	200
V5	19x20	-100	100
V6	19x20	-100	100
V7	19x20	-100	100

Características dos Materiais	
Fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Ecs (kgf/cm <sup>2</sup> )
250	238000



Forma fundação - muro de ala 1

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x35	0	0
V2	19x35	0	0
V3	19x35	0	0

Características dos Materiais	
Fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Ecs (kgf/cm <sup>2</sup> )
250	238000

**S.O.S.P.**  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO:  
**Muro de ala - formas**

---

**Especifloação Técnica**

---

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**DDU**

---

DATA 07/02/2018

---

SEM ESCALA

ORIGINAL Nº **1/4**  
 EL 01001

# Anexo\_08\_Muro\_de\_Ala\_2\_4\_Vigas

**V1**  
1:50

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

Relação do aço

ACI	N	DIAM	D	UNID	C.TOTAL (cm)
CASO	1	8,0	3,0	18	438
CASO	2	10,0	2	547	1094
CASO	3	10,0	2	370	1150

Resumo do aço

ACI	DIAM	C.TOTAL (cm)	PESO - 10% (kg)
CASO	10,0	22,4	15,3
CASO	8,0	18,4	8,2
PESO TOTAL			23,5
CASO			8,2

Vol. de concreto total (C-25) = 0,21 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 3,25 m<sup>2</sup>

vigas - muro de ala 2

**V1** 1:50, **V2** 1:50, **V3** 1:50, **V4** 1:50, **V5** 1:50, **V6** 1:50

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

**V7** 1:50

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

Relação do aço

ACI	N	DIAM	D	UNID	C.TOTAL (cm)
CASO	1	8,0	3,0	18	438
CASO	2	10,0	2	547	1094
CASO	3	10,0	2	370	1150

Resumo do aço

ACI	DIAM	C.TOTAL (cm)	PESO - 10% (kg)
CASO	10,0	22,4	15,3
CASO	8,0	18,4	8,2
PESO TOTAL			23,5
CASO			8,2

Vol. de concreto total (C-25) = 1,34 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 20,74 m<sup>2</sup>

vigas - muro de ala 1/ viga baldrame muro de ala 2

**V1** 1:50, **V2** 1:50, **V3** 1:50

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

Relação do aço

ACI	N	DIAM	D	UNID	C.TOTAL (cm)
CASO	1	8,0	3,0	18	438
CASO	2	10,0	2	547	1094
CASO	3	10,0	2	370	1150

Resumo do aço

ACI	DIAM	C.TOTAL (cm)	PESO - 10% (kg)
CASO	10,0	22,4	15,3
CASO	8,0	18,4	8,2
PESO TOTAL			23,5
CASO			8,2

Vol. de concreto total (C-25) = 0,89 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 13,2 m<sup>2</sup>

Vigas baldrame - muro de ala 1

**S.O.S.P.**  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO:  
**Muro de ala - vigas**

**Especificação Técnica**

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**DDU**

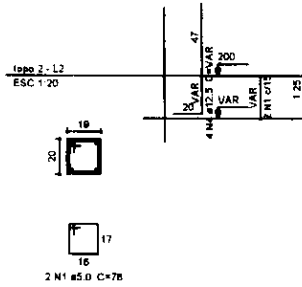
DATA 07/02/2018

SEM ESCALA

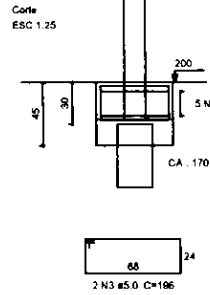
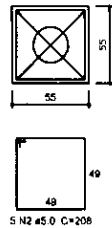
ORIGINAL Nº  
**2/4**  
FL. 01/01

# Anexo\_08\_Muro\_de\_Ala\_3\_4\_Blocos de fundação

P8=P9=P10



B8=B9=B10  
1Ø25  
Planta  
ESC 1:25



Relação do aço

3x810

AÇO	N	DIAM	Q	UNIF (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	8	78	468
	2	5.0	15	208	3120
	3	5.0	6	196	1176
CA50	4	12.5	12	VAR	VAR

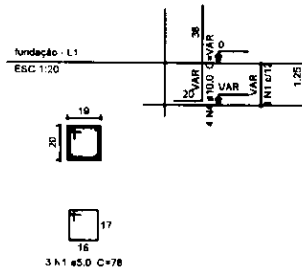
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO = 10% (kg)
CA50	12.5	11.3	12
CA60	5.0	47.7	8.1
PESO TOTAL			
CA50	12		
CA60	8.1		

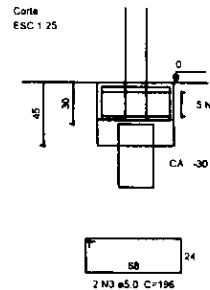
Vol. de concreto total (C-25) = 0.42 m³  
Área de forma total = 3.87 m²

## blocos de fundação - muro de ala 2

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7



B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7  
1Ø25  
Planta  
ESC 1:25



Relação do aço

7x87

AÇO	N	DIAM	Q	UNIF (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	21	78	1638
	2	5.0	35	208	7280
	3	5.0	14	196	2744
CA50	4	10.0	28	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO = 10% (kg)
CA50	10.0	24.1	18.3
CA60	5.0	116.7	19.8
PESO TOTAL			
CA50	18.3		
CA60	19.8		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.88 m³  
Área de forma total = 8.57 m²

## blocos de fundação - muro de ala 1

**S.O.S.P.**  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO:

**Muro de ala - blocos de fundação**

**DDU**

**Especifloação Técnica**

DATA 07/02/2018

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO

SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

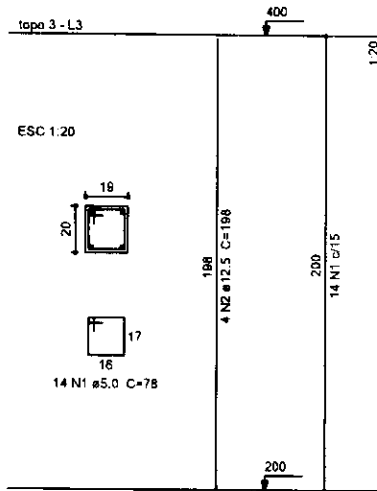
ORIGINAL Nº

**3/4**

FL. 01/03

# Anexo\_08\_Muro\_de\_Ala\_4\_4\_Pilares

P8=P9=P10



Relação do aço

3xP8

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	42	78	3276
CA50	2	12.5	12	198	2376

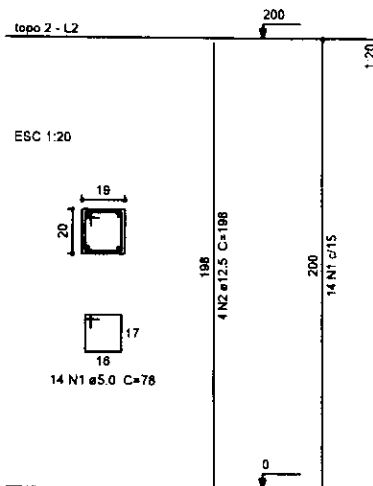
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	23.8	25.2
CA60	5.0	32.8	5.6
<b>PESO TOTAL</b>			
CA50		25.2	
CA60		5.6	

Vol. de concreto total (C-25) = 0.23 m<sup>3</sup>  
Área de forma total = 4.68 m<sup>2</sup>

## pilares - muro de ala 2

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7



Relação do aço

7xP1

3xP8

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	104	78	8112
CA50	2	12.5	28	198	5544
	3	12.5	12	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	66.8	70.7
CA60	5.0	81.2	13.8
<b>PESO TOTAL</b>			
CA50		70.7	
CA60		13.8	

Vol. de concreto total (C-25) = 0.57 m<sup>3</sup>  
Área de forma total = 11.62 m<sup>2</sup>

**S.O.S.P.**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO:

**Muro de ala - pilares**

**Especifloação Técnica**

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**DDU**

DATA 07/02/2018

SEM ESCALA

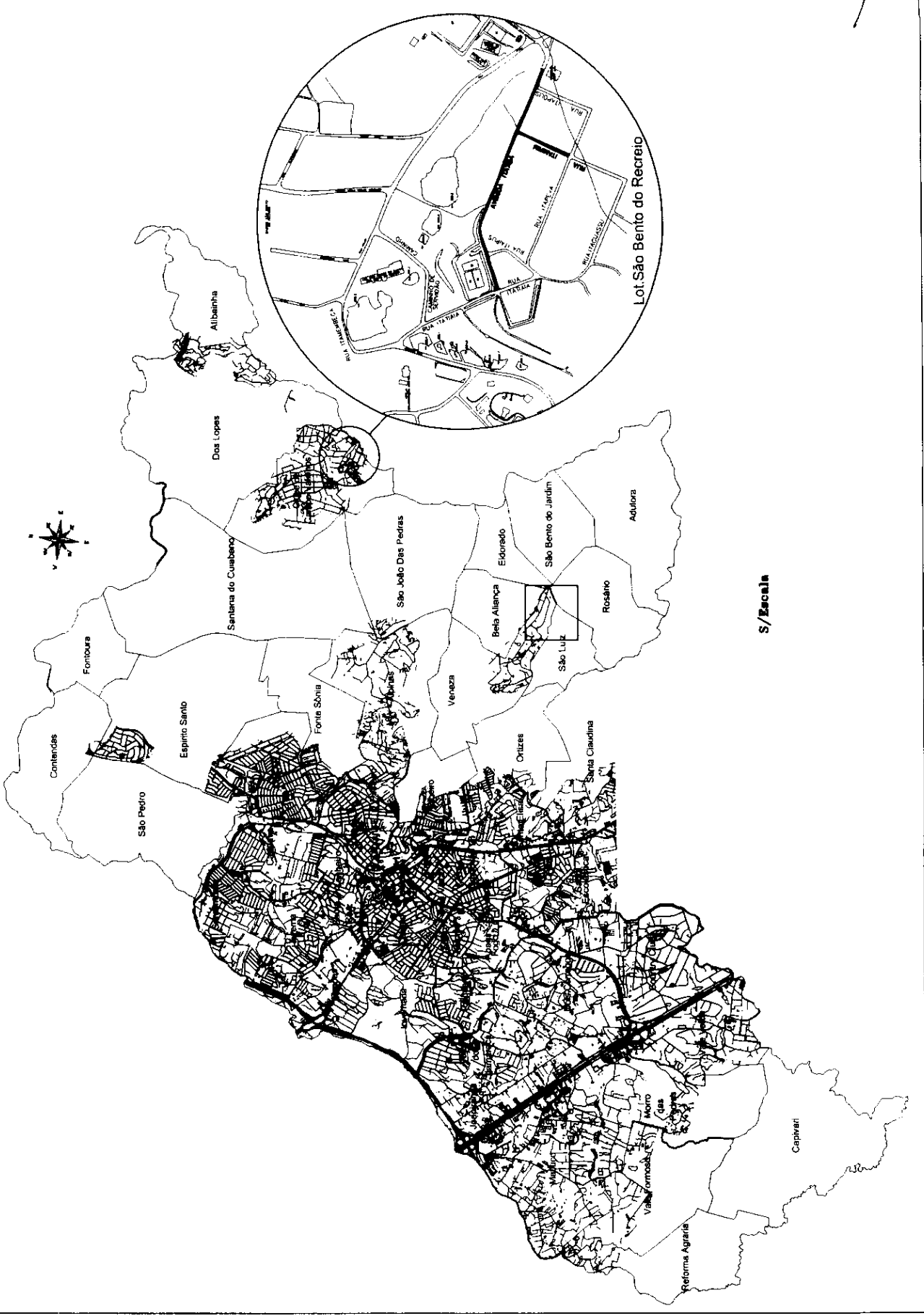
ORIGINAL Nº

**4/4**

EL 01001

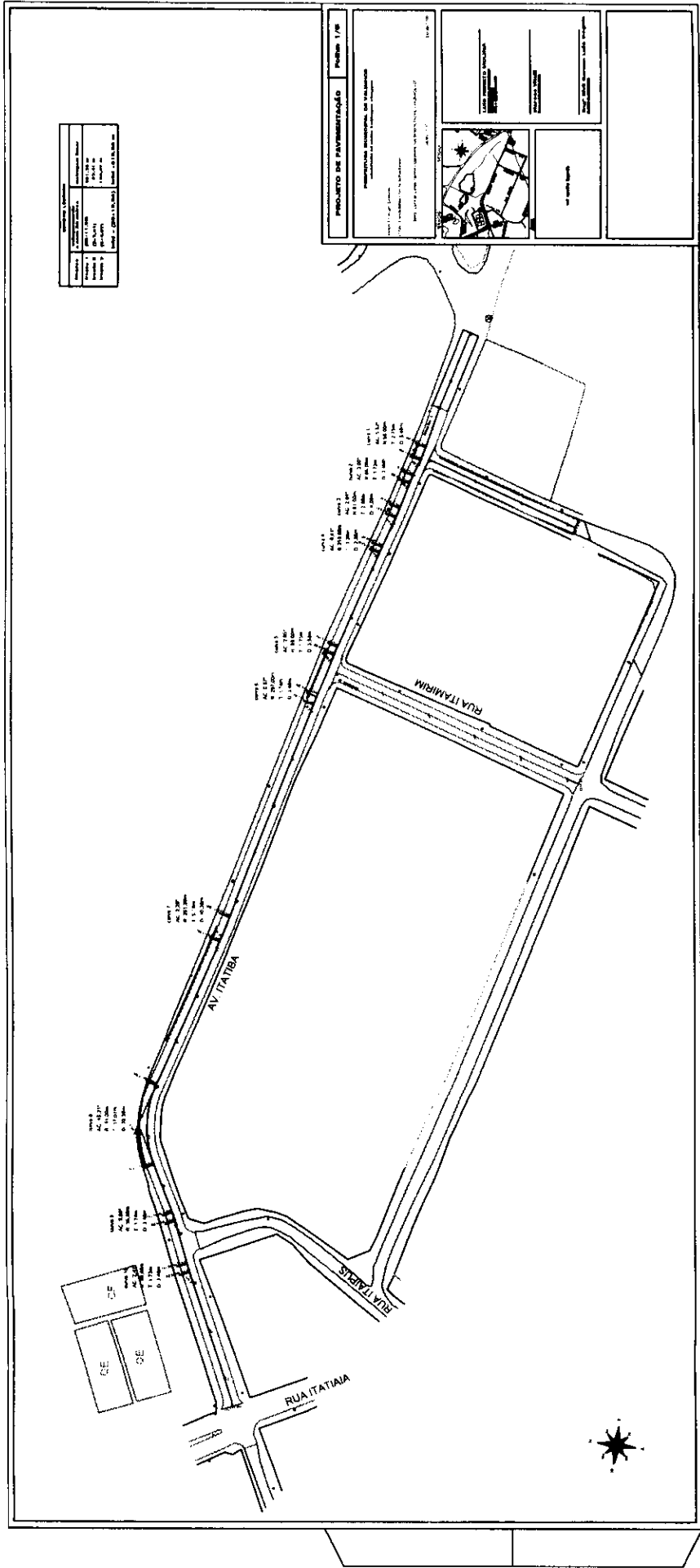
# ANEXO 08 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

OBRA 2 - AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ITAMIRIM  
 BAIRRO: CLUBE DE CAMPO VALINHOS  
 LOTEAMENTO : SÃO BENTO DO RECREIO - VALINHOS S.P.

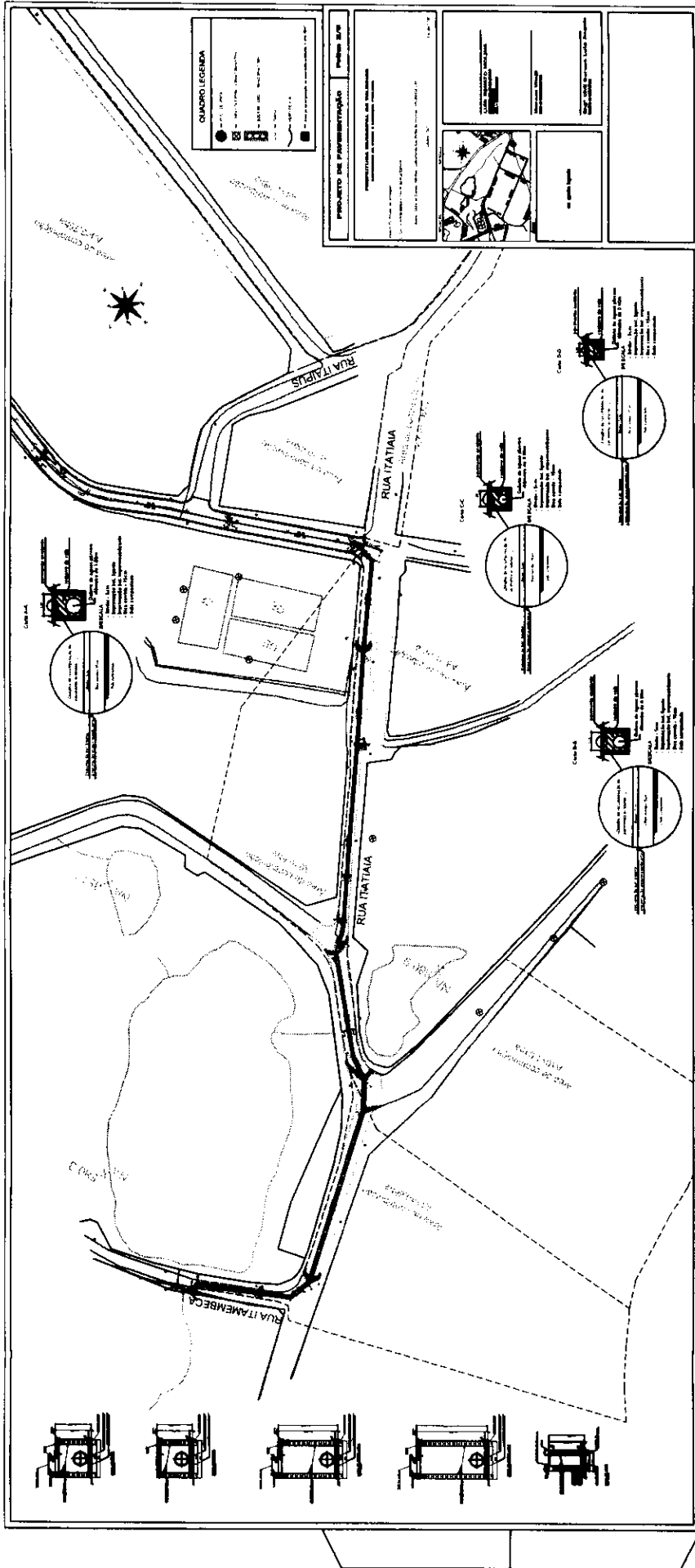


S/Escala

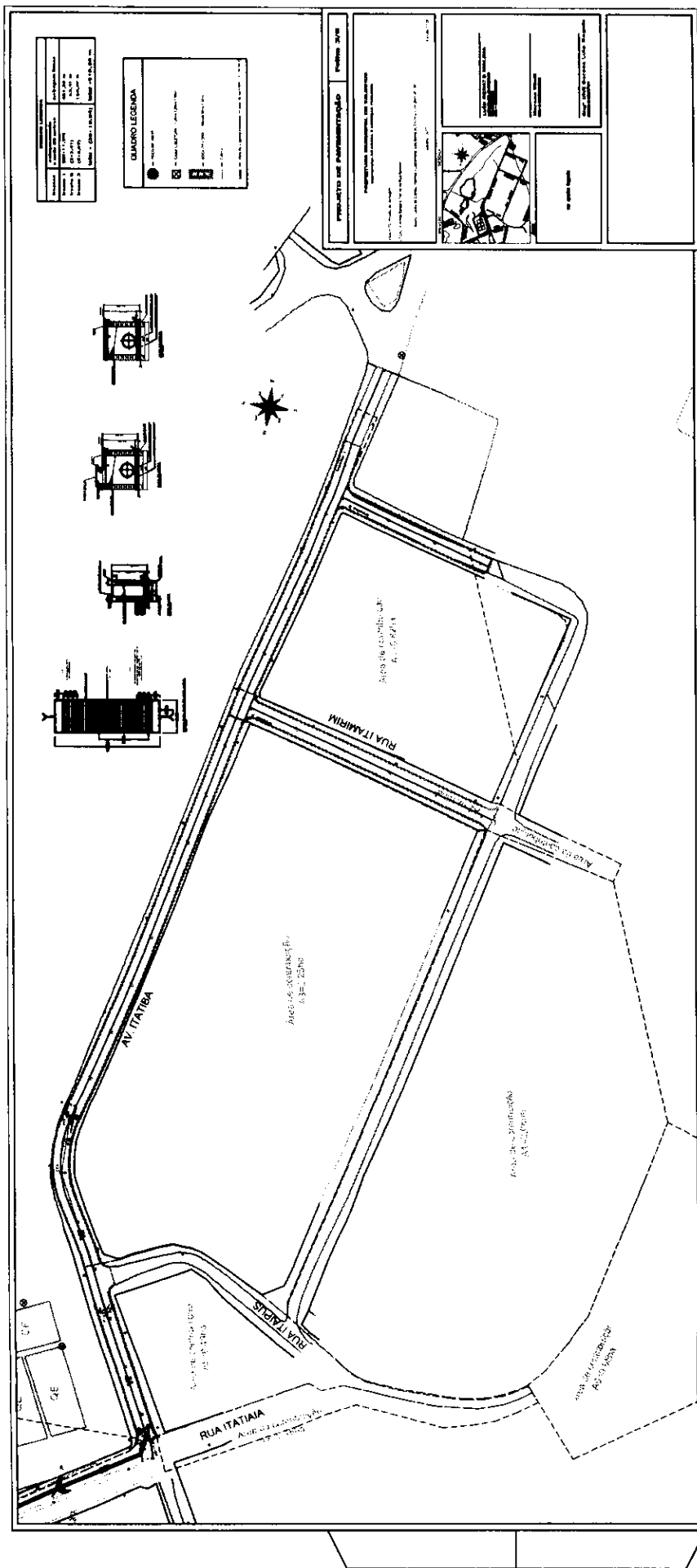
# Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_1\_6\_Projeto geométrico



# Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_2\_6\_Projeto de drenagem



# Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_3\_6\_Projeto de drenagem



TITULO	
Projeto de Drenagem	Ob. A. 15.821/16
Projeto de Drenagem	Ob. A. 34.122/16
Projeto de Drenagem	Ob. A. 11.724/16
Projeto de Drenagem	Ob. A. 11.724/16
Projeto de Drenagem	Ob. A. 11.724/16

**DIARIO LEGENDA**

[Symbol]	Manhole
[Symbol]	Catch Basin
[Symbol]	Drainage Channel
[Symbol]	Drainage Pipe
[Symbol]	Drainage Valve
[Symbol]	Drainage Structure

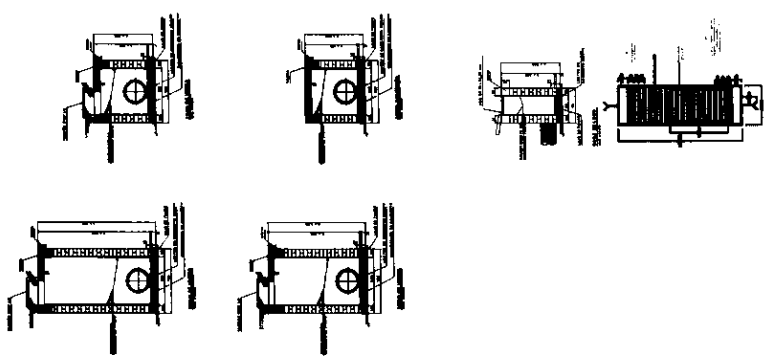
**PROPOSTA DE PARÂMETROS** - Projeto 2018

Nome do Projeto	Projeto de Drenagem
Obra	Ob. A. 15.821/16
Localização	[Address]
Autores	[Names]
Revisão	[Information]
Escala	[Scale]
Observações	[Notes]

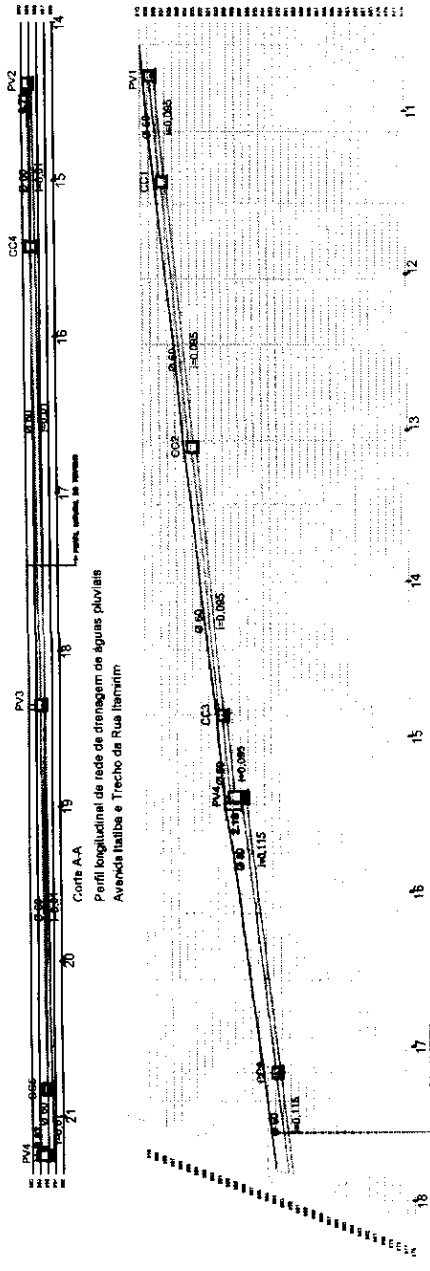


# Anexo 08\_Projeto\_Pav\_4\_6\_Perfil longitudinal

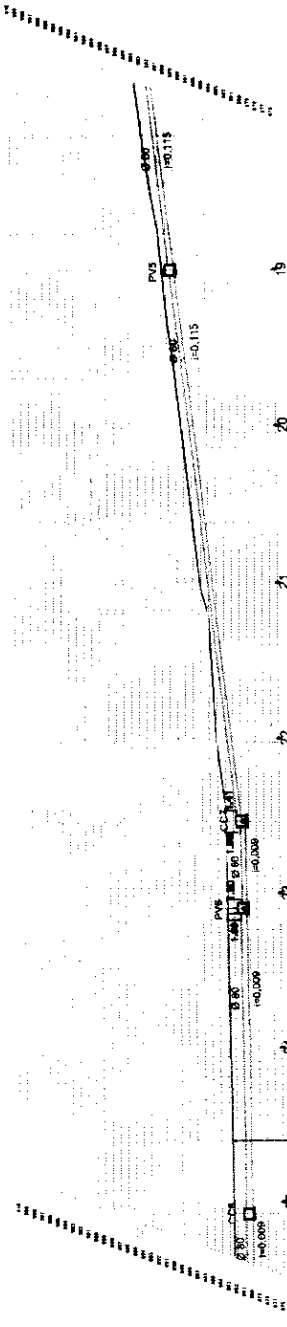
Fis. Nº 191 Rubrica  
 Proc. Nº / Ano 120/18



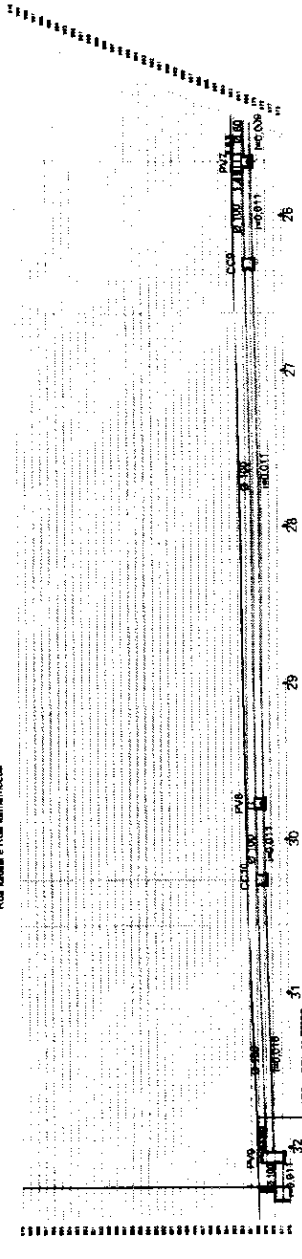
<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b> Rua Itaboraite e Rua Amambéa	
Escala: 1:50 Data: 12/01/18	Autor: [Assinatura] Aprovado: [Assinatura]



Perfil longitudinal de rede de drenagem de águas pluviais  
 Rua Itaboraite e Rua Amambéa. Obs.: O trecho de rede de drenagem entre o PVI até a CC3, será executado em obras futuras.

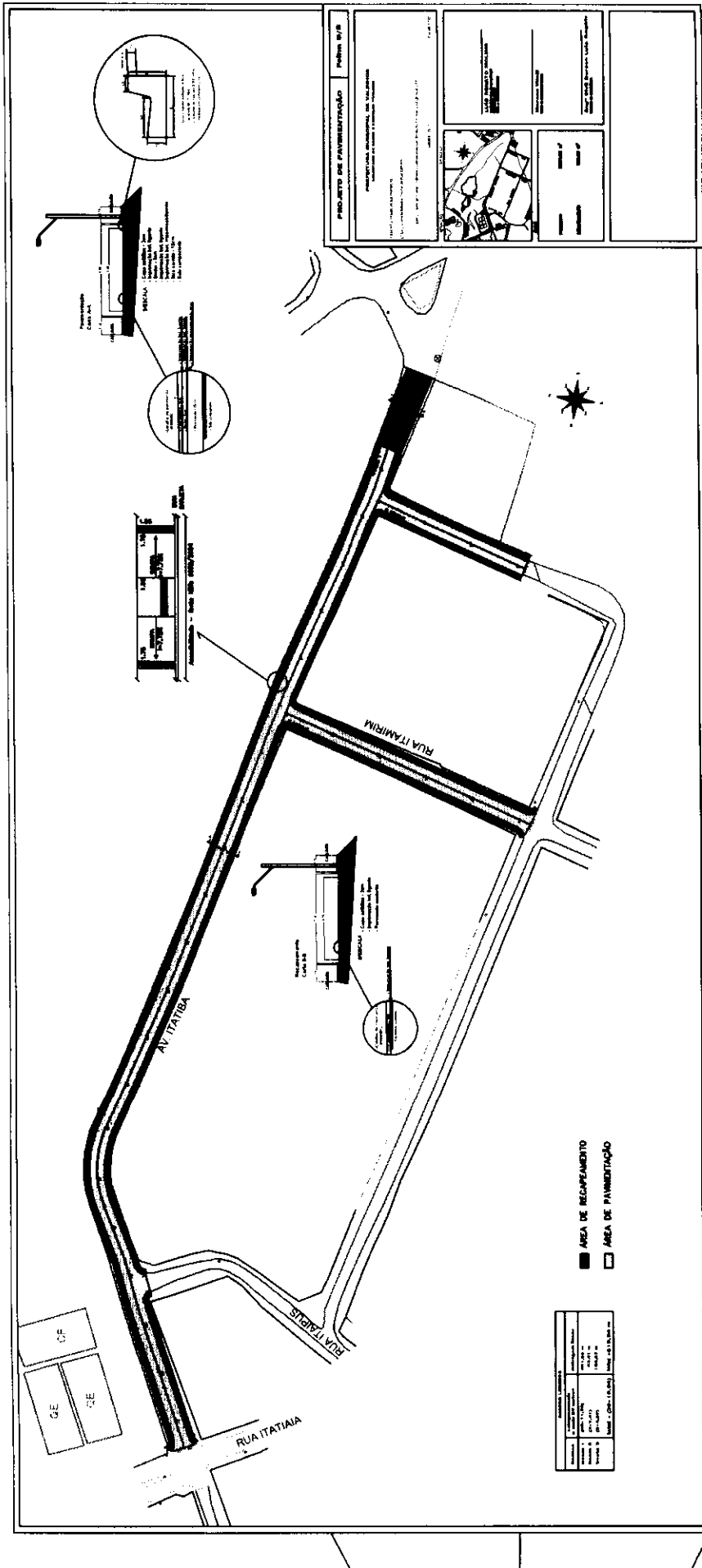


Perfil longitudinal de rede de drenagem de águas pluviais  
 Rua Itaboraite e Rua Amambéa



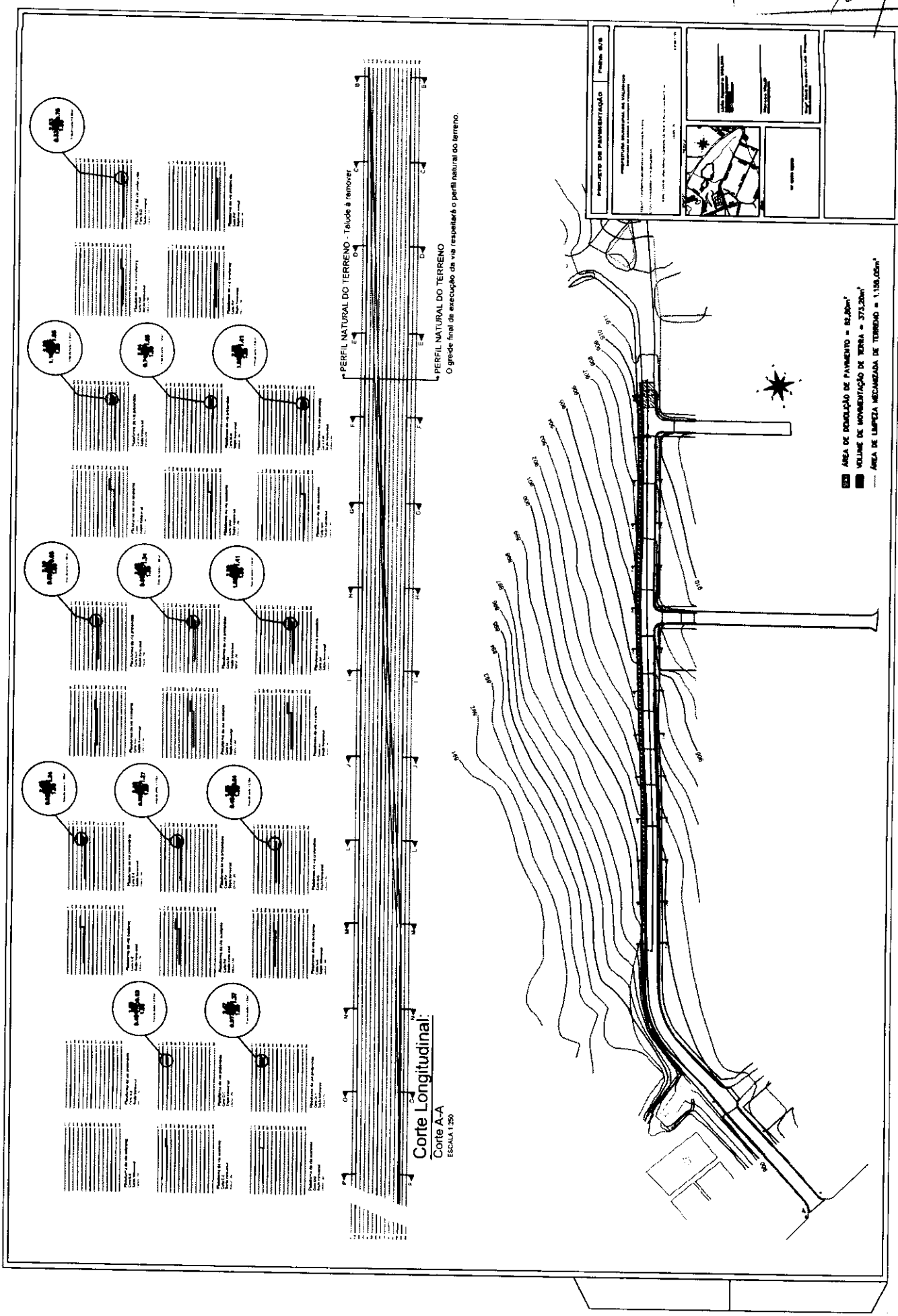
Perfil longitudinal de rede de drenagem de águas pluviais  
 Rua Itaboraite e Rua Amambéa

# Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_5\_6\_Projeto de pavimentação



<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>PROJETO Nº</b>	
PROJETO Nº 192/2018		PROJETO Nº 192	
PROJETO Nº 192/2018		PROJETO Nº 192	
PROJETO Nº 192/2018		PROJETO Nº 192	
PROJETO Nº 192/2018		PROJETO Nº 192	

<b>ÁREA DE RECAPAMENTO</b>		<b>ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO</b>	
[Solid Black Box]		[White Box]	

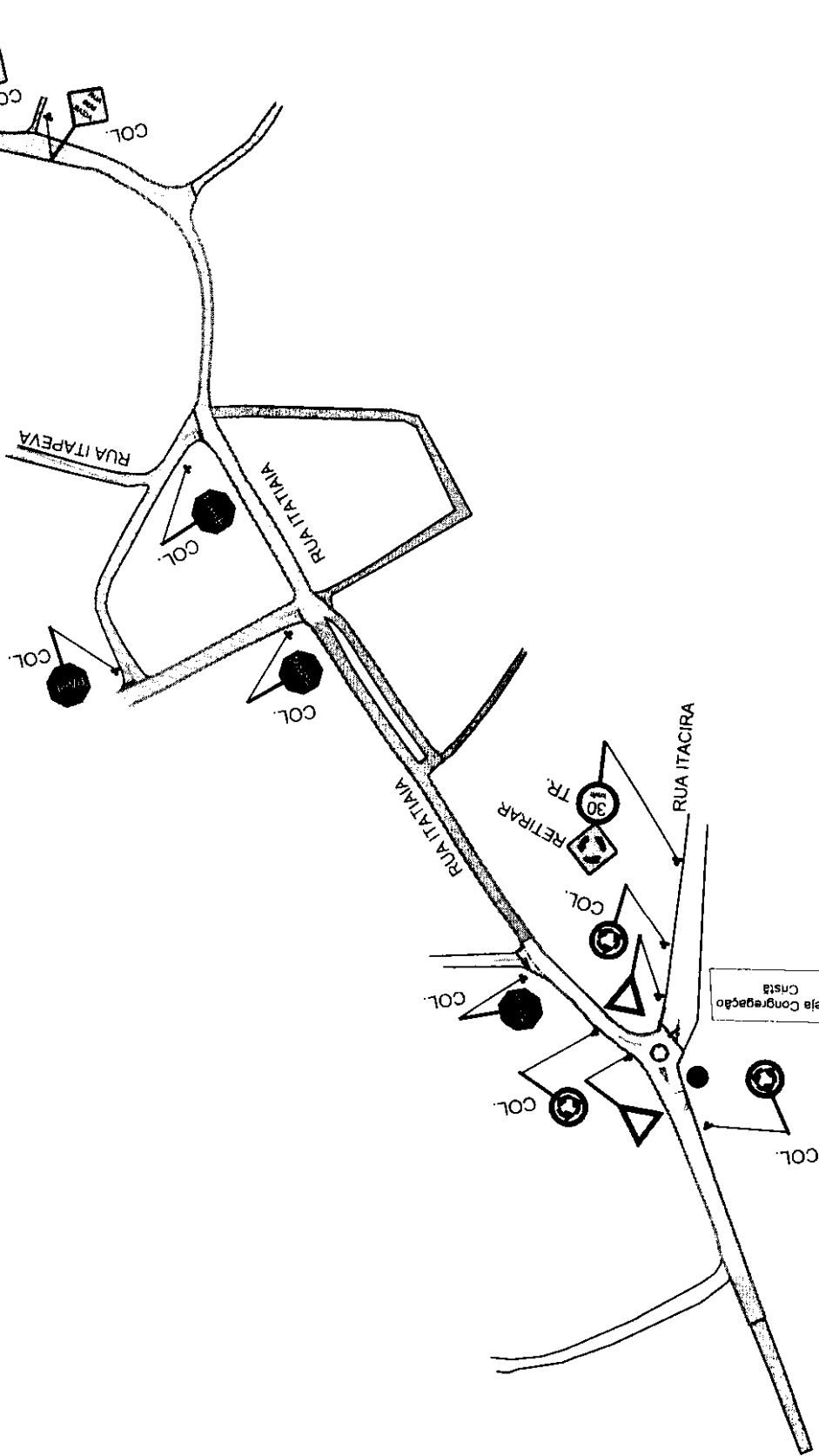


# anexo\_08\_Projeto\_Sinalizaçao\_1\_2

## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL Rua Itatiaia e Rua Itaguassu

**MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO**

90	LAYAS DE PINTA AMARELA 10L
91	LAYAS DE PINTA BRANCA 10L
92	LAYAS DE SOLVENTE 10L
10	IMPORTE DE AÇO GALVANIZADO 2,6MM B.F.T.
11	PLACAS LÊNDO
R-03	03 PLACAS Ø60cm
R-1	01 PLACAS Ø80cm
R-4	04 PLACAS Ø90cm
R-2	02 PLACAS 50x80
R-15	01 PLACA Ø25cm



**LEGENDA**

Placa de advertência (CPFV) com placa de fundo amarelo  
Luminárias à serem instaladas  
Ponto de ônibus  
Módulo reservatório para pedestres  
Linha de Bordo Branca  
PARE  
Linha de Bordo Branca e= 0,20mts  
Faixa Branca Contínua e= 0,10mts  
Faixa Branca Tracejada 1mts X 1m; e= 0,10mts  
Faixa Amarela e= 0,10mts  
Faixa Branca Seccionada 2mts X 4m  
Faixa Dupla Amarela

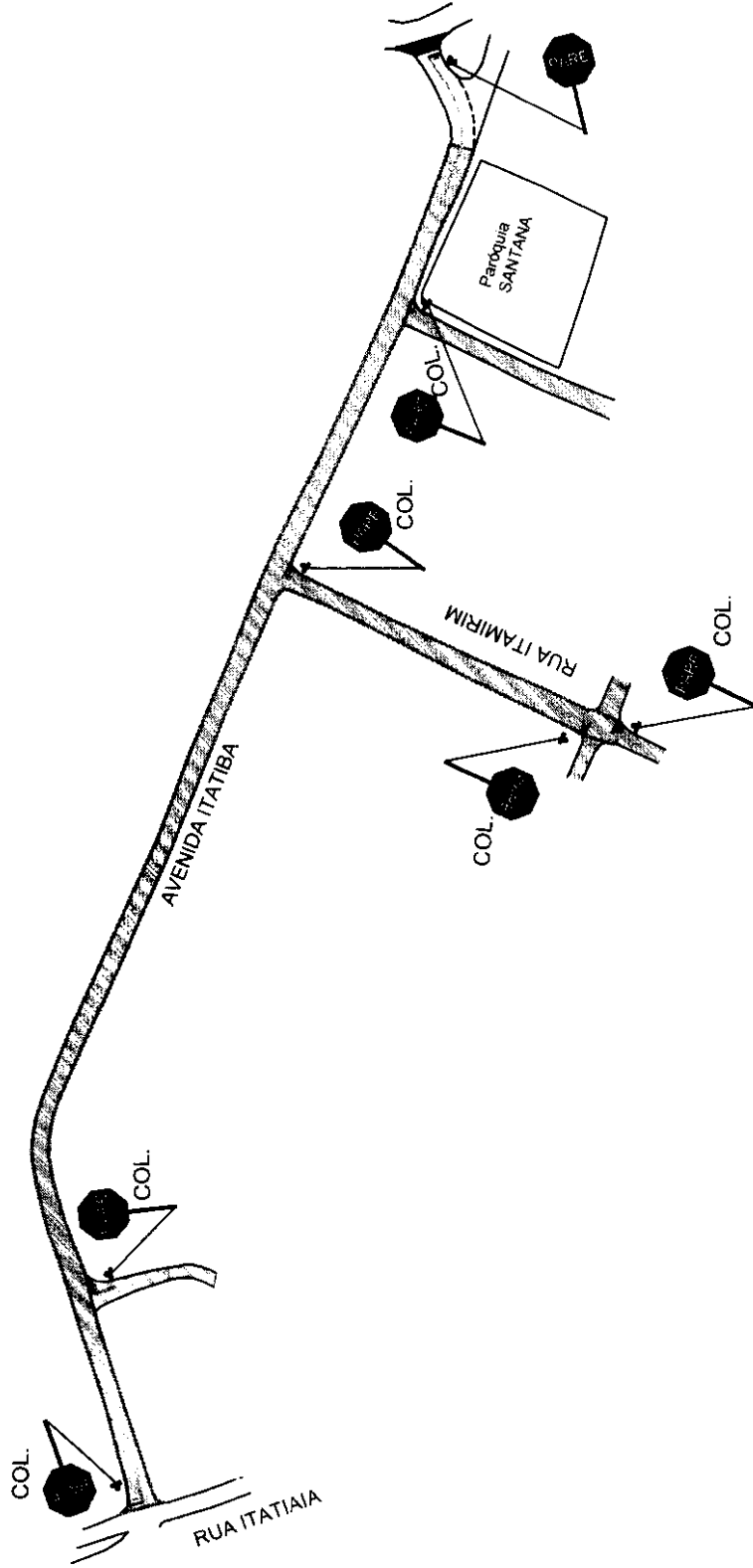
**Obs: CONSIDERAR A FAIXA AMARELA NAS ESQUINAS E/OU CURVA REBAMADA PARALELO AO MEIO DO CARRILHÃO. A COLOCAÇÃO DAS PLACAS COM A DESCRICÃO 'COL' INDICARÁ A POSICÃO DAS PEÇAS NECESSARIAS PARA A IMPLANTACÃO DAS PLACAS CONSIDERAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS COM A DESCRICÃO 'COL' POR PLACAS SEM DESCRICÃO, CONSIDERAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL JUNTAMENTE COM A LEGENDA 'ÔNIBUS' NOS PONTOS DE ÔNIBUS PLACAS SEM DESCRICÃO PERMANECEREM INALTERADAS**

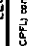

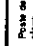
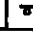






































Fis. Nº 194 Rubrica  
Proc. Nº / Ano 20/18

# Anexo\_08\_Projeto\_Sinalização\_2\_2

## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL Avenida Itatiba e Rua Itamirim

**MATERIAS PARA SINALIZAÇÃO**  
 01 LATA DE TINTA AMARELA 1X  
 01 LATA DE TINTA BRANCA 1X  
 01 LATA DE SOLUENTE EM  
 01 SACO DE SACO GALVANIZADO 18X17 057  
 01 PLACAS MADE  
 01 1.08 PLACAS 600x600



LEGENDA	
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa
 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa	 Placa Placato com placa de energia (CPF) com placa

Fis. Nº 196 Rubrica  
 Proc. Nº / Ano 120/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
 Avenida Antônio Carlos, s/n - Jd. Santa Rosa - Valinhos - SP - 13120-000  
 Fone: (19) 3963-1234 - Fax: (19) 3963-1234 - e-mail: stt@valinhos.sp.gov.br



**ANEXO 09 - ATESTADO DE VISITA (02 VIAS)**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 120/2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2018**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**. **Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.02**

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do Processo em epígrafe que o Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG N.º \_\_\_\_\_, representante da empresa

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ esteve nesta data, visitando o locais da execução das obras e serviços, indicadas no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2018**, que tem com o objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente em 02 (duas) vias.

**Pela LICITANTE:**

Nome por extenso do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da **LICITANTE**

**Pela PREFEITURA:**

Nome por extenso do(a) Representante da **PREFEITURA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da **PREFEITURA**



**ANEXO 10 – Declaração de Conhecimento das condições de execução das obras e serviços**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 120/2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2018**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**. **Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.02**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços e obras constantes da Tomada de Preços nº005A/2018, não podendo alegar desconhecimento, dos locais e das condições de execução dos mesmos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante



**ATA DE ABERTURA Nº 01**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 120/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005A/2018**

Ata de Abertura dos envelopes 01 - Documentação e nº 02 - Propostas de Preços do Processo em epígrafe, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto**, requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras Públicas e processada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos. Aos 27 dias do mês de abril de 2018 às 14h30, à Rua Antonio Carlos nº 301, Centro, na cidade de Valinhos-SP, na sala de abertura de processos licitatórios, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento de Licitações, nomeados pela Portaria nº 15493/2018, a saber: Markson Eliani Vieira, Presidente da CJL, Fabiana Cristina Barbosa, Vice-Presidente da CJL, Ricardo Sacute Arielo e Thelma Cristina Coleta Alves, membros da CJL, tendo a sessão sido presidida pelo Presidente da CJL. Tendo sido o edital disponibilizado através do site da municipalidade, enviaram os envelopes as seguintes empresas: **JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda., Comercial e Construtora Fenix Eirelli, DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda. e Teto Construtora S/A**, que não designaram representantes. Ato contínuo, os envelopes nº 01 – Documentação e os envelopes nº 02 - Proposta de Preços foram rubricados pelos presentes. Passou-se então à abertura dos envelopes nº 01 – Documentação. Foi perguntado aos presentes se havia alguma observação a ser feita e todos declinaram do uso da palavra. Analisando os documentos, as empresas participantes **JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda., Comercial e Construtora Fenix Eirelli, DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda. e Teto Construtora S/A** foram declaradas **HABILITADAS**. Os documentos exigidos nos itens 11.5 e 11.6 foram analisados pelo engenheiro civil da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e membro da Comissão da Licitação, Ricardo Sacute Arielo. Foi perguntado aos presentes se havia alguma observação a ser feita e todos declinaram do uso da





palavra. Passou-se para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas. Foi perguntado aos presentes se havia alguma observação a ser feita e todos declinaram do uso da palavra. Pela Comissão foi dito que será feita à verificação das propostas de preço apresentadas e se estão em conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e Boletim Municipal e afixado o COMUNICADO no Quadro de Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, para os efeitos recursais de que trata a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

**MARKSON E. VIEIRA**

Presidente da CJL

**THELMA CRISTINA COLETA ALVES**

membro da CJL

**FABIANA CRISTINA BARBOSA**

Vice-Presidente da CJL

**RICARDO SACUTE ARIELO**

Engenheiro Civil/Membro da Comissão

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS**  
**Mapa Comparativo das Propostas**

P.M.V. - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Processo 00000120/2018 Tipo T.PREÇOS - OBRAS E Nro/Ano Modal 5/2018

RC'S 134/2018 134/2018 134/2018

Reservas 2364/2018 1954/2018 1955/2018

Item	Material	Descrição
1	2.50.56.0027-3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRRO SÃO BENTO DO RECRE

Fornecedor	Venc.	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Percentual Econom.	Prazos	
						Marca	Pagamento
TETO CONSTRUTORA S.A.	SIM	714887,9300	1,000	714.887,93	14,97 %	60 DIAS	CONF.CONTRATO 5ºDIA/MES SUBS
JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	NÃO	752166,2000	1,000	752.166,20	10,53 %	60 DIAS	CONF.CONTRATO 5ºDIA/MES SUBS
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI	NÃO	798615,7800	1,000	798.615,78	5,01 %	60 DIAS	CONF.CONTRATO 5ºDIA/MES SUBS
DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA	NÃO	823433,8800	1,000	823.433,88	2,05 %	60 DIAS	CONF.CONTRATO 5ºDIA/MES SUBS
<b>Total Economizado</b>					8,14 %		

Fls N° 202 Rubrica A  
 Proc. N°/Ano 120/18

Fis N°	Rubrica
203	
Proc. N°/Ano	
	2018

Mapa Comparativo das Propostas - Simplificado

Processo 00000120/2018 Tipo T.PREÇOS - OBRAS E Nro/Ano Modal 5/2018

1 2.50.56.0027.3 PAVIMENTACAO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITAIPAVA E TRECHO DA RUA TAMIRIM - BARRIO SÃO BENITO DO RECREIO

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
TETO CONSTRUTORA S.A.	SIM	NÃO	714887,9300	1,000	714.887,93
JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	NÃO	NÃO	752166,2000	1,000	752.166,20
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI	NÃO	NÃO	798615,7800	1,000	798.615,78
DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTNÃO LTDA	NÃO	NÃO	823433,8800	1,000	823.433,88

**Total Geral (Vencedores) 714.887,93**

Fl. Nº 206	Rubrica
Proc nº Ano 120/18	

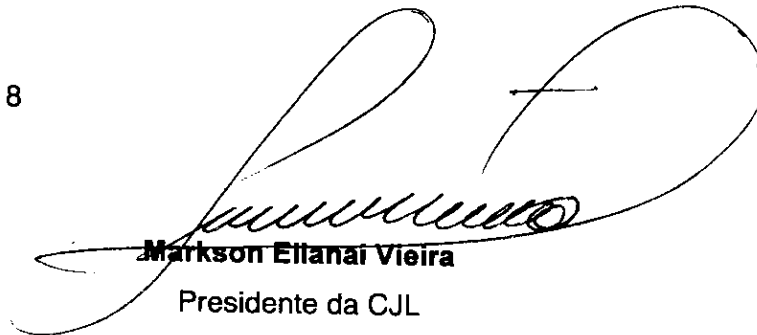


## PREFEITURA DE VALINHOS

**Ao Sr. Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos:**

Encaminho o presente, sugerindo a remessa para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para análise e manifestação quanto as propostas de preços apresentadas no presente certame.

CJL, 02 de maio de 2018



**Markson Eitanai Vieira**  
Presidente da CJL

**A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Encaminho o presente conforme cota supra do Sr. Presidente da CJL.


Valinhos, 02 de maio de 2018



**VLADIMIR PIAIA JUNIOR**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
VALINHOS  
Estado de São Paulo**

Fls. N° 706	Rubrica 
Proc. N°/Ano	120/2018

Valinhos, 02 de maio de 2018.

**Ao D.I.U./S.O.S.P.**

Conforme solicitado segue análise das propostas apresentadas no certame:

**- Teto Construtora S.A.;**

- Proposta apresentada está **de acordo**;

**- Jofege Pavimentação e Construção LTDA;**

- Proposta apresentada está **de acordo**;

**- Comercial e Construtora Fenix Eireli;**

- Proposta apresentada está **de acordo**;

**- DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto LTDA;**

- Proposta apresentada está **de acordo**;

Nada a opor sobre as propostas analisadas.



---

**Engº Luís Renato Molina**  
**D.D.U./D.I.U./S.O.S.P.**



# PREFEITURA DE VALINHOS

## ATA DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO Nº 094/2018

### PROCESSO DE COMPRAS Nº 120/2018

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005A/2018

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, na sala de abertura de processos licitatórios, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento de Licitações, nomeados através da Portaria nº 15.493/2018, tendo a sessão sido presidida pelo Sr. Markson Elianai Vieira, Presidente da CJL, para proceder à análise, julgamento e a classificação da proposta contida no processo em epígrafe e, com base no mapa demonstrativo das propostas e na manifestação da Secretaria Requisitante, decidiu **CLASSIFICAR** a empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, vencedora do certame que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”. Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937-02**, no valor total de R\$ 714.887,93 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações. E, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim, Thelma Fabiana Cristina Barbosa, Agente Administrativo II/SLCS, e segue assinada pelos presentes:

  
**Markson Elianai Vieira**

Presidente da CJL

  
**Thelma Cristina Coleta Alves**

Membro da CJL

Nº	710	Rubrica	fb
Proc nº Ano:	120/18		



## PREFEITURA DE VALINHOS

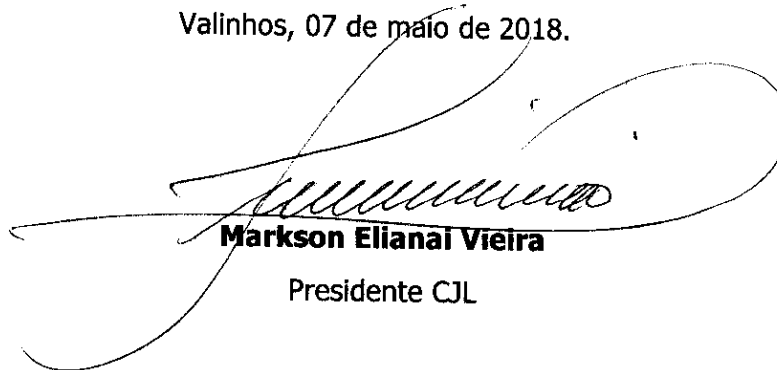
### COMUNICADO

#### **PROCESSO DE COMPRAS Nº 120/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005A/2018** – A CJL, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** a empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, vencedora do certame que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**. **Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937-02**, no valor total de R\$ 714.887,93 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina artigo 109 da Lei nº 8666/93.

Valinhos, 07 de maio de 2018.



**Markson Elianaí Vieira**  
Presidente CJL



# PREFEITURA DE VALINHOS

## CERTIDÃO

**PROCESSO DE COMPRAS N.º 120/2018**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005A/2018**

**CERTIFICO** que a Ata de Julgamento/Classificação foi afixada no quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, no período de 07 de maio de 2.018 à 18 de maio de 2.018 e publicada:

- a) no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Seção I, no dia 08 de maio de 2018;
- b) no Boletim Municipal de Valinhos, no dia 08 de maio de 2018;
- c) no Jornal folha de São Paulo, no dia 08 de maio de 2018; e,
- d) no Diário Oficial da União, seção 3, no dia 10 de maio de 2018.

Valinhos, 18 de maio de 2.018.

  
**Markson E. Vieira**  
Presidente CJL

**Ao**

**Sr. SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS:**

Transcorrido o prazo legal, informo a V. Sa. que a ordem de Classificação do presente Processo de Compras, foi a seguinte:

**TETO CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, vencedora do certame que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”. Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937-02**, no valor total de R\$ 714.887,93 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Valinhos, 18 de maio de 2.018.

  
**Markson E. Vieira**  
Presidente CJL





## PREFEITURA DE VALINHOS

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 120/2018 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso I, alínea "B", do Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação à empresa vencedora **TETO CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, vencedora do certame que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – "Características do Objeto"**. **Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937-02**, no valor total de R\$ 714.887,93 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), o presente procedimento licitatório. Ao Sr. Prefeito Municipal para as providências quanto à homologação, se o caso.

Valinhos, 18 de maio de 2018.

  
**Vladimir Piaia Junior**  
Secretário de Licitações

  
**Engº Civil Garson Luis Segato**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



## PREFEITURA DE VALINHOS

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 120/2018 e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelos Srs. Secretário da Secretaria de Licitações e Secretário da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** o objeto desta licitação à empresa vencedora **TETO CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, vencedora do certame que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – "Características do Objeto". Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937-02**, no valor total de R\$ 714.887,93 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), nas estritas condições constantes do edital licitatório.

À **Secretaria de Licitações**, para a continuidade das providências.

Valinhos, 18 de maio de 2018.

**Orestes Previtalle Júnior**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Municipio de Valinhos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

724

Rubrica

10

Proc. Nº/Ano

00000120/2018

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02  
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2018

1a Via - Fornecedor      2a Via - Proc. de Pgto.      3a Via - Almoxarifado      4a Via - Compras

Modalidade T.PREÇOS - OBRAS E      Nro 5/2018      Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's      134 / 2018

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso  
 714.887,93      SETECENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

Fornecedor      017906 TETO CONSTRUTORA S.A.  
 Endereço      AV LINS DE VASCONCELOS 2749 SALA 3  
 Bairro      VILA MARIANA  
 Cidade      SAO PAULO      Estado SP      Cep      04112-002  
 CNPJ/CPF      13.034.156/0001-35      Telefone 11-3735-2145      Fax

Condição Pagto      5ºDIA/MES SUBS  
 Prazo Entrega      CONF.CONTRATO  
 Local Entrega      RUA ANTONIO CARLOS 00130

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000120/2018	002.021.003.002.000	04830/2018 04829/2018	480 002.021.154520203 .2213 / 44905100/91 - OBRAS E INSTALAÇÕES / OB 480 002.021.154520203 .2213 / 44905100/99 - OBRAS E INSTALAÇÕES / OU

PMV /SOSP /DIU /SDU

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		SV	1,000		714.887,9300	714.887,93	

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRO SÃO BENTO DO RECREIO - 2 50 56 0027 3

**Nota :**  
 contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares na Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Bairro São Bento do Recreio

**\*\* OBS: AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTARÃO NO CONTRATO A SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.\*\***

PROCESSADO
EM: 13 / 12 / 18
N.F.: 1082
RS: 22.443,74 692.444,19

PROCESSADO
EM: 16 / 01 / 19
N.F.: 1108
RS: 3.572,84 688.871,35

PROCESSADO
EM: 21 / 01 / 19
N.F.: 1113
RS: 110.876,25 577.995,10

PROCESSADO
EM: 14 / 02 / 19
N.F.: 1127
RS: 39.899,43 538.095,67

PROCESSADO
EM: 01 / 03 / 19
N.F.: 1135
RS: 40.392,97 497.702,70

C  
C

C  
C



# Prefeitura do Município de Valinhos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

A25

Rubrica

10

Proc. Nº/Ano

00000120/2018

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02  
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2018

1a Via - Fornecedor      2a Via - Proc. de Pgto.      3a Via - Almoxarifado      4a Via - Compras

Modalidade T.PREÇOS - OBRAS E      Nro 5/2018      Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's      134 / 2018

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

714.887,93      SETECENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

#### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

autorizo a execução do serviço

Valinhos/SP, 29 de maio de 2018

RECEBEMOS O.S. Nº 271/2018 - PC 00000120/2018

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM \_\_\_\_\_

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS  
CEP: 13270005

FLS Nº 726	RUBRICA 10
PROCESSO Nº / ANO 120/18	

CNPJ: 45.787.678/0001-02

**A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.21.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.21.02 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>Empenho</b>			Evento		Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			201.04.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLIC		1
Data Emissão 23/05/2018	Vencimento	Processo 120/2018-PC	Centro de Custos 1 - TESOURO	Requisição 21000134	Reserva 2364
Licitação 3 - TOMADA DE PREÇOS			Nro Licitação 5/2018	Documento	

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			15.452.0203.2.213 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Vínculo 04-110.0000 - GERAL		Crédito 1 - ORÇAMENTARIO	

<b>Credor</b>					
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária	
17906 - TETO CONSTRUTORA S.A.	13.034.156/0001-35				
Endereço	Cidade	Telefone			
AV LINS DE VASCONCELOS, 2749	SAO PAULO	11-3735-2145			

<b>Valores</b>				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
1.155.000,00	732.074,38		491.789,54	

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRRO SÃO BENTO DO RECRE	714.887,93	714.887,93
<b>Total</b>					<b>714.887,93</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Duzentos e Quarenta Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos\*\*\*

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS  
CEP: 13270005

FLS N°	RUBRICA
527	0
PROCESSO N° / ANO	
120/18	

CNPJ: 45.787.678/0001-02

**A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.21.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
02.21.02 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>Empenho</b>						
Tipo		Evento		Folha		
1 - ORDINARIO		201.04.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLIC		1		
Data Emissão	Vencimento	Processo	Centro de Custos	Requisição	Reserva	
23/05/2018		120/2018-PC	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	21000134	1954	
Licitação			Nro Licitação	Documento		
3 - TOMADA DE PRECOS			5/2018			

<b>Dotação</b>			
Natureza da Despesa		Nro Reduzido	Classificação Funcional
90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			15.452.0203.2.213 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Artigo		Crédito	
05.100.0156 - CONVÊNIO RECAP DIVERSAS RUAS 830373		1 - ORCAMENTARIO	

<b>Credor</b>					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
17906 - TETO CONSTRUTORA S.A.		13.034.156/0001-35			
Endereço		Cidade	Telefone		
AV LINS DE VASCONCELOS, 2749		SAO PAULO	11-3735-2145		

<b>Valores</b>					
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
541.150,00		541.150,00	66.546,91		

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRRO SÃO BENTO DO RECRE	714.887,93	714.887,93
<b>Total</b>					<b>714.887,93</b>

<b>Por Extenso</b>	
***Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Tres Reais e Nove Centavos***	
_____ Diretor(a) do Departamento de Finanças	



# Prefeitura do Municipio de Valinhos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

128

Rubrica

mf

Proc. Nº/Ano

00000120/2018

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02  
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2018

1a Via - Fornecedor      2a Via - Proc. de Pgto.      3a Via - Almoxarifado      4a Via - Compras

Modalidade T.PREÇOS - OBRAS E      Nro 5/2018      Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's      134 / 2018

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso  
 714.887,93      SETECENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

Fornecedor      017906 TETO CONSTRUTORA S.A.  
 Endereço      AV LINS DE VASCONCELOS 2749 SALA 3  
 Bairro      VILA MARIANA  
 Cidade      SAO PAULO      Estado      SP      Cep      04112-002  
 CNPJ/CPF      13.034.156/0001-35      Telefone      11-3735-2145      Fax

Condição Pagto      5ºDIA/MES SUBS  
 Tipo Entrega      CONF.CONTRATO  
 Local Entrega      RUA ANTONIO CARLOS 00130  
 Fonte de Recursos/Convênio  
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000120/2018	002.021.003.002.000	04830/2018 04829/2018	480 002.021.154520203 .2213 / 44905100/91 - OBRAS E INSTALAÇÕES / OB 480 002.021.154520203 .2213 / 44905100/99 - OBRAS E INSTALAÇÕES / OU

PMV /SOSP /DIU /SDU

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		SV	1,000		714.887,9300	714.887,93	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRO SÃO BENTO DO RECREIO - 2 50 56 0027 3							

**Nota :**  
 contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares na Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Bairro São Bento do Recreio

**\*\* OBS: AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTARÃO NO CONTRATO A SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. \*\***





# Prefeitura do Municipio de Valinhos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fis. Nº

Rubrica

129

Proc. Nº/Ano

00000120/2018

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02  
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2018

1a Via - Fornecedor      2a Via - Proc. de Pgto.      3a Via - Almoxarifado      4a Via - Compras

Modalidade T.PREÇOS - OBRAS E      Nro 5/2018      Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's      134 / 2018

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

714.887,93      SETECENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

**QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S).**

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo a execução do serviço

Valinhos/SP, 29 de maio de 2018

RECEBEMOS O.S. Nº 271/2018 - PC 00000120/2018

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM \_\_\_\_\_

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

13.034.156/0001 35

TETO CONSTRUTORA S/A

RUA ELISIO DE CARVALHO, 112  
 V. SÃO LUIS - CEP 05112-000  
 SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS  
CEP: 13270005

CNPJ: 45.787.678/0001-02

Fls. Nº 130 Rubrica MF  
Proc. Nº 120 Ano 2018

**NOTA DE EMPENHO**

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.21.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.21.02 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>Empenho</b>			Evento	INSCRIÇÃO	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			201.04.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLIC	4829-000	1
Data Emissão 23/05/2018	Vencimento	Processo 120/2018-PC	Centro de Custos 1 - TESOURO	Requisição 21000134	Reserva 2364
Licitação 3 - TOMADA DE PREÇOS			Nro Licitação 5/2018	Documento	

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa .90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		480	15.452.0203.2.213 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Vínculo C - 0.0000 - GERAL		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

<b>Credor</b>		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 17906 - TETO CONSTRUTORA S.A.		13.034.156/0001-35			
Endereço AV LINS DE VASCONCELOS, 2749		Cidade SAO PAULO	Telefone 11-3735-2145		

<b>Valores</b>		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	1.155.000,00	732.074,38	240.224,93	491.789,54

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRRO SÃO BENTO DO RECRE	714.887,93	714.887,93
<b>Total</b>				<b>714.887,93</b>	<b>714.887,93</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Duzentos e Quarenta Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos\*\*\*

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS  
CEP: 13270005

Fls. Nº 131 Rubrica *MF*  
Proc. Nº 120 Ano 2018

CNPJ: 45.787.678/0001-02

## NOTA DE EMPENHO

*A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.*

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.21.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.21.02 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>Empenho</b>			Evento	Numero	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			201.04.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLIC	860-000	1
Data Emissão	Vencimento	Processo	Centro de Custos	Requisição	Reserva
23/05/2018		120/2018-PC	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	21000134	1954
Licitação			Nro Licitação	Documento	
3 - TOMADA DE PREÇOS			5/2018		

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		15.452.0203.2.213	15.452.0203.2.213 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Código		Crédito	
00.0156 - CONVÊNIO RECAP DIVERSAS RUAS 830373		1 - ORÇAMENTARIO	

<b>Credor</b>					
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária	
17906 - TETO CONSTRUTORA S.A.	13.034.156/0001-35				
Endereço	Cidade	Telefone			
AV LINS DE VASCONCELOS, 2749	SAO PAULO	11-3735-2145			

<b>Valores</b>					
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
541.150,00	541.150,00	474.609,09	66.546,91		

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ATAMIRIM - BAIRRO SÃO BENTO DO RECRE	714.887,93	714.887,93
<b>Total</b>					<b>714.887,93</b>

**Por Extenso**  
 \*\*\*Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Tres Reais e Nove Centavos\*\*\*

\_\_\_\_\_  
 Diretor(a) do Departamento de Finanças

*[Handwritten signatures]*



**TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº Civil **GERSON LUIS SEGATO**, pelo Secretário de Mobilidade Urbana, **MAURO HADDAD ANDRINO**, pelo Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, **JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES**, pelo Diretor de Departamento de Projetos, **JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO**, e pelo responsável técnico pelo projeto e fiscalização, Engº Civil - **LUIS RENATO MOLINA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **TETO CONSTRUTORA SA** com sede na Av. Lins de Vasconcelos, n.º 2749, sala n.º 03, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.034.156/0001-35, neste ato representada por **LUIS FERNANDO PALMA DA FONSECA**, Diretor Presidente, portador do RG n.º 9.747.930-5 e do CPF 037.645.038-07, e **MICHEL CHEDID JUNIOR**, Diretor de Desenvolvimento, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.295.496-SSPSP e do CPF n.º 086.955.588-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 120/2018 - Tomada de Preços N.º 005A/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**DO OBJETO:**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”, Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.-02**

**Cláusula 2ª.** A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01—Características do Objeto;
- ANEXO 03— Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 05- Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;
- ANEXO 07- Proposta de preços; e,
- ANEXO 08 – Projetos/Planta.

*[Handwritten signatures and initials]*



**TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas para o atendimento desta contratação, correrão por conta dos seguintes recursos: Convênio com o Governo Federal – OGU nº 1037.566-96 - Centro de Custo nº 05 – Transferências e Convênios Federais, Classificação Funcional/Natureza da Despesa sob nº 15.452.0203.2.213/4.4.90.51.00 – manutenção de vias públicas/obras e instalações, até a importância de R\$ 474.603,09 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e nove centavos). Verbas próprias prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, Centro de custo nº 01 – Tesouro, Classificação Funcional/Natureza da Despesa sob nº 15.452.0203.2.213/4.4.90.51.00 – manutenção de vias públicas/obras e instalações até a importância de R\$ 240.284,84 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**DO SUPORTE LEGAL:**

**Cláusula 4ª.** Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula 5ª.** O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até 11 (onze) meses, contados da data da expedição da ordem de serviço por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 6ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

**Cláusula 7ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

**Cláusula 8ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

**Cláusula 9ª.** Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que porventura possam ocorrer.

**Cláusula 10ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

*mf*

*[Handwritten signatures]*



**TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

**Cláusula 11ª.** A CONTRATADA deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

**Cláusula 12ª.** Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

**DA VIGÊNCIA:**

**Cláusula 13ª.** A vigência do presente instrumento será de até **11(onze) meses**, contados da data da expedição da ordem de serviço por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo acrescido da reposição prevista na **Cláusula 5ª** ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DO VALOR:**

**Cláusula 14ª.** O valor total da obra corresponde à **R\$ 714.887,93** (setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

**DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:**

**Cláusula 15ª.** As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

**Cláusula 16ª.** As medições serão realizadas por funcionário designado pela **PREFEITURA**, acompanhado por um funcionário preposto da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da **PREFEITURA**.

**Cláusula 17ª.** O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na **Cláusula 15ª**, deverá ser assinado por funcionário da **PREFEITURA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.



**TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**

**DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 18ª.** O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela **PREFEITURA**, após a **autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SDE**, através do Departamento de Apoio a Convênios - DAC e pelo órgão concedente (Governo Federal)

**Cláusula 19ª.** A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

**Cláusula 20ª.** Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

**Cláusula 21ª.** Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

**Cláusula 22ª.** Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

**DOS PREÇOS**

**Cláusula 23ª.** Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 24ª.** A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da **PREFEITURA** e pelo órgão concedente (Governo Federal) .

**Cláusula 25ª.** Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.



**TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**

**Cláusula 26ª.** Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

**DO REAJUSTE:**

**Cláusula 27ª.** Os preços constantes no **ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE** e no **ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS** não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

**ENCARGOS:**

**Cláusula 28ª.** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T ( Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

**RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 29ª.** A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

**DAS PENALIDADES:**

**Cláusula 30ª.** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

**Parágrafo Único.** A multa prevista na alínea 2 desta cláusula, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.





**TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**

**DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**Cláusula 31ª.** A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à **CONTRATADA**.

**Cláusula 32ª.** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

**DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:**

**Cláusula 33ª.** Em havendo a subcontratação parcial, a **CONTRATADA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos

**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:**

**Cláusula 34ª.** A gestão e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual será de responsabilidade do Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Engº Civil GERSON LUIS SEGATO**, pelo Secretário de Mobilidade Urbana, **MAURO HADDAD ANDRINO**, e pelo responsável técnico do projeto e fiscalização da obra, **Engº Civil LUIS RENATO MOLINA** do D.D.U./D.I.U./S.O.S.P, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



**TERMO DE CONTRATO N.º 065/2018**

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Cláusula 35ª. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **TOMADA DE PREÇOS N.º 005A/2018**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

**DA GARANTIA:**

Cláusula 36ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da PREFEITURA, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$ 35.744,40 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 37ª. A não apresentação da garantia na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela PREFEITURA será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

Cláusula 38ª. Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela PREFEITURA.

Cláusula 39ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela Secretaria de Obras da Prefeitura, órgão que fiscalizará a execução da obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

**DO FORO:**

Cláusula 40ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**, digitado em 07 (sete) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda via em poder da **PREFEITURA**, a terceira via entregue à **CONTRATADA** e a quarta entregue a Secretaria para gestão e fiscalização do contrato. Eu, Thelma Cristina Coleta Alves, agente administrativo II, *[Handwritten Signature]* digitei. Eu, Monica Viviane Faria Dantas, Diretora de Contratos e Aditivos, *[Handwritten Signature]* conferi o presente instrumento.

Valinhos, 25 de maio de 2018.

Pela PREFEITURA:

*[Handwritten Signature]*  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Licitações

*[Handwritten Signature]*  
**Engº Civil GURSON LUIS SEGATO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

*[Handwritten Signature]*  
**MAURO HADDAD ANDRINO**  
Secretário de Mobilidade Urbana

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO**  
Diretor de Departamento de Projetos

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES**  
Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana

*[Handwritten Signature]*  
**Engº Civil LUIS RENATO MOLINA**  
D.D.U. / D.I.U. / S.O.S.P.  
CREA: 5061619121  
Responsável Técnico

Pela CONTRATADA:

*[Handwritten Signature]*  
**TETO CONSTRUTORA**  
Luis Fernando Palma da Fonseca  
Diretor Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**TETO CONSTRUTORA**  
Michel Chedid Junior  
Diretor de Desenvolvimento

*[Handwritten Mark]*



**TERMO DE CONTRATO N.º 055/2018**

**ANEXO 01 – "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"**

**PROCESSO DE COMPRAS N.º: 120/18**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 005A/2018**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – "Características do Objeto"**.  
**Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.-02**

**MEMORIAL DESCRITIVO 02/2018  
D.D.U./D.I.U. /S.O.S.P.**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**LOCAIS:** Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo

**Convênio Governo Federal:**

**Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.-02**

**Área total de pavimentação: 3.591,53 m<sup>2</sup>.**

**1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 – Da Sinalização:**

O local deverá ser devidamente sinalizado no início e durante a execução de qualquer serviço, a fim de garantir a segurança dos pedestres e veículos que trafegam e transitam pelo local.

**1.2 - Das Remoções:**

Na área a ser ocupada pela obra em questão, o terreno deverá ser limpo, removendo-se detritos, entulhos, vegetação existente e eventuais equipamentos com o transporte dos mesmos para o bota-fora a ser designado pela fiscalização da P.M.V.

Serão removidos o pavimento, nos locais determinados pela fiscalização da P.M.V.

**1.3 - Locação da obra / Serviços topográficos:**



A obra deverá ser locada com aparelhos de precisão através de equipe topográfica, deverá ser executada a marcação dos limites da obra, de acordo com o projeto específico sob a orientação da fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (S.O.S.P.).

Serão aferidos as dimensões, alinhamento, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada ao engenheiro responsável pela fiscalização da PMV para as devidas providências.

## **2 – Das Guias e sarjetas:**

### **2.1 – Guias e sarjetas moldadas “in loco”**

Serão extrusadas, com concreto fck 15,0 Mpa com consumo mínimo de 0,056 m³/m e terão acabamento liso. As guias terão 30,00 cm de altura e as sarjetas 47,00 cm de largura, sendo que nos acessos as mesmas serão rebaixadas, e deverão atender aos portadores de necessidades especiais – NBR nº 9050/2004. Serão executadas juntas de dilatação seca antes do endurecimento do concreto, no máximo a cada 5,00 metros. Deverão ser do tipo Pavimak ou similar, modelo GS, com caixa de argamassa (pó-de-pedra, cimento e água), para melhor acabamento e resistência quanto à abrasão, conforme detalhado no projeto.

## **3 – Das galerias de águas pluviais:**

Serão em tubos de concreto classe PA1 E PA2, com diâmetro e caimento indicados no projeto. Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, com a bolsa voltada para o contra fluxo. Conforme indicação do projeto será executado poço de visita, boca de lobo dupla com grade, todas em alvenaria, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia e deverão obedecer aos padrões P.M.V.

O reaterro será feito por camadas de 0,20m, com compactação execução com sapo ou similar, isento de corpos estranhos.

### **3.1 – Poço de Visita:**

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto. A laje do fundo deverá ser feita em concreto com fck = 15,0Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5Mpa, revestido com argamassa de cimento, cal e areia. A tampa deverá ser em concreto armado com 10,00 cm de espessura, resistência de 15,0Mpa e ferragem de ½". O tampão em ferro fundido com diâmetro de 0,60m será assentado com argamassa de cimento e areia, base com resistência de 15,0 Mpa



### 3.2 – Boca de lobo:

Deverá ser executado conforme detalhado no desenho original nº 02.

A laje de fundo deverá ser feita em concreto com fck = 15,0 Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria em bloco de cimento de 19,00 cm de largura e resistência de 2,5 Mpa, revestida com argamassa de cimento e areia. A grade de ferro redondo deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia, sobre a base de concreto com resistência de 15,0 Mpa, conforme indicado no projeto.

### 3.3 – Caixa de encontro:

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto de construção de galeria de águas pluviais. A laje do fundo deverá ser feita em concreto com fck = 15,0Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5Mpa, revestido com argamassa de cimento, cal e areia. A tampa deverá ser em concreto armado com 10,00 cm de espessura, resistência de 15,0Mpa e ferragem de 1/2", conforme indicado no projeto.

### 3.4 – Muro de ala:

Deverá ser executado conforme detalhado no projeto de construção de muro de ala. A estrutura de verá se executada em concreto armado com fck = 25Mpa.

## 4 - Da Terraplenagem:

O corte para o preparo da caixa de pavimentação e regularização da sub-base, deverá atingir os níveis de declividade e caimento especificados e definidos pela topografia conforme projeto e os aterros devidamente compactados a 95% do P.N.

### 4.1 – Corte:

A locação da obra, deverá ser feita por equipe de topografia instrumentada com aparelhos próprios, para o acompanhamento dos serviços pertinentes a cada etapa da execução, conforme necessário.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos.

Os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes sejam compatíveis com as especificações de execução do aterros serão depositados em locais indicados pela fiscalização da P.M.V. para sua oportuna utilização e os materiais rejeitados deverão ser conduzidos ao bota-fora indicado pela fiscalização da P.M.V.



Durante a execução dos cortes devem ser implantados, os dispositivos de drenagem superficial e/ou dispositivos de proteção dos taludes contra a ação erosiva das águas e mantida em condição que assegurem uma drenagem eficiente.

### **5 – DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:**

**5.1 –** Deverão ser obedecidas às dimensões indicadas no projeto e desenho original.

#### **5.2 – Execução da Base:**

Nos locais a serem recuperados, a bica corrida será esparramada na pista através do distribuidor de agregados sobre o subleito devidamente regularizado e compactado. Depois de compactada deverá apresentar uma espessura de 15 cm com tolerância de  $\pm 2$  cm. Os materiais deverão ser constituídos de fragmentos de rocha britados, isento de grãos ou partículas facilmente alteráveis ao intemperismo; de fragmentos moles, alongados ou achatados; de solo vegetal, matéria orgânica e demais impurezas ou outra substância prejudicial. Na mistura, o equivalente de finos deverá ser maior que 35% e o índice de suporte Califórnia (CBR) maior ou igual a 80%, com expansão menor ou igual a 0,5%.

A distribuição granulométrica deverá se enquadrar nas faixas específicas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo sempre escolher aquela cujo agregado tenha um diâmetro máximo inferior à 2/3 da camada. As diferenças entre as porcentagens, passando nas peneiras de 4,8 e 0,42 mm devem estar compreendidas entre 20 e 30%.

A bica corrida deverá vir da usina já apresentando teor ótimo de umidade para a compactação, mas caso o material, após o esparrame, se apresente com teor de umidade abaixo da ótima, o mesmo deverá ser umedecido com o carro irrigador e depois homogeneizado com a grade de discos ou pulvimisturador. Esta operação, na medida do possível deve ser evitada, pois em geral, provoca segregação dos agregados. A camada solta deverá ser regularizada com motoniveladora para que fique com a forma da seção transversal do projeto e comprimida com rolo compressor até atingir 100% de compactação.

#### **5.3 – Imprimação Impermeabilizante:**

Sobre a base de brita graduada será aplicada uma imprimação de impermeabilizante utilizando asfalto diluído de petróleo – ADM, tipo CM 30 ou similar. A taxa de aplicação deverá ser da ordem de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>, objetivando conferir a coesão superficial, a impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Todo carregamento de ligante que chegar à obra deverá ter certificado de análise, além de apresentar indicações relativas do tipo, procedência, quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.



Os carros distribuidores do ligante betuminoso devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1^\circ\text{C}$ , em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

Serão utilizadas folhas de papel KRAFT nos pontos inicial e final do espalhamento. Deve-se inicialmente proteger as sarjetas e as guias para evitar que estas sejam atingidas pelo asfalto diluído. Somente após 24 horas de cura, será executado a outra imprimação ligante com emulsão asfáltica tipo RR-2C, aplicada na taxa de  $0,8 \text{ l/m}^2$ .

A imprimação não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a  $10^\circ\text{C}$ , nem em dias de chuva.

A superfície a ser imprimada deverá ser limpa, procedendo à varredura para eliminar todo e qualquer material solto, utilizando-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá também ser utilizado.

O asfalto diluído deve ser aquecido até uma temperatura onde sua viscosidade se situe na faixa de 20 a 60 SSF (caso não se disponha de laboratório, deve-se ser solicitado ao fornecedor, que o material seja encaminhado na temperatura de aplicação).

Antes da aplicação, a pista deverá estar levemente umedecida. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se meia pista, executando a imprimação adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Para evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deverá se colocados faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso de material.

#### 5.4 – Imprimação ligante:

Sobre a superfície da base, será aplicada uma imprimação ligante, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-2C. A taxa de aplicação da emulsão diluída deverá ser da ordem de  $0,8$  a  $1,0 \text{ l/m}^2$ , objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a  $10^\circ\text{C}$ , nem em dias de chuva.

A superfície a ser imprimada deverá ser limpa, procedendo à varredura para eliminar todo e qualquer material solto, utilizando-se de preferência para a





varredura, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também ser utilizado.

A viscosidade recomendada para o empalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 100 SSF.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1^\circ\text{C}$ , em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspersor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se meia pista, executando a imprimação adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Para evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deverá se colocados faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso de material.

Após aplicação do ligante, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

#### **5.5 – Binder:**

Será aplicado uma camada de binder na espessura de 5,00 cm, com tolerância de  $\pm 10\%$  da espessura, de acordo com o projeto e novamente uma imprimação ligante com emulsão asfáltica tipo RR2 C, aplicada na taxa de 0,8 litros/m<sup>2</sup>.

#### **5.6 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente:**

O concreto asfáltico (capa de rolamento), consistirá em uma camada de mistura constituída de agregado mineral e material betuminoso esparramado e comprimida a quente. O agregado será constituído de uma mistura de pedra britada, pó-de-pedra, areia e "FILLER", este último deverá ser formado por pó-de-pedra calcária e cimento "Portland" que estará perfeitamente seco e isento de grumos. A espessura da capa deverá ser de 3,00 cm, com tolerância de  $\pm 10\%$  da espessura.

O material betuminoso deverá ser constituído de cimento asfáltico de petróleo (classificação por penetração), CAP 50/60 ou CAP 85/100. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de  $170^\circ\text{C}$  e deverá ser espalhada temperatura não inferior a  $120^\circ\text{C}$ .



A empresa fica obrigada a transportar esse material em caminhões especiais para transporte térmico do C.B.U.Q..

A distribuição do concreto betuminoso deverá ser feita por máquinas acabadoras, no caso de irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, deverá ser iniciados a compactação com rolo de pneus a baixa pressão, sendo aumentada à medida que for sendo compactada, utilizando-se para a rolagem final, rolo liso vibratório.

As rodas dos rolos serão umedecidas com quantidade de água suficiente para evitar a adesão do mesmo ao ligante.

A compactação deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro de modo que o rolo cubra uniformemente o seu rastro. A compressão deverá continuar até que a textura e o grau de compressão da camada se tornem uniformes e a superfície não apresentem mais sinais de rastro do rolo.

As manobras do compressor não poderão ser efetuadas sobre a camada que estiver sofrendo rolagem e durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado.

Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto.

A espessura será controlada pela fiscalização, entretanto, poderá ser verificada através de tantos furos quantos forem necessárias, sendo que a abertura e preenchimento dos mesmos deverão ser feitos por conta da contratada e às suas expensas.

**5.7 – A via acabada deverá apresentar um caimento de 4% transversal, a partir do eixo da rua, exceto nas vias que receberão a declividade transversal determinada pela fiscalização da PMV.**

## **6 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

### **6.1 - Controle Tecnológico:**

É obrigatório a execução do controle tecnológico dos serviços previsto em projeto, e apresentação do laudo de controle tecnológico.

A apresentação do Laudo de Controle Tecnológico e resultados dos ensaios deverá estar incluso no preço ofertado.

O Laudo de controle Tecnológico será entregue obrigatoriamente com as medições e acompanhados dos ensaios realizados:

**Controle Tecnológico de C.B.U.Q e ligante betuminoso:**

- 01 ensaio de penetração a 25°C , para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra .



- 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios NBR 6560;
- 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol", para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

**Controle Tecnológico dos agregados:**

- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho.
- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho.
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho.

A espessura do pavimento será controlada pela fiscalização, entretanto, poderá ser verificada através de tantos furos quantos forem necessárias, sendo que a abertura e preenchimento dos mesmos deverão ser feitos por conta da contratada e às suas expensas.

**7 – Serviço de Desassoreamento:**

O desassoreamento do canal deverá ser previamente programado em conjunto com a fiscalização da Prefeitura e somente poderá ser iniciada com prévia autorização.

O(s) equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) deverá(ão) ter condições de atingir as profundidades previstas, enfrentar condições adversas com total segurança, além de evitar interferências no local. Todos estes equipamentos estarão sujeitos à prévia vistoria da fiscalização que detenha habilitação técnica para executar tal inspeção.

A contratada deverá alocar equipamento(s) de forma a garantir os prazos estipulados.

**7.1 – Despejo:**

O despejo do material escavado do canal ( desassoreamento) deverá ser efetuado somente nas áreas devidamente aprovadas pelo órgão ambiental.

É expressamente proibido o despejo em áreas não autorizadas, ficando a contratada sujeita, além das penalidades previstas em contrato, às penalidades impostas pelos órgãos competentes, cabendo-lhe a remoção do material despejado em área não autorizada, e outras medidas que venham a ser impostas pelo órgão ambiental competente.



Deverão ser seguidas as condições estabelecidas na Licença Ambiental, nos estudos e relatórios constantes do Projeto que serviu de subsídio para o licenciamento ambiental.

### **7.2 – Paralisações:**

As interrupções de serviço decorrentes de imprevisto ou impedimento por parte da contratada deverão ser devidamente justificadas. Estas justificativas, quando aceitas pela fiscalização, poderão ser contabilizadas pela contratada para efeito de prorrogação do prazo de conclusão das obras.

### **7.3 - Considerações finais:**

Todas as comunicações entre a contratada e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverão ocorrer através de meio formal (ofício com protocolo de entrega), garantindo o acompanhamento de prazos e de responsabilidades, na eventualidade de alguma comprovação posterior.

Qualquer ocorrência, alteração na sua execução deverá ser comunicado antecipadamente ao engenheiro responsável pela fiscalização da PMV para as devidas providências.

### **8 – Serviços complementares:**

**8.1 – calçada:** O passeio deverá ser executada em concreto desempenado na espessura de 7 cm, com corte das juntas de dilatação a cada 5,00 m, nos locais determinados pela fiscalização da P.M.V, conforme indicado em projeto.

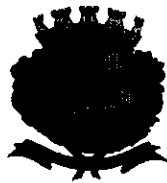
**8.2 – Alambrado:** O alambrado deverá ser executado com mourões de concreto "T", altura livre 2m, com espaçado a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm.

**8.3 – Plantio de grama:** Plantio de grama esmeralda em rolo, que deverá ser executada conforme indicado em projeto.

### **9 - Limpeza geral:**

A contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação e todo o entulho deverá ser retirado para local de bota fora. Todos os cuidados deverão ser tomados pela contratada nos serviços de limpeza que deverão ser feitos de maneira adequada.

[Assinaturas manuscritas]



**10 - Informações complementares:**

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homogêneos, ou seja, da mesma padronização, de forma a manter um padrão qualitativo e estético da obra.

Os detalhes e especificações que não constarem em projeto e memorial descritivo, bem como quaisquer modificações dos materiais serão determinadas ou alteradas de acordo com a P.M.V., mediante prévia consulta.

Fica vetado qualquer execução de obra em finais de semanas (sábado e domingo) ou feriados, salvo com autorização prévia por parte da fiscalização da P.M.V.

A fiscalização da P.M.V. poderá determinar a execução das obras no período noturno, com o objetivo de evitar congestionamentos.

Cálculo de áreas de projeto: O levantamento de área dos projetos teve como base o levantamento planialtimétrico por aerofotogrametria, que foram devidamente adequados através de trabalho em campo, para obtenção de sucessivas medidas em sessões transversais ao longo das vias, desta forma obtendo a área em m<sup>2</sup> através da formação de poligonais.

**11 - Inspeção Final:**

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada, fiscalização e a P.M.V.

**12- Responsabilidade Técnica:**

Deverá ser apresentado A.R.T ou RRT. recolhida da obra, assumindo a contratada toda a responsabilidade técnica pela execução da obra.

**Implantação de sinalização viária horizontal e vertical**

**13- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados, para a implantação da sinalização viária.

**14-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais a serem empregados na execução da sinalização e na montagem da operação deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante os trabalhos deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular.

Qualquer dúvida na especificação, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da Secretaria de Transportes



e Trânsito, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

**15- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**

A sinalização horizontal na extensão da via será executada utilizando-se tinta a frio, à base de resina acrílica, nas cores amarela e branca, aplicadas através de equipamento apropriado, obedecendo-se as especificações constantes deste memorial.

Considera-se o fornecimento do material e mão de obra.

**16- SINALIZAÇÃO VERTICAL:**

A sinalização vertical na extensão da via será executada utilizando-se placas de sinalização, que terão como suporte braçadeiras e postes metálicos, obedecendo-se as especificações constantes no desse memorial.

Considera-se o fornecimento do material e mão de obra.

**17 - TINTA REFLETORIZADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA:**

**17.1 - OBJETIVO:**

Especificação de material para a realização de serviços de implantação de demarcação viária de pavimentos, utilizando-se a tinta à base de resina acrílica amarela e branca, com secagem por evaporação de respectivo solvente.

**17.2. - REQUISITOS BÁSICOS:**

a) A tinta deve ser apropriada para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento Portland;

b) A tinta deve ter condições de, na viscosidade especificada, ser aplicada por máquinas de projeção pneumática, mecânica ou combinada, sem a necessidade de adição de qualquer outro aditivo.

Entretanto, pode-se adicionar até 5% de solvente em volume sobre a tinta, quando da pré-mistura das micro esferas de vidro tipo I-B, para acerto de viscosidade. Quando for necessário o uso de solvente, este deve ser apropriado para a tinta especificada e ser de preferência do mesmo fabricante da tinta;

c) A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;

d) A tinta deve apresentar características anti-derrapantes;

e) A tinta deve ser na cor amarela e branca, para uso em sinalização horizontal;

f) A tinta não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor;

g) A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

*[Handwritten signatures and initials]*



- Temperatura ambiente entre 10°C e 40°C
- Umidade relativa do ar de até 80%

h) A tinta deve ser aplicada em espessura úmida igual a 0,6 mm ou 0,4 mm, equivalendo respectivamente a 0,3 mm ou 0,2 mm de espessura seca;

i) A refletorização da tinta pode ser feita através da pré-mistura de microesferas tipo I-B, na quantidade de 200g/l de tinta, e da aspersão de microesferas II-B ou II-A, II-C ou II- concomitantemente com a tinta, na taxa de 250 a 300 g/m<sup>2</sup>, desde que o padrão de retrorrefletância inicial seja maior do que 220 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor branca e maior do que 170 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor amarela

j) As microesferas do tipo II-B podem ser aplicadas por aspersão ou gravidade em tintas com espessuras úmidas iguais a 0,4 mm;

k) Quando houver necessidade de aplicação de microesferas por gravidade, em dizeres, símbolos ou marcas transversais ao pavimento, deve-se sempre utilizar o carrinho aplicador para se conseguir uma distribuição mais homogênea. Neste caso executa-se a aplicação de microesferas II-A, II-C ou II-D, isoladamente;

l) A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego em cerca de 50 minutos para a película úmida com espessura igual a 0,6mm e 40 minutos para a película úmida com espessura igual a 0,4 mm;

m) Após secagem física total, a tinta aplicada deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento. Deve produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou soltura durante o período de vida útil;

n) Quando aplicada sobre superfície betuminosa, a tinta não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

o) A tinta deve apresentar-se em embalagem metálica cilíndrica, com tampa removível de mesmo diâmetro, e deve trazer no corpo, bem legível, as seguintes informações:

- Nome do fabricante
  - Nome do produto
  - Cor da tinta
  - Especificações a que satisfaz
  - Número do lote de fabricação
  - Data de fabricação.
  - Prazo de validade
  - Peso do conteúdo em quilos

**17.3.- GARANTIA:**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Independentemente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de 1.000 a 3.000 veículos / faixa/ dia e espessura de película úmida de 0,6 mm, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 (doze) meses.

#### 17.4. - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

##### Requisitos Quantitativos Mínimo/Máximo Método de Ensaio

Consistência, UK 75 95 NBR 12027  
Alteração na Consistência, UK - 5 NBR 5830  
Matéria não volátil, % em massa 60 - NBR 12028  
Pigmento, % em massa 40 50 NBR 7135  
Veículo não volátil, % em massa no veículo 33 - NBR 12032  
Tempo de secagem (esp. úmida = 0,6 mm, em minutos) - 20 NBR 12033  
Ensaio de abrasão, óxido de alumínio branco, com massa específica 3,90 - 3,97kg/l: referido à película seca de 0,3 mm. 75 - NBR 12034  
Massa específica, kg/l 1,30 1,45 NBR 5829

##### Requisitos Qualitativos

Cor (Munsell) Tinta amarela N 10YR7,5/14 e suas tolerâncias  
Brilho a 60°, unidade - 20 NBR 12035  
Flexibilidade inalterada NBR 12036  
Sangramento inalterada NBR 12037  
Resistência à água inalterada NBR 12038  
Resistência ao calor inalterada NBR 12039  
Ensaio de intemperismo, 400 h. inalterada NBR 12040  
Cor inalterada NBR 12934  
Identificação do veículo não volátil Bandas características de ASTM D 2697

Cor (Munsell) Tinta branca N 9,5  
Brilho a 60°, unidade - 20 NBR 12035  
Flexibilidade inalterada NBR 12036  
Sangramento inalterada NBR 12037  
Resistência à água inalterada NBR 12038  
Resistência ao calor inalterada NBR 12039  
Ensaio de intemperismo, 400 h. inalterada NBR 12040  
Cor inalterada NBR 12934  
Identificação do veículo não volátil Bandas características de ASTM D 2697

#### 17.5 - Medida de Retrorrefletância:

As medidas devem ser realizadas conforme padrão estabelecido pelo DER/SP e o Padrão de Retrorrefletância Inicial deve ser maior do que 220 mcd/lux/m2

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*





para a demarcação na cor branca e maior do que 170 mcd/lux/m<sup>2</sup> para a demarcação na cor amarela.

#### **17.6 - NORMAS SOLICITADAS:**

As normas utilizadas na presente especificação poderão ser substituídas pelas versões mais recentes publicadas pela ABNT.

#### **18 - APLICAÇÃO:**

a) Antes da aplicação do material deve ser feita a pré-marcação da pintura, seguindo-se rigorosamente as cotas e dimensões constantes em projeto; e a área em que se realizará a demarcação deve estar perfeitamente limpa;

b) Quando a simples varredura ou jato de ar comprimido não forem suficientes para remover todo o material depositado, as superfícies devem ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou metassilicato de sódio e então serem lavadas. Tal procedimento deve ser executado 24 horas antes do início dos serviços de demarcação, se a Contratante assim o determinar;

c) O material aplicado deve apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidades em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;

d) As marcas devem ser aplicadas com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto;

e) A tolerância com relação à extensão e largura de cada faixa deve ser de até 5%. O excedente não deve ser levado em consideração para o pagamento, não se admitindo larguras ou extensões inferiores aos indicados em projeto;

f) Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo a 0,01m em 10m, deve ser corrigido.

#### **18.1 – EQUIPAMENTOS:**

##### **18.1.1 – Equipamentos de limpeza:**

Devem incluir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sendo constituídos por vassouras, escovas, compressores, etc.

##### **18.1.2 – Equipamentos de aplicação:**

A(s) máquina(s) para aplicação de tinta à base de resina acrílica deve(m) conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:



- aplicação;  
60 HP;
- a) Motor para auto-propulsão, com potência aproximada de 30 HP;
  - b) Velocímetro e tacógrafo para aferição e manutenção da velocidade;
  - c) Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;
  - d) Tanque para material, com capacidade mínima de 100 litros;
  - e) Misturadores mecânicos para material;
  - f) Quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento;
  - g) Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
  - h) Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumicamente, permitindo a variação na largura das faixas;
  - i) Sistema espalhador de microesferas por aspersão;
  - j) Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;
  - l) Depósitos para microesferas de vidro;
  - m) Sistema de braços suportes para pistolas;
  - n) Sistema de pistolas manuais, atuando pneumicamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.

### 18.2 - EXECUÇÃO DE OBRAS:

A aplicação do material poderá ser realizada nos períodos diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário da Contratante, obedecendo rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

Qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria ou qualidade do pavimento, deve ser imediatamente informada à Contratante, para que possam ser tomadas as necessárias providências. Tal fato deve constar do Diário de Obras.

Sempre que uma Ordem de Serviço não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc), a Contratada deve comunicar o fato imediatamente à Contratante e retornar ao local para a sua conclusão.

Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente devem ser iniciados após a instalação da sinalização de segurança devidamente vistoriada e aprovada pela Contratante.

A demarcação deve ser implantada em superfície pavimentada seca, livre de quaisquer resíduos e manchas de óleo diesel, graxa ou material betumino.

### 18.3 - MATERIAIS



A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir o material necessário para a execução dos serviços solicitados como estampas para setas e legendas diversas em conformidade com as dimensões estabelecidas no CTB.

## **19 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO:**

### **19.1 - OBJETIVO:**

Esta especificação técnica fixa condições exigíveis para o fornecimento de placas de sinalização de regulamentação e advertência a serem utilizadas ao longo da via, que deverão ser fabricadas em chapas de aço galvanizado e impressas pelo processo "silkscreen".

### **19.2 - REQUISITOS GERAIS:**

**19.2.1.** As placas devem ser confeccionadas de acordo com o padrão de forma, desenho e cores especificados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

### **19.3 - REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

#### **19.3.1. Material das Placas**

O material utilizado para confecção das placas deverá ser aço galvanizado, chapa 18.

#### **19.3.2 - Tratamento das placas**

**19.3.2.1** - As placas devem passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

#### **19.3.2.2 - Tinta de Fundo**

Após a limpeza deve ser aplicada tinta de fundo apropriada para garantir a aderência da pintura em esmalte sintético.

#### **19.3.3 - Acabamento**

##### **19.3.3.1 - Face Principal**

Após a secagem do fundo, deve ser aplicada tinta esmalte sintético semi-brilhante, secagem em estufa.

Os símbolos, letras, números e tarjas devem ser impressos com tinta serigráfica, pelo processo "silkscreen".

As cores a serem utilizadas serão definidas de acordo com a mensagem a ser impressa, e deverão obedecer o padrão do código munsell discriminado na tabela abaixo:

*[Handwritten signatures and marks]*



NOME	CÓDIGO MUNSELL
Branco	N 9,5
Preto	N 0,5
Amarelo	10 YR 7,5/14.
Vermelho	7,5 R 4/14

### 19.3.3.2. Face Oposta

Após a secagem do fundo, deve ser aplicada tinta esmalte sintético preto, semi-brilhante, com secagem em estufa.

### 20. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POSTE METÁLICO:

20.1 – Utilizados na fixação da placas de regulamentação e advertência.

#### 20.2 – DESCRIÇÃO:

Poste em aço galvanizado, 3,60 m de comprimento, 2 ½ " de diâmetro externo, 3,25 mm de espessura de parede, ponta amassada, furação padrão e tampão de plástico.

20.3 – MATERIAL: Os postes serão confeccionados com chapa de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6.591.

20.4 – REVESTIMENTO: Os postes deverão ser submetidos a galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugozidades.

A espessura de galvanização deverá ser de no mínimo de 55 micras.

### 21 - BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS:

21.1 - DESCRIÇÃO - Braçadeira para Placa de sinalização, em perfil (U) seção 45x15x15, espessura de 3mm furação padrão, em aço galvanizado.

Para dois tamanhos;

Sendo: 1,20 para 2 postes de  $\varnothing=2\frac{1}{2}$ "

REVESTIMENTO: As braçadeiras deverão ser submetidas a galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DE VALINHOS

FLS N°	351	RUBRICA	
PROCESSO N°	ANO	20118	

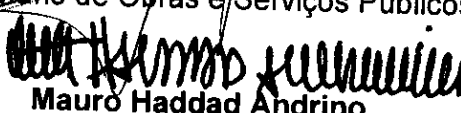
A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugosidades.

A espessura de galvanização deverá ser de no mínimo 55 micras.

Valinhos, 25 de maio de 2015

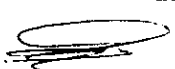
Pela PREFEITURA:

  
Engº Civil Gerson Luís Segato  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

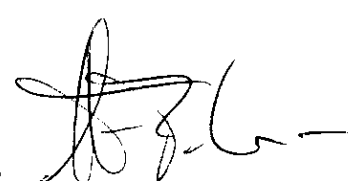
  
Mauro Haddad Andrino  
Secretário de Mobilidade Urbana

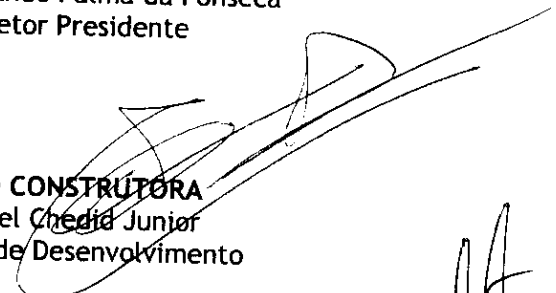
  
JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO  
Diretor de Departamento de Projetos

  
JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES  
Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana

  
Engº Luís Renato Molina  
D.D.U./D.I.U./S.O.S.P.  
CREA: 5061619121  
ART: 92221220151410177

Pela CONTRATADA:

  
TETO CONSTRUTORA  
Luis Fernando Palma da Fonseca  
Diretor Presidente

  
TETO CONSTRUTORA  
Michel Chedid Junior  
Diretor de Desenvolvimento



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Prefeitura do Município de Valinhos - SP**

TERMO DE CONTRATO Nº 055/2018

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”,** **Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.-02**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.**

**CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA SA** - CNPJ/MF sob n.º 13.034.156/0001-35

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

**Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.**

Valinhos/SP, 25 de maio de 2018

Pela **PREFEITURA:**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Licitações

**Engº Civil GLEISON LUIS SEGATO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**MAURO HADDAD ANDRINO**  
Secretário de Mobilidade Urbana

**JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO**  
Diretor de Departamento de Projetos

**JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES**  
Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana

**Engº Civil LUIS RENATO MOLINA**  
D.D.U./D.I.U./S.O.S.P - CREA: 5061619121  
Responsável Técnico

Pela **CONTRATADA:**

**TETO CONSTRUTORA**  
Luis Fernando Palma da Fonseca  
Diretor Presidente

**TETO CONSTRUTORA**  
Michel Chedid Junior  
Diretor de Desenvolvimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 120/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 0054/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto. Obra de Convênio com o Governo Federal - OGU - 1031.937-02

Pavimentação Asfáltica e serviços complementares

Local: Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Clube de Campo Valinhos - Loteamento São Bento do Recreio.

Anexo\_02\_Planilha orçamentária

VALINHOS-SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TABELA SIMAP - SETEMBRO - 2017/D.E.R. - MARÇO - 2017

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$) COM IPI (R\$)	VALOR TOTAL COM IPI (R\$)
			TOTAL					714.887,93
1			Av. Itatiba e Trecho da Rua Itamirim					482.225,55
1.1	SMAP	740871	Serviços Preliminares: Instalações, remoção de materiais e preparo do terreno	M2	6,40	231,16	390,82	2.489,27
1.1.1	SMAP	740871	PLACA DE CIMA EM CIMENTO ACO GALVANIZADO	M2	1.126,05	0,43	0,51	569,39
1.1.2	SMAP	740872	ABREVA MECANIZADA DE TERRENO COM REBOCAO DE CAMADA VERTICAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	82,00	10,28	12,31	1.013,27
1.1.3	SMAP	70770	PRELIMINAR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PERMISSÍVEL. ESPESSURA ATÉ 15 CM EXCLUÍVE LAMBA E TRANSPORTE	M3	640,10	6,77	7,86	6.003,19
1.1.4	SMAP	83382	ESCALAÇÃO VERTICAL OU ABERTO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	18.491,08	1,27	1,51	28.306,46
1.1.5	SMAP	83344	TRANSPORTE COM CARRÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA DE 150 M, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 30 KM/H	M3	948,12	0,87	0,98	948,12
1.1.6	SMAP	83344	TRANSPORTE COM CARRÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA DE 150 M, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 30 KM/H	M3	948,12	0,87	0,98	948,12
1.2	SMAP	78172	Serviços topográficos para pavimentação, incluindo nota de serviços, acompanhamento e controle	M2	1.571,53	0,31	0,37	1.528,07
1.3	SMAP	84367	GUÍAS E SÓTILES	M	1.158,05	20,32	33,87	39.155,41
1.3.1	SMAP	84367	GUÍAS E SÓTILES	M	1.158,05	20,32	33,87	39.155,41
1.4	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.1	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.2	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.3	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.4	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.5	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.6	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.7	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.8	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.9	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.10	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.11	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.12	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.13	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.14	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.15	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.16	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.17	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.18	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.19	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.20	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.21	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.22	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.23	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.24	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.25	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.26	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.27	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.28	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.29	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.30	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.31	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.32	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.33	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.34	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.35	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.36	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.37	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.38	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.39	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.40	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.41	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.42	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.43	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.44	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.45	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.46	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.47	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.48	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.49	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76
1.4.50	SMAP	84367	DRENAGEM	UN	6,00	1.173,04	1.402,24	8.417,76

Proc. N°/Ano 120/18  
Rubrica

TETO CONSTRUTORA S/A  
Rua Eliso de Carvalho, 172 - Vila São Luis - SÃO PAULO - SP - CEP: 05362070  
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 - EMAIL: adm.teto@yahoo.com.br / orçeto@yahoo.com.br



# PREFEITURA DE VALINHOS

FLS. N° 160 RUBRICA  
 PROCESSO N° / ANO 2011/8

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS SUAVIAS, DIÂMETRO DE 400 MM, PUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 2/2015	14	78,47	1.118,58
1.4.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATÉRIA DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	14	10,82	151,48
1.4.6	REATERMO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	14	30,40	425,60
1.4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS SUAVIAS, DIÂMETRO DE 600 MM, PUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 2/2015	14	135,79	1.901,06
1.4.8	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATÉRIA DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	14	9,05	126,70
1.4.9	REATERMO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	14	30,40	425,60
1.5	<b>Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV</b>			<b>292.149,96</b>
1.5.1	PREPARAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	14	1,11	15,54
1.5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BETA GRANULADA SIMPLES - EXCLUÍDE CAMA E TRANSPORTE. AF. 04/2017	14	97,69	1.367,66
1.5.3	TRANSPORTE COMBUSTOR DE BETA	14	0,63	8,82
1.5.4	EXECUÇÃO DE EMPILHADA COM ASFALTO DUBLO CM-30. AF. 04/2017	14	3,86	53,84
1.5.5	ABERTURA DE LIGADÃO COM EMALHAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO LIGADO A QUENTE (CBLQ), INÍCIO, COM ESPESURA DE 5,0 CM	14	1,15	16,10
1.5.6	EXCLUÍDE TRANSPORTE. AF. 03/2017	14	55,63	778,82
1.5.7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO LIGADO A QUENTE (CBLQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUÍDE TRANSPORTE. AF. 03/2017	14	67,45	944,30
1.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 30 TONS DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	14	0,81	11,34
1.6	<b>Pavimentamento Agrílico - Padrão PMV</b>			<b>5.145,78</b>
1.6.1	REPLANTAÇÃO DE LIGADÃO COM EMALHAÇÃO DE-2C	14	1,15	16,10
1.6.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO LIGADO A QUENTE (CBLQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUÍDE TRANSPORTE. AF. 03/2017	14	67,45	944,30
1.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 30 TONS DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	14	0,81	11,34
1.7	<b>Serviços Complementares</b>			<b>49.989,21</b>
1.7.1	EXECUÇÃO DE PASSOS CALÇADOS OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, USUANDO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2015	14	325,16	4.552,24
1.7.2	PISO PROTOTIPE DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40X140X2,5" CM	14	6,15	86,10
1.8	<b>Sinalização Vertical</b>			<b>3.175,36</b>
1.8.1	9-1 Fornecimento e implantação de placa totalmente reflexiva	14	229,31	3.210,34
1.8.2	SupORTE tabulear galvanizado 2,1/2" total de 3 suportes com 3,00m de comprimento	14	6,00	84,00
1.9	<b>Sinalização Horizontal</b>			<b>2.180,71</b>
1.9.1	REALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM INDICADORES DE VIBRO	14	156,46	2.190,44
2	<b>Drenagem, recomposição de pavimentação e muro de alva</b>			<b>232.662,38</b>
2.1	<b>Serviços Preliminares</b>			<b>9.749,80</b>

Fls. N° 695 Rubrica  
 Proc. N°/Ano 2011/8

TETO CONSTRUTORA S/A  
 Rua Elísio de Carvalho, 172- Vila São Luís - SÃO PAULO - SP - CEP: 05362070  
 FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 - EMAIL: adm@teto.com.br / orcteto@yahoo.com.br





# PREFEITURA DE VALINHOS

FLS N° 161 RUBRICA  
 PROCESSO N° / ANO 120/18

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1.1	PLACA DE OBRA EM OSPA DE 400 GALVANIZADO	647	295,16	500,62
2.1.2	DEMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PNEUMÁTICO, ESPESURA ATÉ 15 CM, EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE	162	446,46	12,31
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL, LUMINAR, MISTURA AF_04/2016	13.778,13	1,27	1.524,28
2.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIA EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERNA DE 185 HP	64.97	0,21	0,88
2.2	Drenagem			162.579,91
2.2.1	Boca de lobo - Padrão PMV	11,00	1.172,24	1.289,46
2.2.2	CAIXA COLETORA 1.20x1.20x1,50M, COM FUBRO E TAMPA DE CONCRETO E PARDEIS EM ALUMÍNIO	5,00	1.191,01	5.955,05
2.2.3	Polo de vala para drenagem com caixas coletores 1.20x1,20x1,50m com fundo de concreto e pardeis em alumínio, abertura para inspeção com tampão tipo articulado, 5% Diâmetro.	4,00	1.524,54	6.098,16
2.2.4	Polo de vala para drenagem com caixas coletores 1.20x1,20x1,50m com fundo e tampas de concreto e pardeis em alumínio, abertura para inspeção com tampão tipo articulado, 5% Diâmetro.	1,00	2.137,37	2.137,37
2.2.5	Polo de vala para drenagem com caixas coletores 1.20x1,20x1,50m com fundo e tampas de concreto e pardeis em alumínio, abertura para inspeção com tampão tipo articulado, 5% Diâmetro.	1,00	2.148,12	2.148,12
2.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FOMECIMENTO E ASSERTAMENTO AF_12/2015	39,30	78,47	3.072,87
2.2.7	EXCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIA DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	47,40	9,05	428,97
2.2.8	MATERIAL MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	39,36	25,42	998,84
2.2.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FOMECIMENTO E ASSERTAMENTO AF_12/2015	156,00	115,75	17.856,00
2.2.10	EXCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIA DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	370,20	9,05	3.350,31
2.2.11	MATERIAL MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	376,08	25,42	9.540,83
2.2.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FOMECIMENTO E ASSERTAMENTO AF_12/2015	52,40	106,07	5.558,26
2.2.13	EXCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIA DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	150,08	9,05	1.358,22
2.2.14	MATERIAL MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	124,24	25,42	3.158,38
2.2.15	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1.000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FOMECIMENTO E ASSERTAMENTO AF_12/2015	134,00	249,23	33.396,82
2.2.16	EXCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIA DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	390,30	9,05	3.522,23
2.2.17	MATERIAL MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	288,78	25,42	7.340,81
2.2.18	MATERIAL MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	1,00	10.204,53	10.204,53
2.3	DEPRESSOR/ARTIFÍCIO DE CANTAL			25.548,19
2.3.1	MATERIAL MECÂNICO DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CANOAS VEGETAL UTILIZANDO MOTOBOMBA	442	670,80	296.593,60
2.3.2	Limpeza e carga de solo made sob bacia Figue	504,32	6,61	3.331,54
2.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL, LUMINAR, MISTURA AF_04/2016	11.473,82	1,27	14.571,74
2.3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIA EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERNA DE 185 HP	680,82	0,82	558,27
2.3.5	Fornecimento com pedras trituradas (basalto)	22,08	71,95	1.588,10
2.4	Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV			5.872,40
2.4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE COMPORTA GRANULOSA 20% EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE AF_09/2017	64,97	70,32	4.569,12
2.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BARRA	794,94	0,62	492,77
2.4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO EM 50 AF_09/2017	466,46	1,23	573,95

FLS N° 161 RUBRICA  
 PROCESSO N° / ANO 120/18

TETO CONSTRUTORA S/A  
 Rua Elísio de Carvalho, 172 - Vila São Luis - SÃO PAULO - SP - CEP: 05362070  
 FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 - EMAIL: adm.teto@yahoo.com.br / orcteto@yahoo.com.br



# PREFEITURA DE VALINHOS

FLS N° 862  
 Rubrica  
 PROCESSO N° / ANO 120/18

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.4.4	72843	142	456,46	1,15
2.4.5	85296	143	54,89	663,34
2.4.8	95303	Medida	987,78	0,87
2.5	009	unidade	3,00	191,73
2.5.1	006	unidade	4,00	151,72
2.5.2	010	unidade	5,00	191,73
2.5.3	011	unidade	2,00	191,73
2.5.4	012	m	46,80	69,64
2.5.5	007	142	97,00	22,36
2.6	72847	TOTAL B.D.I. = 19,60%		714,887,93

São Paulo, 27 de Abril de 2018.

TETO CONSTRUTORA S/A  
 LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA  
 RG. 9.749.930-1  
 CPF: 037.845.037-47  
 Diretor Presidente

Fls. N° 862 Rubrica  
 Proc. N°/Ano 120/18

13.034.156/0001-35

TETO CONSTRUTORA S/A

RUA ELISIO DE CARVALHO, 172  
 V. SÃO LUIS - CEP 05362-070  
 SÃO PAULO - SP

TETO CONSTRUTORA S/A  
 Michel Chedid Junior  
 RG. 8.295.496-SP  
 CPF: 086.955.588-00  
 Diretor de Desenvolvimento

TETO CONSTRUTORA S/A  
 Rua Elisio de Carvalho, 172 - Vila São Luis - SÃO PAULO - SP - CEP: 05362070  
 FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 - EMAIL: adm.teto@yahoo.com.br / orcteto@yahoo.com.br



# PREFEITURA DE VALINHOS

FLS N° 663 RUBRICA mf  
 PROCESSO N° / ANO 120/19

Fls. N° 698 Rubrica 9  
 Proc. N°/Ano 120/19

13.034.156/0001-35  
 TEIO CONSTRUTORA S/A  
 RUA RUI BRASILEIRO, 1111  
 VILA GALILEU - CEP: 08922-000  
 SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
 PREFEITO: CARLOS DE LACERDA  
 VICE-PREFEITO: TOMAZ DE FREITAS DOMÍNGOS  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Avenida da Constituição, 400 - Jardim São Carlos - Valinhos - SP

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

São Paulo, 27 de Abril de 2019.

TEIO CONSTRUTORA S/A  
 LUIZ ERNESTO DA FONSECA  
 RG: 474324  
 CPF: 031.643.084-07  
 Diretor Técnico

TEIO CONSTRUTORA S/A  
 LUIZ ERNESTO DA FONSECA  
 RG: 474324  
 CPF: 031.643.084-07  
 Diretor Técnico

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE VALINHOS

FLS N°	664	RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROCESSO N° / ANO	120/18		



Fls. N°	665	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. N°/Ano	120/18		

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROCESSO DE COMPRAS N°: 120/2018  
TOMADA DE PREÇOS N°: 005A/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no bAnexo 01 – “Características do Objeto”. Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937-02

### ANEXO 07 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROCESSO DE COMPRAS N°: 120/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°: 005A/2018  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no Anexo 01 – “Características do Objeto”. Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.02

RAZÃO SOCIAL:	TETO CONSTRUTORA S.A				
ENDEREÇO:	RUA ELISIO DE CARVALHO 172			BAIRRO:	VILA SÃO LUIZ
CIDADE:	SÃO PAULO	ESTADO:	SP	CEP:	05362-070
CNPJ:	13.034.156/0001-35	I.E:	147.718.186.118	TEL/FAX	11-3735-2145
E-MAIL: admteto@yahoo.com.br					

Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no Anexo 01 – “Características do Objeto”. Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937.02

Valor total R\$ 714.887,93	Por extenso: setecentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos
----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

TETO CONSTRUTORA S/A  
Rua Elísio de Carvalho, 172- Vila São Luiz – SÃO PAULO – SP – CEP: 05362070  
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 – EMAIL: [admteto@yahoo.com.br](mailto:admteto@yahoo.com.br) / [orcamento@yahoo.com.br](mailto:orcamento@yahoo.com.br)

*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA DE VALINHOS

FLS N° 165	RUBRICA
PROCESSO N° / ANO 120118	



Fls. N° 693	Rubrica
Proc. N°/Ano 120118	


A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

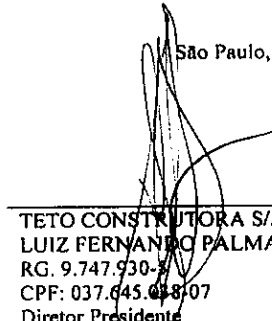
PROCESSO DE COMPRAS N°: 120/2018  
TOMADA DE PREÇOS N°: 005A/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim**, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no bAnexo 01 – “Características do Objeto”. Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU - 1031.937-02

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital  
**Data 27/04/2018.**

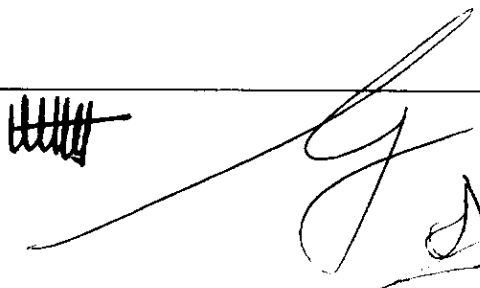
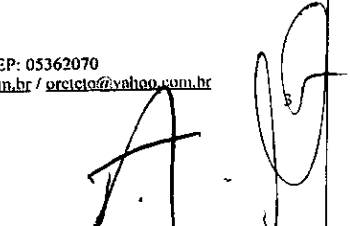

Pela LICITANTE:

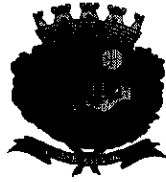
  
 TETO CONSTRUTORA S/A  
 Michel Chedid Junior  
 RG: 8.247.496-SP  
 CPF: 086.955.588-00  
 Diretor de Desenvolvimento

São Paulo, 27 de Abril de 2018.  
  
 TETO CONSTRUTORA S/A  
 LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA  
 RG: 9.747.930-7  
 CPF: 037.645.038-07  
 Diretor Presidente

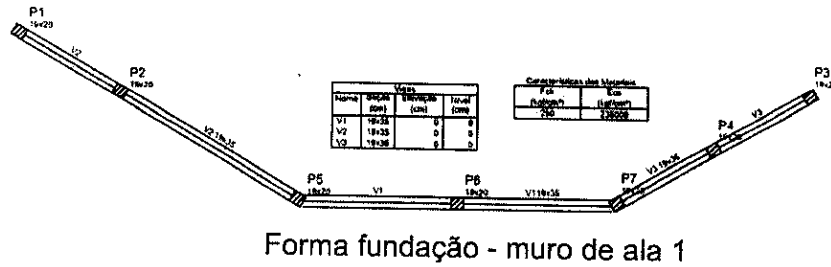
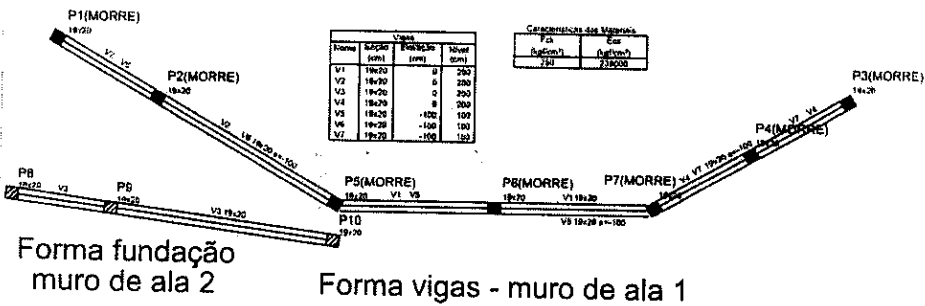
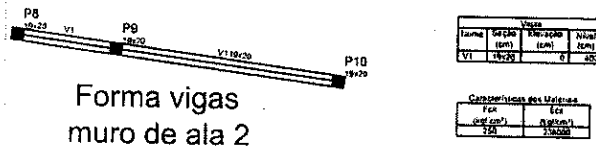
13.034.156/0001-35  
 TETO CONSTRUTORA S/A  
 RUA ELISIO DE CARVALHO, 172  
 V. SÃO LUIS - CEP 05302-070  
 SÃO PAULO - SP

TETO CONSTRUTORA S/A  
 Rua Elísio de Carvalho, 172- Vila São Luis – SÃO PAULO – SP – CEP: 05362070  
 FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 – EMAIL: adm@teto@yahoo.com.br / orceto@yahoo.com.br



## Anexo\_08\_Muro\_de\_Ala\_1\_4\_Formas

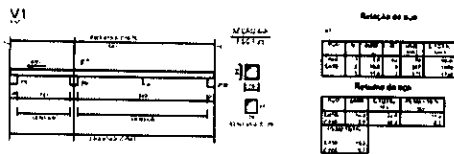


<b>S.O.S.P.</b> Secretaria de Obras e Serviços Públicos	ASSUNTO:	<b>Muro de ala - formas</b>	<b>DDU</b>
		<b>Especificação Técnica</b>	
		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO	DATA 07/02/2018
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	SEM ESCALA	ORIGINAL N° 1/4

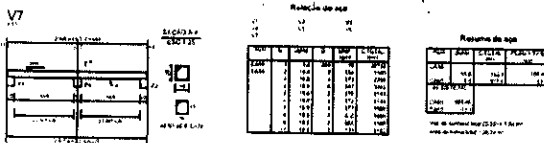
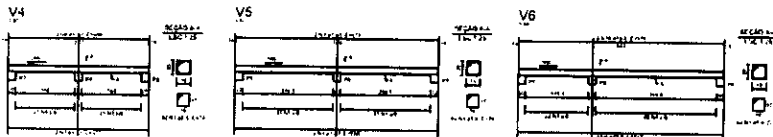
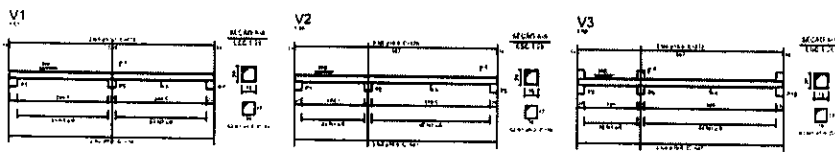
[Handwritten signatures and initials]



Anexo\_08\_Muro\_de\_Ala\_2\_4\_Vigas



vigas - muro de ala 2



vigas - muro de ala 1/ viga baldrame muro de ala 2

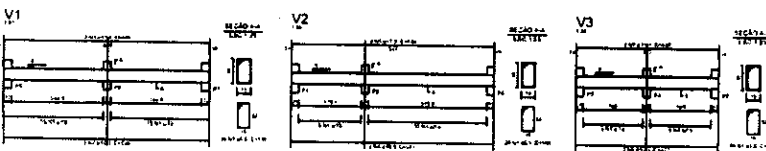


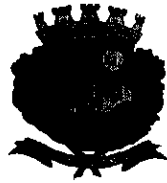
Table with 4 columns: Item, Qtd, Valor, Valor Total. Contains numerical data for beam specifications.

Vigas baldrame - muro de ala 1

Table with 4 columns: Item, Qtd, Valor, Valor Total. Contains numerical data for beam specifications.

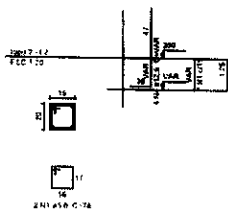
Form with fields for 'Muro de ala - vigas', 'Especificação Técnica', 'DDU', 'DATA 07/02/2018', 'DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO', 'PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS', and '2/4'.

Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

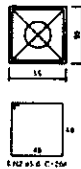


Anexo\_08\_Muro\_de\_Ala\_3\_4\_Blocos\_de\_fundação

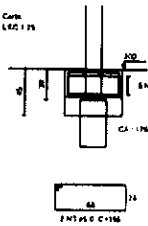
P6=P9+P10



B6=B9+B10  
1025



Corte  
EAC 1/25



Relação do aço

ACAO	Q	DIAM	L	SAPT	C TOTAL
CA60	1	6.0	8	76	462
	2	6.0	114	206	1176
	3	6.0	8	108	1176
CA200		12.3	32	108	1176

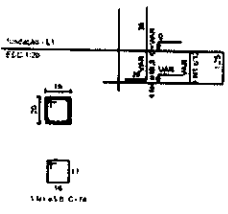
Resumo do aço

ACAO	DIAM	C TOTAL	PREÇO - 16%
CA60	12.3	11.3	17
CA200	12.3	11.3	17
PREÇO TOTAL			34
CA60			8

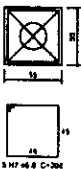
Vol. de concreto total (C-25) = 4.42 m³  
Área da forma total = 8.07 m²

blocos de fundação - muro de ala 2

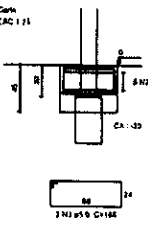
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7



B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7  
1025



Corte  
EAC 1/25



Relação do aço

ACAO	Q	DIAM	L	SAPT	C TOTAL
CA60	1	3.0	31	76	1624
	2	3.0	36	206	2200
	3	6.0	14	146	2244
CA200		12.3	29	108	1176

Resumo do aço

ACAO	DIAM	C TOTAL	PREÇO - 16%
CA60	12.3	11.3	17
CA200	12.3	11.3	17
PREÇO TOTAL			34
CA60			8

Vol. de concreto total (C-25) = 0.96 m³  
Área da forma total = 8.37 m²

blocos de fundação - muro de ala 1

**S.O.S.P.**  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: **Muro de ala - blocos de fundação** DDU

**Especificação Técnica**

DATA 07/02/2018

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

SEM ESCALA

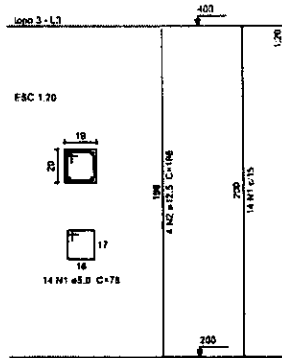
ORIGINAL Nº 3/4





## Anexo\_08\_Muro\_de\_Ala\_4\_4\_Pilares

P8=P9=P10



Relação do aço

ACQ	N	DIAM	Q	UNID (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	3.0	42	78	3378
CASO	2	12.5	12	198	2376

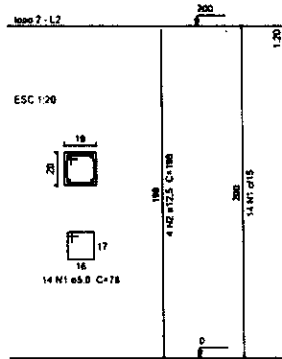
Resumo do aço

ACQ	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO - 10 % (kg)
CASO	12.5	23.8	28.2
CASO	3.0	32.8	8.6
<b>PESO TOTAL</b>			
CASO		25.2	
CASO		8.6	

Vol. de concreto total (C-25) = 0.23 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 4.88 m<sup>2</sup>

pilares - muro de ala 2

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7



Relação do aço

ACQ	N	DIAM	Q	UNID (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	3.0	104	78	8112
CASO	2	12.5	26	198	2544
CASO	3	12.5	17	VAR	VAR

Resumo do aço

ACQ	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO - 10 % (kg)
CASO	12.5	66.8	70.7
CASO	3.0	81.2	12.8
<b>PESO TOTAL</b>			
CASO		70.7	
CASO		12.8	

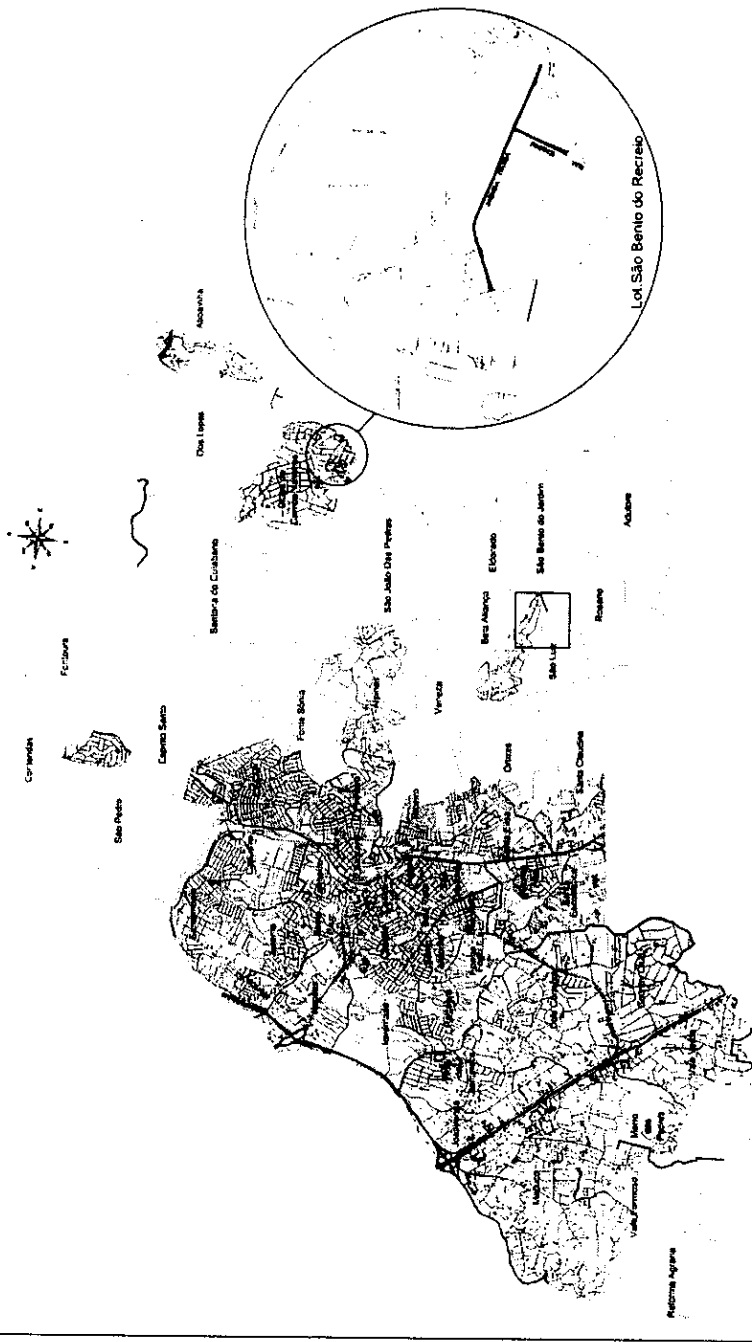
Vol. de concreto total (C-25) = 0.57 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 11.82 m<sup>2</sup>

<b>S.O.S.P.</b> Secretaria de Obras e Serviços Públicos	ASSUNTO	<b>DDU</b>
	<b>Muro de ala - pilares</b>	
	<b>Especificação Técnica</b>	
	DATA 07/02/2018	
DIVISÃO DESENVOLVIMENTO URBANO		SEM ESCALA
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>		ORIGINAL Nº <b>4/4</b>



**ANEXO 08 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

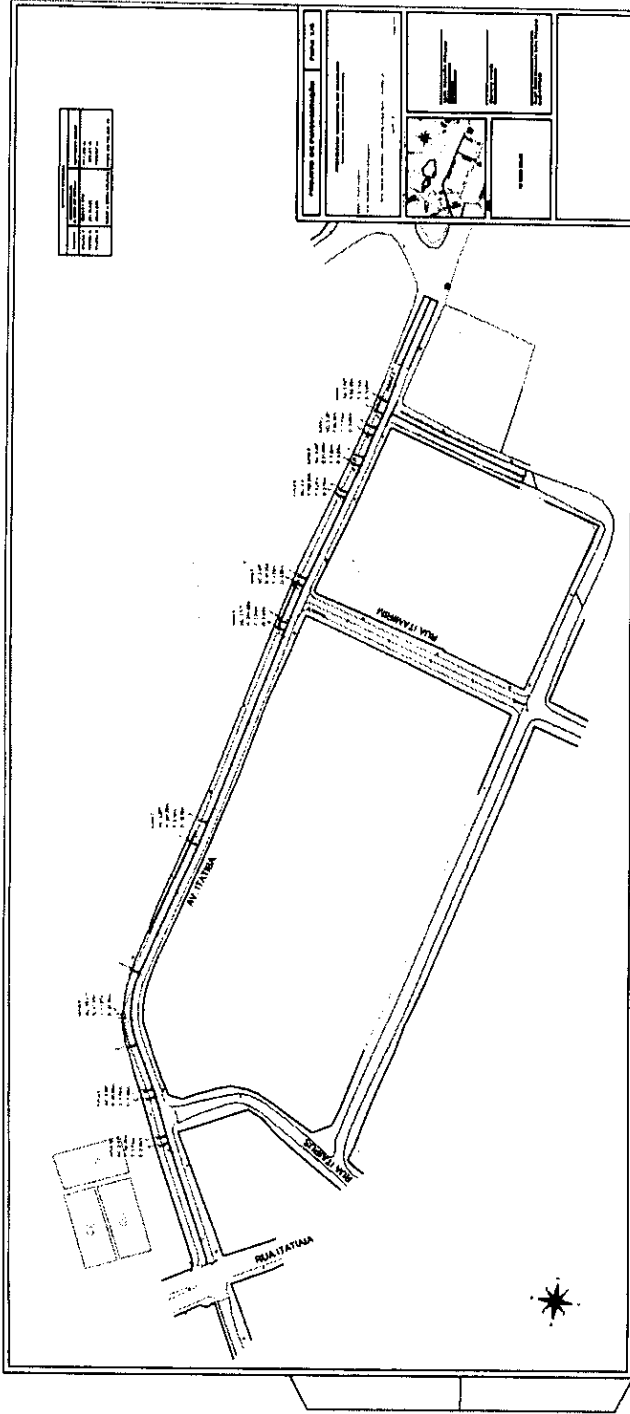
OBRA 2 - AVENIDA ITATIBA E TRECHO DA RUA ITAMIRIM  
BAIRRO: CLUBE DE CAMPO VALINHOS  
LOTEAMENTO: SÃO BENTO DO RECREIO - VALINHOS S.P.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_1\_6\_Projeto geométrico



*[Handwritten signature]*

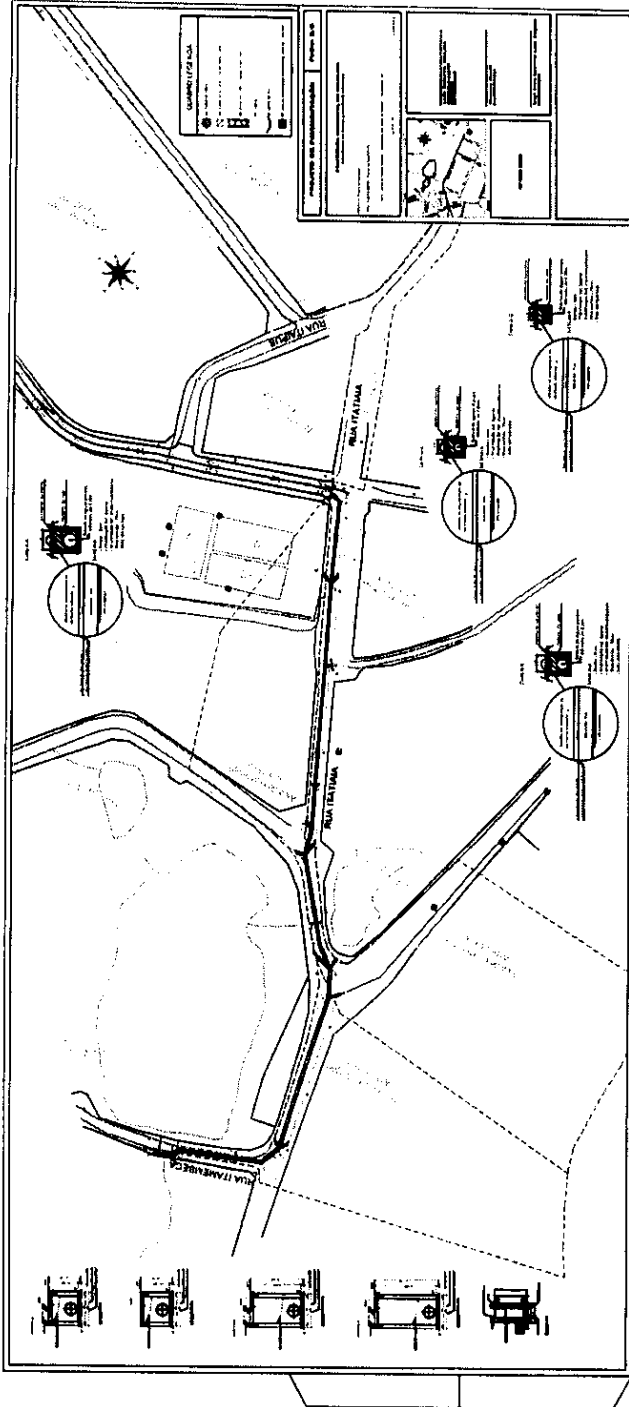
*[Large handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_2\_6\_Projeto de drenagem

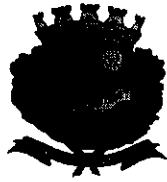


*[Handwritten signature]*

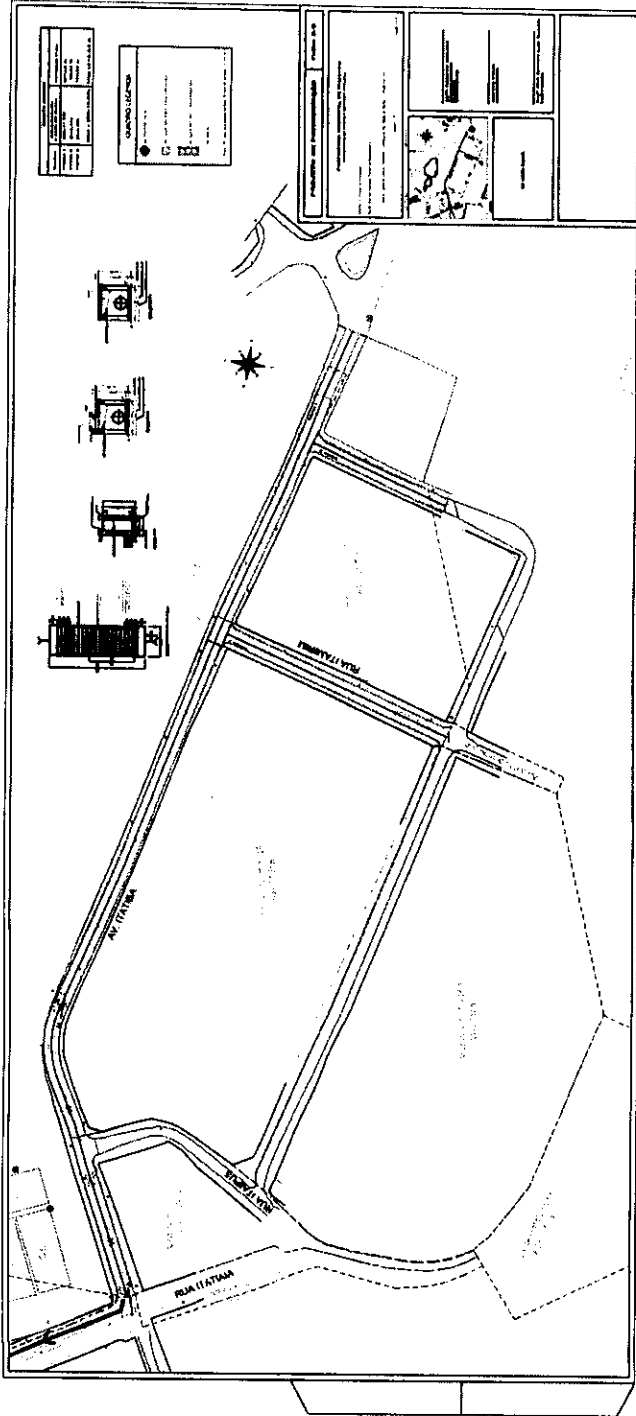
*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_3\_6\_Projeto de drenagem



*[Handwritten signature]*

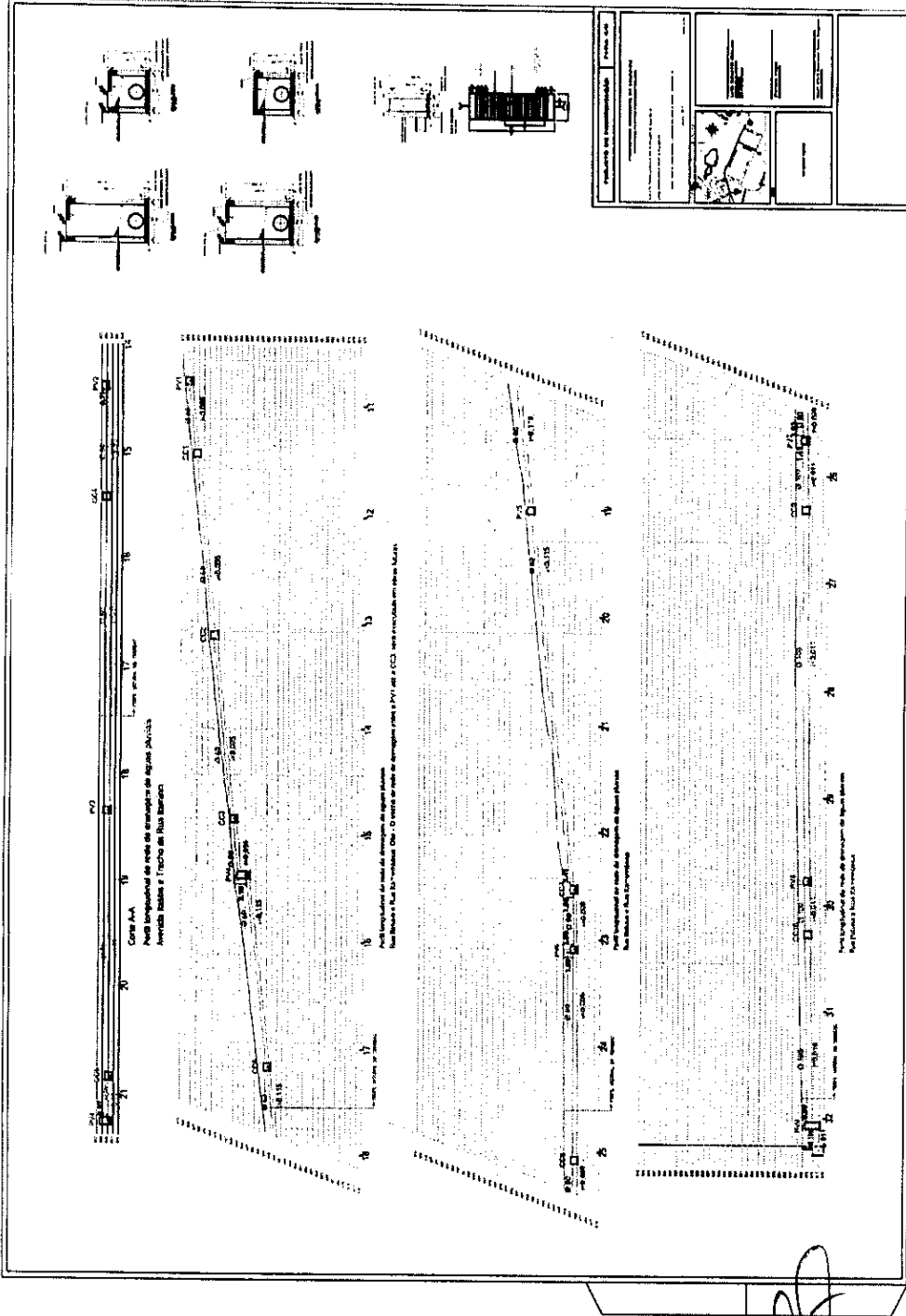
*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



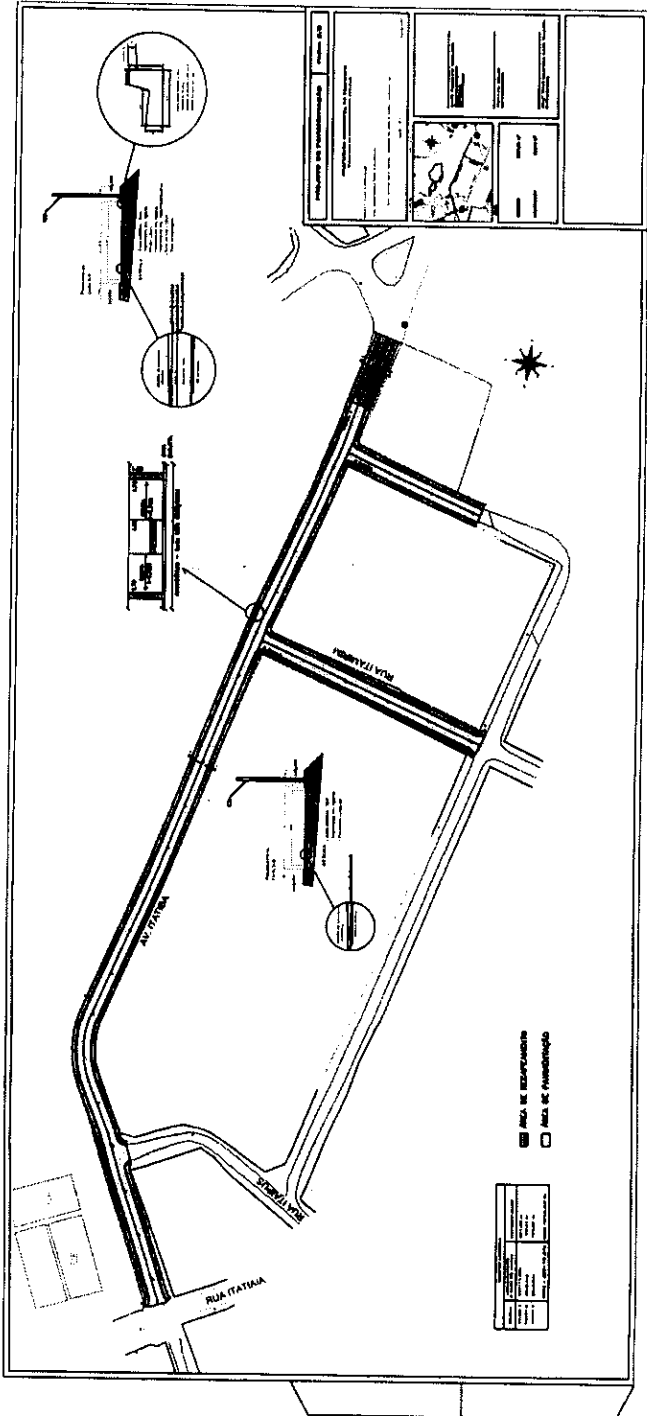
Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_4\_6\_Perfil longitudinal



*[Handwritten signatures and initials]*



Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_5\_6\_Projeto de pavimentação

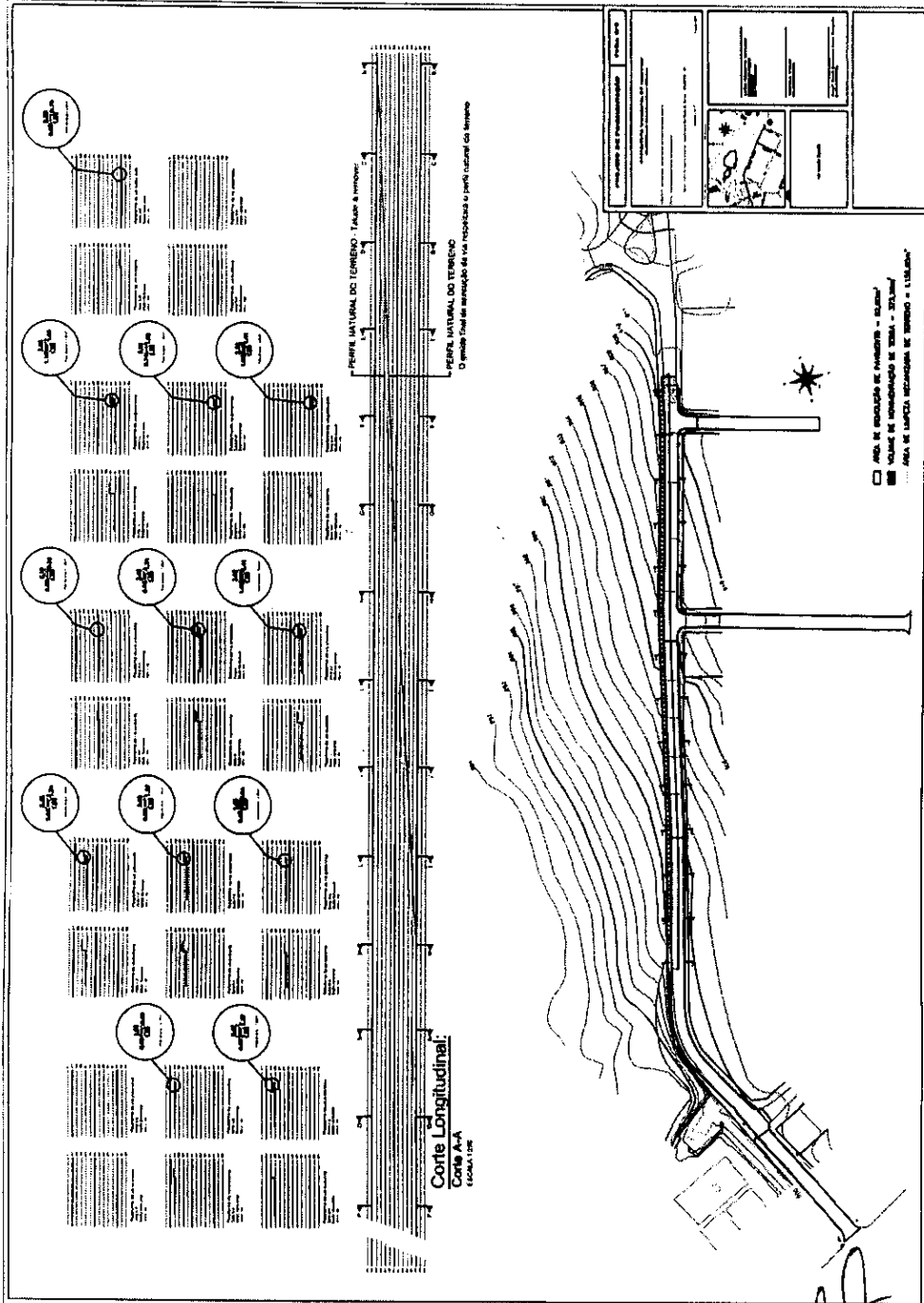


*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



Anexo\_08\_Projeto\_Pav\_6\_6\_Levantamento Planialtimétrico



Handwritten scribble

Handwritten signatures and initials

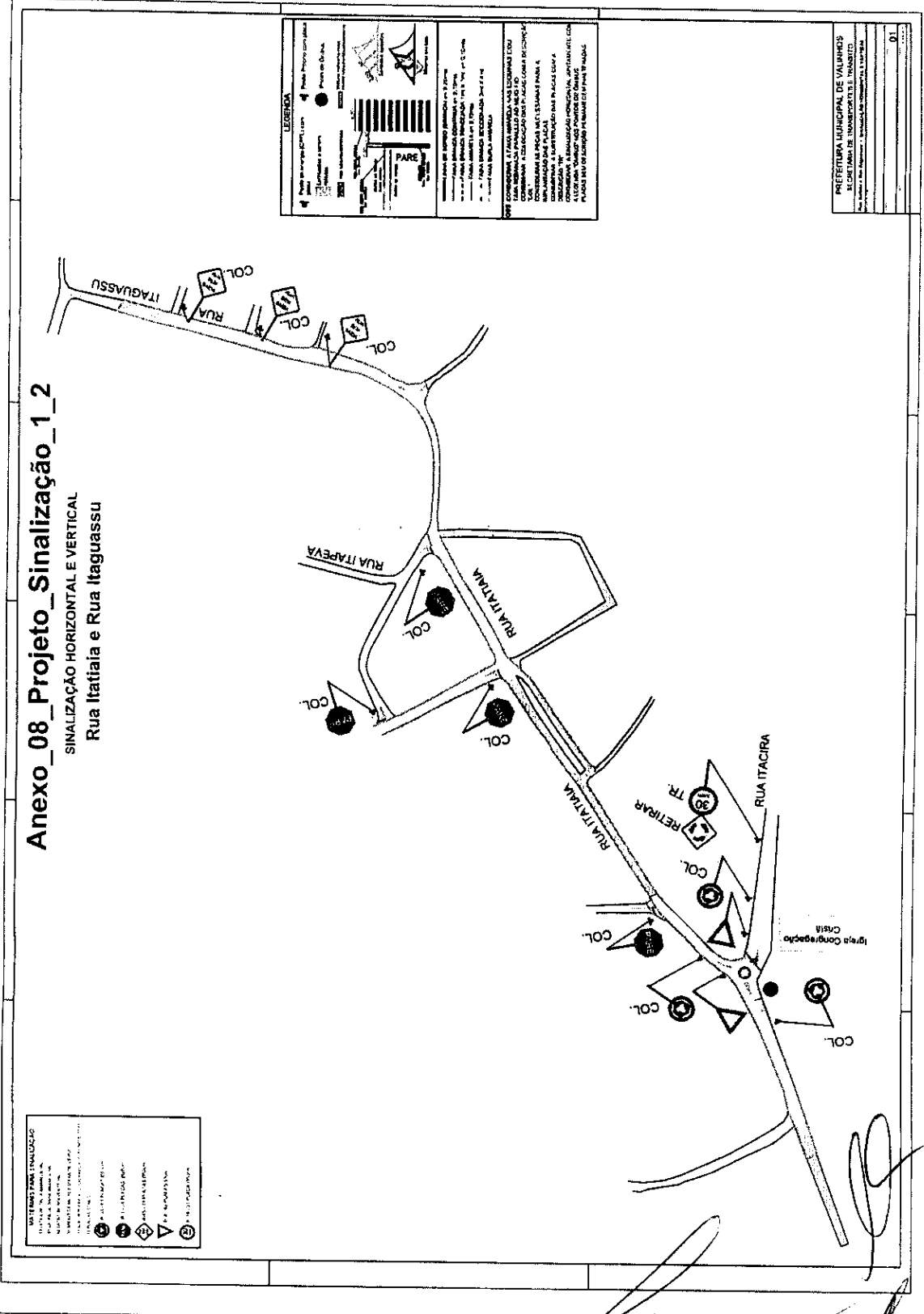




**PREFEITURA DE VALINHOS**

FLS N°	RUBRICA
120/118	[Handwritten Signature]
PROCESSO N°/ANO	

**Anexo\_08\_Projeto\_Sinalização\_1\_2**  
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
 Rua Itatiaia e Rua Itaguassu



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

**C.I. n.º 047/2019 – D.I.U. – S.O.S.P.**

**Valinhos, 09 de abril de 2019**

**DE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA**

**PARA: S.L.**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA TETO CONSTRUTORA**

S/A.

Valemo-nos da presente para cumprimentar V.S<sup>a</sup>, informar que este Departamento de Infraestrutura Urbana notificou a **EMPRESA TETO CONSTRUTORA S/A** por não estar atendendo o cronograma físico financeiro de execução de obra.

Segue notificações e documentação necessária para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

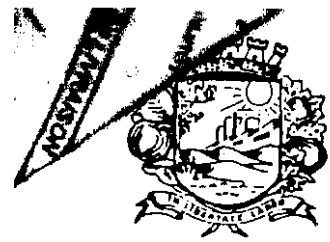
Atenciosamente.

  
**ENG.º GERSON LUIS SEGATO**  
**SECRETÁRIO DA S.O.S.P.**

AO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ADITIVOS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
Para  
S.L. em  
S.L. em

  
**Carlos Roberto Tosto**  
Secretário de Licitações

Secretaria de Licitações - Valinhos 09/04/2019 14:43



Fls N°	003	Rubrica	9
Proc. N° / Ano	120/18		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/ 19 – D.I.U./S.O.S.P.**

Nome: TETO CONSTRUTORA S/A  
End. : Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2749 – sala nº 03  
Vila Mariana – São Paulo S.P.

Referência: Execução de Pavimentação Asfáltica e serviços complementares na  
Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim  
Bairro São Bento do Recreio - Valinhos S.P.  
Termo de Contrato nº. 055/2018  
Processo de Compras nº 120/2018  
Tomada de Preços nº 005 A/2018  
OGU nº 1031.937-02 - MCIDADES

Considerando-se o Termo de Contrato nº 055/2018 firmado entre a MUNICIPALIDADE DE VALINHOS e a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, vimos pela presente, **NOTIFICAR V.Sª.**, na pessoa do Sr. **LUIS FERNANDO PALMA DA FONSECA E MICHEL CHEDID JUNIOR**, a providenciar em caráter de urgência o que se segue no prazo de 05 dias úteis:

- **Retomada imediata da obra paralisada desde 18/02/2019.**

Qualquer informação adicional poderá ser obtida através dos telefones (019) 3829-6013 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Infra Estrutura Urbana, Rua Americana, 482 – São Cristóvão – Valinhos – SP.

Valinhos, 25 de Março de 2019.

  
Engº José Antonio Francisco Alves  
Diretor Departamento D.I.U./S.O.S.P.

  
Engº Gerson Luis Segato  
Secretário da S.O.S.P.

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>				Fls. N° <b>302</b>	Rubrica <b>9</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE				Proc. N° / Ano <b>100/18</b>	
Tietê Construtora S/A					
ENDEREÇO / ADRESSE					
Av. Lins de Vasconcelos nº 2749 Sala-3					
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS		
04112-011	São Paulo	SP	Brasil		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
			<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					

75240203-0

FC0463 / 16

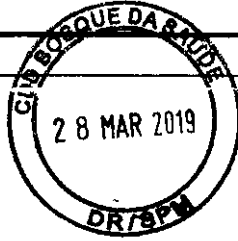
114 x 185 mm

(**MARIA SILVA**)  
**Handwritten signature**

<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/> RECUSADO
<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> OUTROS:
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO PRESTADA PELO RECEPTOR OU SÍNDICO
<input type="checkbox"/> NÃO ENTREGADO AO SERVIÇO POSTAL

**280319**  
**Cláudia Batista da Silva**  
 Matr. 891/08

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Rua Americana nº 482 - Bairro Bela Vista  
 Valinhos / S.P.  
 CEP: 13.276-485



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

72551347 8

Fls N° 303 Rubrica 9

Proc. N° / Ano 10/16

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
26 MAR. 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

GICCAPIC.PL

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Valinhos

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Americana 482

CIDADE / LOCALITÉ

Valinhos

UF

BRASIL

1 3 2 7 6 - 4 8 5



# Prefeitura do Município de Valinhos

Estado de São Paulo

**VALINHOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL

A

Empresa Teto construtora S/A

SR. Luis Fernando Palma da Fonseca e Michel Chadid Junior

Av. Lins de Vasconcelos, nº 2749 - sala nº03

Vila Mariana - São Paulo S.P.

CEP: 04112-011

AO REMETENTE

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority

Recebador

Assinatura

Doc.

JT 72551347 8 BR



PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP: 13100-000

Fone: PABX (19) 3849-8000 - www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fis N° 904 Rubrica 9

120/18

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/ 19 – D.I.U./S.O.S.P.**

Nome: TETO CONSTRUTORA S/A  
End. : Rua Elísio de Carvalho, 172 – Vila São Luis ( Zona Oeste)  
São Paulo S.P.  
CEP.: 05362-070

Referência: Execução de Pavimentação Asfáltica e serviços complementares na  
Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim  
Bairro São Bento do Recreio - Valinhos S.P.  
Termo de Contrato nº. 055/2018  
Processo de Compras nº 120/2018  
Tomada de Preços nº 005 A/2018  
OGU nº 1031.937-02 - MCIDADES

Considerando-se o Termo de Contrato nº 055/2018 firmado entre a MUNICIPALIDADE DE VALINHOS e a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, vimos pela presente, **NOTIFICAR V.Sª.**, na pessoa do Sr. **LUIS FERNANDO PALMA DA FONSECA E MICHEL CHÉDID JUNIOR**, a providenciar em caráter de urgência o que se segue no prazo de 05 dias úteis:

- **Retomada imediata da obra paralisada desde 18/02/2019.**

Qualquer informação adicional poderá ser obtida através dos telefones (019) 3829-6013 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos –Departamento de Infra Estrutura Urbana, Rua Americana, 482 – São Cristóvão – Valinhos – SP.

Valinhos, 08 de Abril de 2019.

  
Engº José Antonio Francisco Alves  
Diretor Departamento D.I.U./S.O.S.P.

  
Engº Gerson Luis Segato  
Secretário da S.O.S.P.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo\_05\_Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#### EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Local: Avenida Itatiba e trecho da Rua Itamirim - Clube de Campo

Valinhos - Loteamento São Bento do Recreio.

#### ATIVIDADES

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
Av. Itatiba e Trecho da Rua Itamirim											
Desaparelhamento: Identificação, remoção de materiais e preparo do terreno											
Sigiloso/Terraplanagem											
Laç e Surtos											
estagem											
Investigação Acústica - Padrão PNW											
Investigação Acústica - Padrão PNW											
escapamento Acústico - Padrão PNW											
Serviços Complementares											
Realização Vertical											
Sinalização Horizontal											
Rua Itatiba e Rua Itamirã.Obca.											
Overagem, recomposição de pavimentação e muro de aba.											
Serviços Preliminares											
Drenagem											
Desaparelhamento de Canal											
Pavimentação Acústica - Padrão PNW											
Sinalização Vertical											
Sinalização Horizontal											





# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N° 326	Rubrica 9
Proc. N° / Ano 120/18	

Fis. N° 698	Rubrica 9
Proc. N°/Ano 120/18	

13.034.156/0001-35  
 TETO CONSTRUTORA S/A  
 RUA JOSE FERREIRA DE SAUSVELL, 117  
 VILA LUIZ FERREIRA, SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Avenida Governador Antônio de Almeida  
 CENTRO ADMINISTRATIVO - JARDIM SÃO CARLOS - VALINHOS - SP  
 CEP: 13.034-156  
 FONE: (022) 8513132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Avenida Governador Antônio de Almeida  
 CENTRO ADMINISTRATIVO - JARDIM SÃO CARLOS - VALINHOS - SP  
 CEP: 13.034-156  
 FONE: (022) 8513132

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

26 - Folha 27 de 34 de 312

TETO CONSTRUTORA S/A  
 LUIZ FERREIRA DE SAUSVELL DA FONSECA  
 RG: 9.757.924-4  
 CPF: 072.645.948-07  
 Diretor Executivo

TETO CONSTRUTORA S/A  
 Avenida Governador Antônio de Almeida  
 Centro Administrativo - Jardim São Carlos  
 Valinhos - SP  
 CEP: 13.034-156-00  
 Fone: (022) 8513132

A

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

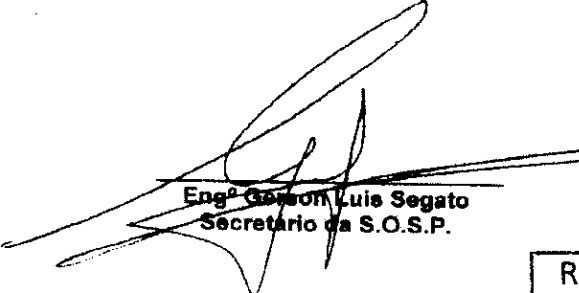
Fls. N°	907	Rubrica	<i>[Handwritten]</i>
Proc. N°/Ano	12018		

Valinhos, em 06 de julho de 2018.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 05 - 2018**

Através da presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa Teto Construtora S/A, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2749, sala nº 03, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a iniciar a partir de 06 de julho, a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares na Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim – Bairro São Bento do Recreio, objeto do Termo de Contrato nº 055/2018 – Processo de Compras nº 120/2018 – Tomada de Preços nº 005 A/2018.

  
**Engº José Antonio Francisco Alves**  
Diretor de Departamento D.I.U./S.O.S.P.

  
**Engº Gerson Luis Segato**  
Secretário da S.O.S.P.

Recebido	<i>[Handwritten]</i>
Data	14 MAIO 2019
Hora	14:00

RECEBIDO
06/07/18
<i>[Handwritten Signature]</i>